UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.219
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 18 de Janeiro de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Polícia apreende explosivos e armas de guerra e no confronto 6 suspeitos morrem

Um verdadeiro arsenal foi apreendido com os ladrões em uma chácara onde o bando estava se escondendo e planejando ações

Uma operação conjunta entre a Polícia Civil do Paraná e a Polícia Militar do Paraná desarticulou, nesta sexta-feira, uma quadrilha especializada em crimes violentos contra o patrimônio, como roubos a bancos e carros-fortes. A ação ocorreu em uma chácara na região de Ponta Grossa, onde o grupo se preparava para executar um roubo de grande impacto, do tipo tomada de cidades ou contra carro-forte. Grande quantidade de armamento foi apreendida. A polícia informou que os bandidos reagiram e na troca de tiros seis deles morreram. Página A6

PARANÁ

Cota única e primeira parcela do IPVA vencem na próxima semana

Página A3

EDUCAÇÃO

UAB tem vagas em cursos gratuitos na unidade de Umuarama

Página A3

SÓ PELA TV

Decidido: Bolsonaro não consegue permissão para ir à posse de Trump

Página A2

POLÍTICA

Bolsonaro diz que não vai apoiar os filhos para a Presidência em 2026

Página A2

CONCURSO NA PM E BOMBEIROS - O governador Ratinho Junior anunciou ontem a abertura de concurso público com 2.600 vagas para a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Página A6

PREFEITO APRESENTA O SEU SECRETARIADO - O prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas (foto), apresentou ontem toda a sua equipe de secretariado para a população. E disse que eles serão o braço direito da administração na realização de uma boa gestão. Página A5

Moraes também nega recurso e Bolsonaro não vai à posse de Trump

São Paulo (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, negou nesta sexta-feira, 17, o recurso do ex-presidente Jair Bolsonaro e manteve a apreensão do passaporte do ex-chefe do Executivo, que queria comparecer à posse de Donald Trump nos Estados Unidos. O relator do inquérito do golpe foi categórico: "Mantenho a decisão que indeferiu os pedidos formulados (por Bolsonaro) por seus próprios fundamentos".

No breve despacho, Moraes pediu uma nova manifestação da Procuradoria-Geral da República sobre o caso, em até cinco dias. Antes, o órgão não viu "interesse público" que justificasse a flexibilização da restrição imposta ao ex-chefe do Executivo, indiciado por crime de golpe de Estado. O chefe do Ministério Público Federal Paulo Gonet destacou como a viagem pretendia "satisfazer interesse privado" de Bolsonaro, o que não é "imprescindível".

Seguindo o parecer, Moraes negou nesta quinta, 16, o pedido do ex-presidente ressaltando que há possibilidade de "tentativa de evasão" de Bolsonaro "para se furtar à aplicação da lei penal". Moraes destacou inclusive que Bolsonaro vem defendendo a fuga do País e o asilo no exterior para os diversos condenados pelos atos golpistas de 8 de janeiro.

Bolsonaro se irritou com a negativa. "Não estou indo para uma festa de batizado, da filha ou da neta de ninguém. É um evento de posse da maior democracia do mundo", disse.

Foi então que a defesa resolveu insistir no pedido. Os advogados do ex-presidente argumentaram que ele tem respeitado as restrições que lhe foram impostas na Operação Tempus Veritatis. Alegaram que "nada indica que a pontual devolução do passaporte, por período delimitado e justificado, possa colocar em risco" tal situação.

O pedido não compadeceu Moraes, que negou, mais uma vez, liberar o passaporte de Bolsonaro. No despacho assinado nesta sexta, 15, o magistrado também não citou o pedido do ex-presidente para que o caso passasse pelo crivo do Plenário do STF.

Ao NYT, Bolsonaro descarta apoiar filhos para a Presidência nas eleições de 2026

Rio (AE) - O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) descartou nesta quinta-feira, 16, em entrevista ao jornal americano The New York Times apoiar uma possível candidatura de seus filhos à Presidência. Bolsonaro afirmou ainda que encamparia candidatura dos filhos políticos nas eleições para o Congresso Nacional.

"Para você ser presidente aqui e fazer o correto, você tem que ter uma certa experiência", afirmou Bolsonaro.

GOLPE DE ESTADO

O ex-chefe do Executivo foi questionado sobre o plano de golpe de Estado revelado pela Polícia Federal e que mostrou a participação de aliados dele na empreitada de impedir a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), em 2022.

Ao jornal, Bolsonaro afirmou que cogitou decretar estado de sítio após a eleição de Lula, mas voltou atrás após o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negar o pedido do PL para invalidar os votos. "Esqueça", "nós perdemos", disse ao NYT.

Ao ser questionado sobre o suposto plano de execução de Lula, seu vice, Geraldo Alckmin, e de Moraes, Bolsonaro disse que "por parte dele", "não houve nenhuma tentativa de executar as três autoridades".

"Quem quer que seja que tenha elaborado este possível plano deve responder", disse.

INDICIADO

A Polícia Federal (PF) indiciou o ex-presidente e mais 39 pessoas, na investigação sobre a tentativa de golpe de Estado após as eleições de 2022. Bolsonaro foi indiciado por abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado e organização criminosa. Os três crimes atribuídos pela corporação ao ex-presidente podem resultar em 28 anos de prisão.

O ex-presidente disse ao jornal americano que não está preocupado com o julgamento do caso. Segundo ele, "minha preocupação é quem vai me julgar".

Além da suposta trama golpista, Bolsonaro comentou a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que o declarou inelegível até 2030. Por 5 votos a 2, a Corte condenou o ex-chefe do Executivo por abuso de poder político e uso indevido dos meios de comunicação em razão da reunião em que atacou as urnas eletrônicas diante de diplomatas, em julho de 2022.

O TSE julgou que Bolsonaro usou indevidamente o cargo e a estrutura administrativa da Presidência da República para fazer campanha na reunião com embaixadores estrangeiros no Palácio do Alvorada.

Bolsonaro caracterizou a decisão como uma "violação à democracia" e que busca caminhos jurídicos para ser candidato nas próximas eleições.

A Corte Eleitoral também condenou Bolsonaro à inelegibilidade em três ações que atribuíram ao ex-presidente abuso de poder político, abuso de poder econômico e conduta vedada nas comemorações do dia 7 de setembro de 2022.

Bolsonaro apela para Trump, Musk e Zuckerberg

O ex-presidente ainda disse que o convite que afirma ter recebido para a posse de Donald Trump o deixou tão animado que não vai mais "tomar mais Viagra". Em entrevista ao NYT, Bolsonaro demonstrou entusiasmo pela posse do aliado reeleito, marcada para segunda-feira, 20, e disse que "pede a Deus" pela chance de "apertar a mão" do aliado reeleito nos Estados Unidos

Apesar do otimismo de Bolsonaro, Moraes negou a devolução do passaporte nesta quinta-feira, 16. A entrevista ao jornal dos EUA foi dada antes da decisão do STF.

Suprema Corte rejeita recurso, e TikTok deverá ser banido dos EUA a partir de domingo

São Paulo (AE) - A Suprema Corte dos Estados Unidos rejeitou o recurso sobre a decisão relativa ao banimento do TikTok no país, a partir de 19 de janeiro, que tornará ilegal para empresas no país fornecer serviços para distribuir, manter ou atualizar a plataforma, a menos que a operação do aplicativo nos EUA seja separada da chinesa. O recurso havia sido peticionado por duas entidades operacionais do TikTok e um grupo de usuários nos EUA.

O tribunal apontou que a controladora final da TikTok Inc. é a ByteDance Ltd., uma empresa privada com operações na China, e que possui propriedade do algoritmo, que é desenvolvido e mantido na China, além de ser responsável pelo desenvolvimento de parcelas do código-fonte que executa a plataforma.

Segundo a Suprema Corte, a ByteDance Ltd. está sujeita às leis chinesas que exigem que ela "ajude ou coopere" com a "inteligência" do governo chinês" para garantir que Pequim tenha "o poder para acessar e controlar dados privados".

TRUMP

O presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump, prometeu tomar decisão sobre o futuro do TikTok "em um futuro não tão distante".O republicano, porém, pediu mais tempo para avaliar a situação. "A decisão da Suprema Corte era esperada e todos devem respeitá-la", afirmou Trump, em publicação na rede social Truth Social. Mais cedo, a Casa Branca já havia informado que deixará a decisão sobre o aplicativo para Trump, que toma posse na segunda-feira, 20.

Advogados de Daniel Silveira pedem orientação a Moraes para devolver arma do ex-deputado

São Paulo (AE) - A defesa do ex-deputado federal Daniel Silveira solicitou ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), esclarecimentos sobre como deve ser feita a devolução de uma pistola calibre .380 registrada no nome dele. Os advogados afirmam que, com Silveira preso, nenhum dos representantes legais possui autorização para transportar a arma A ordem, emitida por Moraes na quarta-feira, 15, previa a entrega à Justiça em até 48 horas.

Na solicitação, os advogados destacaram a necessidade de detalhes sobre o local e as medidas de segurança para garantir o cumprimento da ordem judicial. O pedido foi feito "dentro do prazo" e demonstra, segundo nota, o "espírito colaborativo" da defesa. A pistola em questão é uma Taurus .380, registrada na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Daniel Silveira foi condenado em abril de 2022 a oito anos e nove meses de prisão por incitar atos contra o Estado Democrático de Direito. Desde então, enfrentou uma série de mudanças em seu regime penal. Em outubro de 2024, passou para o regime semiaberto, obtendo liberdade condicional em dezembro. Porém, Alexandre de Moraes revogou o benefício dias depois, por descumprimento de medidas cautelares.

Entre as violações apontadas, Silveira teria retornado para casa às 2h10 de 22 de dezembro, desrespeitando o toque de recolher noturno imposto como condição da liberdade. A defesa argumentou que ele sofreu uma crise renal e precisou de atendimento hospitalar urgente, mas Moraes rejeitou a justificativa.

A defesa do ex-deputado também tenta viabilizar a aplicação de um indulto natalino assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva no final de 2024. Nos últimos dez dias, já foram protocolados 11 pedidos de perdão ao STF, buscando alternativas para reduzir a pena.

O Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003) estabelece que o registro de armas de fogo exige comprovação de idoneidade e apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais. Silveira, no entanto, já foi condenado por crimes relacionados à ameaça ao Estado Democrático e coação no curso do processo.

Coluna Ilustradas

Previdência prorroga por 6 meses suspensão de bloqueio de pagamentos por prova de vida

O Ministério da Previdência Social prorrogou por seis meses a suspensão do bloqueio de pagamentos por falta da comprovação de vida anual dos segurados do INSS. A portaria foi publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Desde janeiro de 2024, cabe ao INSS comprovar que o beneficiário está vivo, por meio do cruzamento de dados de diversas bases de órgãos federais. Ou seja, os beneficiários não precisam mais se deslocar para realizar essa comprovação. Em março do ano passado, uma portaria da pasta já havia suspendido o bloqueio dos pagamentos até o fim de 2024. Agora, o governo prorrogou a medida por mais seis meses para aperfeiçoar esse cruzamento de dados.

Famílias de 1,1 mil candidatos eleitos têm Bolsa Família cancelados

As 1.199 famílias que têm, entre seus integrantes, algum candidato eleito em 2024 tiveram os benefícios do Bolsa Família e do Auxílio Gás cancelados. A medida deve durar enquanto o mandato do familiar estiver em vigor. As famílias já foram notificadas sobre o cancelamento. No total, são sete famílias de prefeitos, 19 de vice-prefeitos e 1.168 de vereadores que recebiam o Bolsa Família.

Pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) do governo federal que tenham algum integrante eleito no ano passado também não poderão solicitar os benefícios. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS) publicou, nesta sexta-feira (17), instrução normativa regulamentando a medida.

O Bolsa Família é pago a quem tem renda de, no máximo, R$ 218 mensais para cada integrante da família que vive na mesma casa, além de estar inscrito no CadÚnico. O cadastramento é feito em postos de atendimento da assistência social dos municípios. Quem tiver dúvidas sobre o Bolsa Família deve ligar no Disque Social, no número 121. Também é possível acionar o canal de atendimento da Caixa Econômica Federal, por meio do número 111. O beneficiário pode ainda consultar os aplicativos do Bolsa Família e da Caixa, disponíveis para download gratuito nas lojas virtuais.

Trump discute comércio, fentanil e TikTok em ligação 'muito boa' com Xi Jinping

O presidente eleito dos Estados Unidos, Donald Trump, conversou com o presidente da China, Xi Jinping, por telefone nesta sexta-feira. Em publicação na rede social Truth Social, o republicano disse que a ligação foi "muito boa" para os dois países. Segundo Trump, os líderes discutiram o equilíbrio do comércio, o tráfico de fentanil, e a situação do TikTok, que corre o risco de ser banido nos EUA neste final de semana. "Espero que resolvamos muitos problemas juntos e comecemos imediatamente", escreveu o próximo chefe da Casa Branca. "O Presidente Xi e eu faremos todo o possível para tornar o mundo mais pacífico e seguro", acrescentou.

G7 endossa acordo de cessar-fogo entre Israel e Hamas e pede ao Irã que se abstenha de ataques

Os líderes do G7 endossaram e apoiaram, plenamente, o acordo de cessar-fogo alcançado entre Israel e o Hamas, de acordo com um comunicado divulgado na quinta-feira, dia 16.

Para os líderes do grupo, que reúne os países mais industrializados do mundo, o acordo é um desdobramento significativo que tem o potencial de garantir a libertação de todos os reféns restantes, facilitar ainda mais a ajuda humanitária urgentemente necessária, além de abrir caminho para que os civis retornem e reconstruam suas casas e suas vidas.

Os líderes pediram a todas as partes que respeitem os termos do acordo e participem, construtivamente, na negociação das fases subsequentes para ajudar a garantir sua implementação total e um fim permanente às hostilidades. O G7 disse ainda que mantém a condenação ao Hamas e seu ataque terrorista coordenado contra Israel em 7 de outubro de 2023.

"Instamos o Irã e seus representantes a se abster em de quaisquer ataques adicionais contra Israel. Reafirmamos nosso apoio à segurança de Israel diante dessas ameaças", pontua o comunicado.

Para os líderes, com o cessar-fogo, também é crucial que esta seja uma oportunidade para pôr fim à catastrófica situação humanitária em Gaza, onde as condições continuam se deteriorando.

Expediente:
ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

FIQUE ATENTO

Cota única e primeira parcela do IPVA vencem na próxima semana; veja como pagar

Os donos de veículos de todo o Paraná precisam ficar atentos às datas. Encerra na próxima semana o prazo para o pagamento em cota única do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA) 2025. E quem vai optar pelo parcelamento também precisa se atentar, já que a primeira parcela também vence nos próximos dias.

Em ambos os casos, os vencimentos acontecem entre os dias 20 e 24 de janeiro, variando de acordo com o final da placa do veículo (confira o calendário abaixo).

No caso do pagamento em cota única, o proprietário ainda conta com desconto de 6% no valor total do imposto. Também é possível pagar o IPVA 2025 com cartão de crédito, o que permite parcelar os débitos em até 12 vezes — sujeitas, neste caso, a juros aplicados pela instituição emissora dos cartões.

O IPVA é a segunda maior fonte de arrecadação do Estado, atrás apenas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). No Paraná, a alíquota é de 3,5% sobre o valor venal de carros e motos em geral, e de 1% para ônibus, caminhões, veículos de aluguel, utilitários de carga ou movidos a gás natural veicular (GNV).

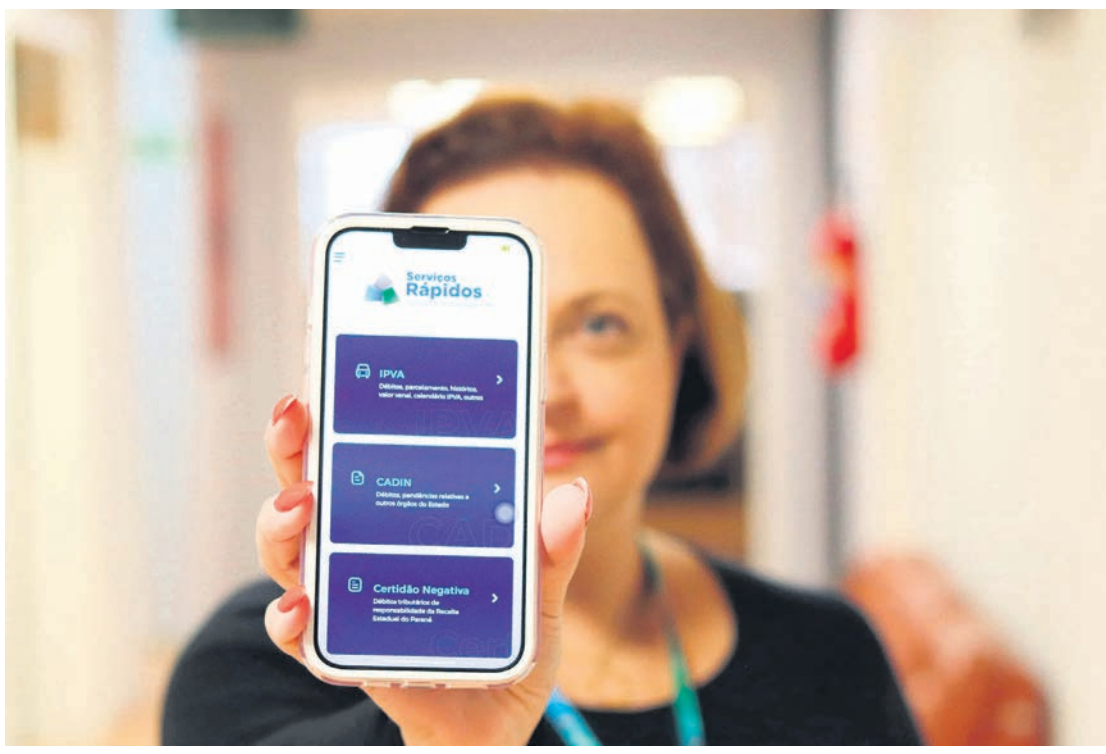

Desde o dia 1º de janeiro, motocicletas, motonetas e ciclomotores de até 170 cilindradas estão isentos.

Para 2025, a Receita Estadual lançou um total de R$ 6,78 bilhões sobre uma frota tributável de mais de 4 milhões de veículos. Pela legislação, metade do valor arrecadado com o imposto é repassado aos municípios de emplacamento e o restante é usado pelo Estado para o financiamento de obras e custeio de atividades das áreas de saúde, educação e segurança pública.

ÚNICO DESCONTO

O gerente do IPVA da Receita Estadual, Leonardo Marcon, destaca o desconto de 6% como o principal atrativo para o pagamento do imposto em cota única. "O pagamento à vista é a única forma de aproveitar esse desconto", afirma. "Ao longo das últimas semanas, vimos mensagens falsas nas redes sociais sobre supostos programas e maneiras de pagar menos, mas reforçamos que o único desconto oferecido no Paraná são esses 6% para quem pagar em cota única".

Marcon reforça, ainda, que o contribuinte precisa tomar cuidado com os golpes que normalmente circulam no período de pagamento do IPVA. A recomendação é gerar sempre as guias de pagamento através dos sites oficiais, identificáveis por endereços que terminam com a extensão ".pr.gov.br", como o Portal do IPVA ou o Portal de Pagamentos de Tributos. Outra opção é usar o aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS.

IPVA EM DIA

A inadimplência com o tributo impede a emissão do Certificado e Licenciamento do Registro do Veículo (CRLV), documento de uso obrigatório para circulação. Trafegar sem ele implica em multa pelas autoridades de trânsito e na retenção do veículo até a regularização da pendência.

O não pagamento do IPVA também impossibilita a transferência de propriedade do veículo, além de restringir a obtenção de Certidão Negativa de Tributos junto à Receita Estadual.

O Paraná fechou o ano de 2024 com uma taxa de adimplência de 88,2% — o que significa que apenas um a cada 10 proprietários do Estado encerraram o exercício anterior com débitos no imposto. Esse percentual, afirma Marcon, está dentro da média histórica.

JÁ VENCIDAS

As parcelas já vencidas de 2024 podem ser quitadas no mesmo sistema com acréscimo de multa e juros (multa de 0,33% por dia e juros de mora com base na taxa Selic). Passados 30 dias, o percentual da multa é fixado em 10% do valor do imposto. Também é possível parcelar os débitos de IPVA de exercícios anteriores ao atual. As informações estão no site do IPVA.

Prazos para pagamento

Os prazos tanto para cota única quanto a primeira parcela do imposto se encerram nas seguintes datas:

Finais 1 e 2: 20/01/2025
Finais 3 e 4: 21/01/2025
Finais 5 e 6: 22/01/2025
Finais 7 e 8: 23/01/2025
Finais 9 e 0: 24/01/2025

UAB de Umuarama tem vagas gratuitas de graduações EaD ofertadas pela UEM

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o ingresso nos cursos de Administração Pública, Ciências Biológicas, História e Pedagogia ofertados pela Universidade Estadual de Maringá na modalidade Educação a Distância (EaD), por meio do polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) em Umuarama.

As inscrições podem ser realizadas até o dia 12/02 e o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50, deverá ser feito no máximo até 14/02. O edital para as inscrições e demais informações pode ser acessado em https://www.vestibular.uem.br

A prova do vestibular será realizada de forma on-line no dia 23/02 e cada candidato deverá escrever uma redação com a extensão de 1.000 a 1.250 caracteres. Os cursos são gratuitos. Não há mensalidade porque as graduações são oferecidas no âmbito da UAB.

Os aprovados terão aulas on-line e ao longo dos cursos e as provas serão presenciais com cronograma prévio enviado ao aluno, geralmente no período noturno no Polo UAB que fica no Campus de Umuarama da UEM – Avenida Ângelo Moreira da Fonseca 1.800 (Zona VII), no bloco A, sala 8.

A divulgação dos nomes dos aprovados está prevista para 13 de março e o início do ano letivo agendado para 10 de abril próximo. Para mais informações ou esclarecer dúvidas o interessado deve entrar em contato com o Polo UAB Umuarama pelo WhatsApp (44) 98457-1031.

Fies: inscrições para o primeiro semestre começam em 4 de fevereiro

As inscrições dos candidatos interessados em participar do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para o primeiro semestre de 2025, vão de 4 a 7 de fevereiro.

Nessa etapa, haverá 67 mil vagas disponíveis, sendo 50% reservadas para o Fies Social, que atende estudantes com renda familiar de até meio salário mínimo por pessoa e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Gratuitas e exclusivas pela internet, as inscrições devem ser realizadas por meio do Fies Seleção, no Portal Único de Acesso ao Ensino Superior do Ministério da Educação (MEC).

Para acessar o Fies é necessário ter renda familiar mensal bruta por pessoa de até três salários mínimos e ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em qualquer uma de suas edições, a partir de 2010, com média de 450 pontos no resultado das provas e nota superior a zero na redação. Treineiros não podem participar do processo seletivo do Fies.

As notas do melhor desempenho em uma das edições do Enem servirão para classificar o candidato na seleção do Fies, por tipo de vaga, grupo de preferência e modalidade de concorrência. Candidatos que não concluíram o ensino superior são priorizados.

Para se candidatar às vagas do Fies Social, que garante a contratação do financiamento integral, com cobertura de 100% dos encargos educacionais, serão considerados os candidatos constantes na base de dados do CadÚnico de 11 de janeiro de 2025.

Resultado

No dia 18 de fevereiro, será divulgado o resultado da pré-seleção na chamada única, quando será necessária a complementação da inscrição, que poderá ser preenchida dos dias 19 a 21 de fevereiro. Somente depois de cumprir esses procedimentos é que a contratação do financiamento será formalizada.

Candidatos que não forem pré-selecionados entram automaticamente na lista de espera conforme a ordem de classificação. Haverá novas pré-seleções da lista de espera no período de 25 de fevereiro a 9 de abril. Instituído pela Lei 10.260/2001, o Fies concede financiamento a estudantes de cursos de graduação em instituições de educação superior privadas com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e que tenham aderido à política pública. Em 2025, o MEC informou que ofertará mais de 112 mil vagas ao longo do ano, sendo 67 mil no primeiro semestre e 45 mil no segundo.

Com seis positivos em janeiro, Umuarama soma 43 casos confirmados de dengue

Cerca de 80% das notificações de casos suspeitos de dengue em Umuarama, no atual ano epidemiológico, foram descartadas pela Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme boletim divulgado nesta sexta-feira, 17. Das 589 notificações, há 43 casos positivos e 72 suspeitas em investigação. Em janeiro foram registrados seis casos novos, até o momento.

Apesar do aparente controle, a Secretaria de Estado da Saúde alertou esta semana sobre o reaparecimento do sorotipo três (DENV-3) da dengue – que não era registrado desde 2016 – e sua circulação no Paraná. Com esta variação do vírus, a população se encontra suscetível e o número de casos pode aumentar bastante.

A infecção por um dos quatro tipos de vírus da dengue gera imunidade específica para esse sorotipo, mas é possível contrair a doença novamente se a pessoa for picada pelo mosquito transmissor e ele estiver contaminado com um sorotipo diferente.

Em Umuarama as regiões que apresentaram mais casos até agora foram o Guarani e Praça Anchieta, o Conjunto Primeiro de Maio e a região central, atendida pela UBS Centro de Saúde Escola. De agosto/24 até o momento, a dengue já foi confirmada em 14 regiões da cidade, no distrito de Lovat e na zona rural.

Os cuidados para evitar a dengue são bem conhecidos, como eliminar recipientes que acumulem água ou locais com água parada nos ambientes domésticos, quintais, terrenos baldios, dentre outros. Mas é necessário adotar essas medidas para a prevenção e o controle efetivo.

Escrito apenas ontem...

Se você se sente só quando está sozinho, é porque está em má companhia.
- Jean Paul Sartre.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Nilze Carvalho.
Pode começar com "Amor Segredo", Água de Nascente", "Verde Amarelo Negro Anil", "Brasileirinho...".

Visita em Esperança Nova

O diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, esteve nesta semana em visita ao prefeito de Esperança Nova, Everton Barbieri, que agora também é presidente do Cisa. Na foto, Ilídio com Everton e o vice-prefeito da cidade, Luiz Fernando Ianche. Também estiveram no encontro o radialista Zé Leo e o jornalista Daniel Capistano.

Visita ao *Ilustrado*

Visitando a direção deste jornal, nesta semana, o ex prefeito de Alto Paraíso, Marcos de Paula Faria que estava acompanhado da neta Laura Faria. A esposa de Marquinhos, a dona Cida, que também foi prefeita do município agora foi eleita vice prefeita junto com Elizeu Canaã que é o prefeito. Eles foram recebidos pelo nosso diretor, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Engenharia administrativa

Em Foz do Iguaçu, o novo prefeito general Silva e Luna vai aplicar a mesma regra administrativa que deu resultados quando presidiu a Itaipú.

Ele chama de "Ecossistema de Gestão".

É um sistema que potencializa a atuação de todas as secretarias ao trabalharem de forma coordenada e integrada.

Assim, não há desperdícios nem sobreposição de atribuições.

Ele disse:

"Não me venham com "Bom dia", situação é péssima! Acordei tão nervoso, que meu café foi diferente, joguei o pó na boca e toquei água quente pra dentro, paciência zero, em especial com nosso governo. Meu único alento é seguir na defesa da educação, o Mais Professores está ON".

De Zeca Dirceu, deputado federal do PT, sobre o momento político e as derrapagens do governo.

Papo rápido

- O governo não vai mais pegar briga com o dono do Facebook, Marck Zuckerberg?

- Depois da surra que levou do Nicolas Ferreira achou mais prudente tentar se recuperar primeiro...

Policromático

É jogo limpo.

O verdadeiro vencedor é aquele que sobe na vida sem pisar em ninguém e ainda ajudando o outro a subir também.

Bom dia!

Veteranos

Lourival, da dupla com Lourenço, diz que o estilo que cantam, o sertanejo caipira raiz, precisa ter dueto, "primeira e segunda voz, o que não é mais comum nas duplas modernas".

Os dois irmãos estão em atividade ininterruptas há 65 anos.

Segundo os cantores, "essas músicas de hoje não têm história".

Macedão deu seu régio pitaco:

- Considerado, não precisa ser profundo entendedor de música pra constatar que tem muita música hoje em dia que nem música é...

E já que perguntar não ofende...

A turma quer saber se alguém sabe dizer até quando a sem ação Nísia Trindade vai continuar comandando o Ministério da Saúde?

Gilberto Cunha visita o vereador Edilson Mecânico em Porto Rico

O presidente do PRD Umuarama, Gilberto Francisco Cunha, que também é ex-presidente da Associação de Recuperação de Alcoólatras de Umuarama, esteve em reunião com o vereador de Porto Rico, Edilson Francisco de Jesus (PSD), conhecido como Edilson Mecânico.

A pauta da conversa foi a preocupante questão das drogas, que tem afetado gravemente a juventude nos dias atuais, ceifando vidas e destruindo famílias. Ambos ressaltaram a necessidade urgente de iniciativas que combatam esse problema.

Uma das propostas apresentadas foi a criação de grupos de apoio e atividades que inibam o envolvimento dos jovens com as drogas, como a implementação de escolas de futebol e outros projetos socioeducativos. Além disso, destacaram que essas ações só poderão ser viabilizadas com o apoio integral da comunidade e, especialmente, do poder público.

Foi discutida a importância do envolvimento direto dos prefeitos de todas as cidades do Paraná, pois a mobilização em nível municipal é essencial para o sucesso desses projetos. Cada prefeito deve ser peça-chave na implementação e manutenção dessas iniciativas, garantindo que as oportunidades cheguem aos jovens em todas as localidades.

Também foi lembrado que o governador Ratinho Junior mantém as portas abertas para projetos que beneficiem a sociedade desde o início de sua gestão, reforçando a possibilidade de apoio estadual para ampliar o alcance e o impacto dessas ações em todo o estado.

Mais desgaste

Depois que as contas foram fechadas, o pagador de impostos vai descobrindo que é ainda maior a sangria nos caixas das estatais brasileiras para bancar o Janjapalooza, aquele evento de música com entrada gratuita simultaneamente à Cúpula Social do G20 no Rio.

E estimado inicialmente em R$ 33 milhões, o evento contou com uma injeção de ao menos R$ 83 milhões de empresas públicas.

E não ficou claro qual foi exatamente o destino dessa dinheirama toda.

Depois o governo ainda acredita que o desgaste de Lula é só questão de comunicação...

Ahã...

SELO DIVERSIDADE E PARANÁ PLURAL

MP-PR e Conselho Estadual de Igualdade Racial pede a prefeitos adesçao do projeto antirracistas

A parceria firmada entre o Ministério Público do Paraná e o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial possibilitou a criação do projeto "Municípios Antirracistas – Selo Diversidade e Paraná Plural". Seu objetivo é promover a igualdade racial nas cidades do Estado, a partir da adoção de políticas públicas de enfrentamento à discriminação racial e de efetivação da igualdade de oportunidades. Para aderir ao projeto, os prefeitos e prefeitas precisam preencher um formulário.

A iniciativa está em sintonia com a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância e com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), que impõem aos entes públicos, inclusive ao Ministério Público, o dever de promover a igualdade racial e combater todas as formas de discriminação.

SELO

Inspirado em iniciativa do Ministério Público de São Paulo (Cidades Antirracistas – Ministério Público do Estado de São Paulo), o projeto do MPPR prevê a concessão de selos para as cidades que aderirem e implantarem políticas públicas voltadas ao enfrentamento à discriminação racial e de efetivação da igualdade de oportunidades. As certificações ocorrerão em três níveis (bronze, prata e ouro) e atenderão critérios relacionados ao número de habitantes e de iniciativas adotadas.

CIDADES COM ATÉ 20 MIL HABITANTES

2 iniciativas – bronze
3 iniciativas – prata
4 iniciativas, incluindo a implementação de conselho municipal ou edição de lei de ações afirmativas – ouro

CIDADES COM POPULAÇÃO ENTRE 20 E 50 MIL HABITANTES

3 iniciativas – bronze
4 iniciativas – prata
5 iniciativas, incluindo a implementação de conselho municipal ou edição de lei de ações afirmativas – ouro

CIDADES COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES

4 iniciativas – bronze
5 iniciativas, incluindo implementação de conselho municipal ou edição de lei de ações afirmativas – prata
6 iniciativas, incluindo implementação de conselho municipal e a edição de lei de ações afirmativas – ouro

A implantação das ações terá acompanhamento das Promotorias de Justiça de cada comarca, sob orientação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, por meio do Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial.

Prefeito de Tapejara apresenta a sua equipe de secretários para a comunidade

Tapejara - Nesta sexta-feira, dia 17, o prefeito de Tapejara, Ronaldo Vilas Boas, apresentou a equipe de secretários municipais, profissionais competentes que estarão ao lado da população, prestando serviços com atenção, dedicação e compromisso.

Veja a seguir os membros da equipe municipal:

Antonio Sperandio - Vice-prefeito

Vanessa Aparecida Salviato campaner - Secretaria de Finanças

Valdair Aparecido Cardoso - Secretário de Administração

Rafael Moirinho Cândido - Secretário de Agricultura

Milton Capistrano de Souza Junior - Secretário de Educação

Alisson Sperandio - Secretário de Saúde

Regiane Vilas Boas - Secretária de Assistência Social

Gledson Faxina - Chefe de Gabinete

Adilson Amaro Almeida - Secretário de Obras

"Eu e minha equipe de confiança desejamos a todos um excelente fim de semana, reafirmando nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade. Estamos juntos, sempre ao lado da nossa população, para atender às necessidades de quem mais precisa. Conto com o apoio de todos vocês nessa jornada, pois somente juntos podemos alcançar grandes resultados!", disse o prefeito Ronaldo.

Prefeito Ronaldo e vice Sperandio com a equipe de secretariado

Defesa Civil Estadual orienta municípios com novos prefeitos sobre estrutura de apoio

O início de gestão nas prefeituras implica também em renovação da estrutura da Defesa Civil municipal. Por essa razão, equipes da Coordenadora Estadual de Defesa Civil (Cedec) vão percorrer 176 cidades com novos prefeitos para orientar os servidores sobre a relevância da atividade diante de possíveis tragédias.

Os técnicos estaduais orientam os novos servidores sobre o acesso ao sistema estadual para registro das ocorrências e decretos, pedidos de auxílio e a atualização do plano de contingência em que são detalhadas as ações em casos de emergência.

Além do Litoral, as regiões de Porto Rico (Noroeste) , Quedas do Iguaçu (Centro-Sul), Nova Prata do Iguaçu (Sudoeste), Marechal Cândido Rondon e Foz do Iguaçu (Oeste) estão no calendário de visitas previsto para terminar no dia 14 de março.

Esta semana os técnicos estiveram em Santa Cruz de Monte Castelo, Querência do Norte, Nova Londrina, Itaúna do Sul, Diamante do Norte, Loanda, Terra Rica, Ivaiporã e Paranavaí, no Noroeste.

"Destacamos 41 funcionários do nosso quadro para percorrer o Estado durante esse período. É essencial as prefeituras organizarem a Defesa Civil com a mesma velocidade que as principais secretarias. Emergências não têm hora para acontecer", afirma o coordenador executivo da Cedec, tenente-coronel Ivan Ricardo Fernandes.

VISITAS

O capitão Julian Waldrigues, chefe do 2º Núcleo de Atuação Regional, lidera a equipe que viaja pelo Norte do Paraná. "As visitas que realizamos estão focadas na reestruturação da Defesa Civil, instigamos as prefeituras a se organizarem de maneira adequada e perene. Na região onde passamos foram relatadas algumas situações, especialmente aquelas relativas às cheias do rio Ivaí. No ano passado o governo destinou veículos para diversas prefeituras, o que tem ajudado nos atendimentos", explicou.

Em Nova Londrina a gestão atual manteve a equipe e o município prepara o decreto de nomeação. Com 12 mil habitantes as principais adversidades por lá são as chuvas de granizo e vendavais. Para atender melhor a população, a prefeitura pretende ampliar o Posto da Brigada Comunitária e construir um depósito com o objetivo de aumentar o estoque de lonas e telhas, disse o agente da Defesa Civil, Paulo Roberto Benedito.

"Quando tem um vendaval ou granizo que afeta umas 300 casas não conseguimos atender, na região ninguém tem esse suporte pra oferecer. Essas visitas da CEDEC mostram a força que a Defesa Civil precisa ter", afirmou. "Se o município não dá atenção para essa área, quando acontece alguma coisa precisa pedir ajuda para os vizinhos que tem um pouco mais de conhecimento principalmente sobre o sistema para registrar as ocorrências", explica Benedito.

Manutenção preventiva em reservatório pode afetar o abastecimento no distrito de Lovat

A Sanepar informa que serão executados serviços de manutenção preventiva no reservatório de água do distrito de Lovat, no município de Umuarama, na quarta-feira (22). A manutenção inicia às 9 horas e deve se estender até as 11h. Por esta razão, pode faltar água temporariamente em todas regiões do distrito. A previsão é a de que o abastecimento volte gradativamente à normalidade a partir das 17 horas.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

Em situações como esta, a orientação é que se faça uso da água, priorizando alimentação e higiene pessoal. Não desperdice!

Podem ficar sem água principalmente clientes que não possuem caixa-d'água domiciliar. A Sanepar lembra que, de acordo com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa -d'água com capacidade para atender as necessidades dos moradores por, no mínimo, 24 horas. O reservatório domiciliar deve armazenar pelo menos 500 litros.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas, pelo e-mail atendimentoaocliente@sanepar.com.br ou ainda pelo WhatsApp (41) 99544-0115. Ao entrar em contato, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para consultar esta e outras informações, use o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar: www.sanepar.com.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia apreende explosivos e armas de guerra após confronto armado com criminosos no PR. Seis morreram

Uma operação conjunta entre a Polícia Civil do Paraná (PCPR) e a Polícia Militar do Paraná (PMPR) desarticulou, nesta sexta-feira (17), uma quadrilha especializada em crimes violentos contra o patrimônio, como roubos a bancos e carros-forte. A ação ocorreu em uma chácara na região de Ponta Grossa, onde o grupo se preparava para executar um roubo de grande impacto, do tipo tomada de cidades ou contra carro-forte.

As inteligências da PCPR e da PMPR identificaram, em dezembro do ano passado, que um grupo criminoso estava organizando um violento roubo de grandes proporções no Estado. Após a descoberta, as instituições iniciaram um trabalho integrado para monitorar e localizar os suspeitos.

Com o avanço das investigações, foi identificado o esconderijo do grupo, que estava armado com uma metralhadora .50, fuzis e diversos explosivos. Durante o cumprimento de um mandado de busca e apreensão, as equipes do Tático Integrado de Grupos de Repressão Especial (TIGRE), da PCPR, e do Comandos e Operações Especiais (COE), da PMPR, foram recebidas a tiros.

O confronto, que durou cerca de oito minutos, resultou na morte de seis criminosos. Nenhum policial foi ferido.

INTEGRAÇÃO CONTE O CRIME

De acordo com o secretário da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira, a integração entre as forças de segurança foi essencial para o sucesso da ação. O trabalho reafirma o compromisso das forças policiais do Paraná em combater o crime organizado e garantir a segurança da população.

"Esse é um exemplo claro de como o trabalho conjunto das nossas forças pode impedir crimes de grande impacto e proteger a população paranaense. As polícias do Paraná estão comprometidas em combater o crime organizado com inteligência e eficiência", afirmou.

O secretário também ressaltou o risco envolvido no confronto e o preparo técnico das equipes para lidar com a situação.

"O enfrentamento contra criminosos fortemente armados, como nessa operação, mostra o quanto nossas equipes de forças especiais estão preparadas para atuar em situações extremas. Com habilidade técnica e treinamento de alto nível, os policiais conseguiram neutralizar uma quadrilha perigosa e proteger a sociedade paranaense de um crime de grandes proporções", disse.

O delegado-geral da PCPR, Silvio Jacob Rockembach, enfatizou o papel da integração com a PMPR para o desfecho da operação. "O alinhamento estratégico com a Polícia Militar foi determinante para identificar e desarticular essa quadrilha antes que ela pudesse agir. A união de esforços, com troca de informações e atuação coordenada, reforça a nossa capacidade de enfrentar o crime organizado com eficiência e precisão", afirmou.

O comandante-geral da PMPR, coronel Jefferson Silva, destacou a resposta ágil das forças de segurança e a importância de um trabalho preventivo. "Essa operação mostrou a força da nossa integração com a Polícia Civil e o impacto dessa união para frustrar ações criminosas de grande magnitude. A colaboração e a pronta resposta das nossas equipes garantiram a segurança da população e a neutralização de uma ameaça significativa ao Estado", declarou.

Itens apreendidos na operação:
7 fuzis de calibres 5.56 e 7.62;
1 metralhadora .50;
1 pistola .45;
Diversas munições;
36 carregadores de fuzil;
Coletes e placas balísticas;
Explosivos;
Placas veiculares;
Um veículo blindado e clonado.

Ação conjunta resultado em apreensão de mais de uma tonelada de maconha na área rural de Francisco Alves

Na manhã desta sexta-feira (17), a Polícia Militar do Paraná, por meio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), em parceria com as Rondas Ostensivas Táticas (ROTAM) do 7º Batalhão de Polícia Militar (BPM), realizou uma grande apreensão de drogas na área rural de Francisco Alves. Durante o patrulhamento, os policiais avistaram, em meio à mata, diversos volumes cobertos com lona preta. Ao verificar o conteúdo, foi constatado que se tratava de uma grande quantidade de substância análoga à maconha. A droga foi pesada, totalizando 1.180 quilos.

As buscas no local não resultaram na prisão de suspeitos. A maconha foi encaminhada para a Delegacia de Polícia Civil de Iporã para os procedimentos legais. O prejuízo estimado ao tráfico de drogas é de R$ 2.960.000,00.

APREENSÃO NA PR-323

Essa apreensão não foi a única grande operação realizada esta semana. Na última terça-feira (14), o BPFRON, com informações do serviço reservado da unidade e em ação conjunta com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), abordou um veículo Toyota Hilux na PR-323, próximo ao município de Perobal. O veículo, conduzido por um homem de 34 anos, foi carregado com 1.283,5 quilos de maconha, 18,7 quilos de maconha do tipo Skank e 1,1 quilo de haxixe. Durante uma consulta, foi constatado que a caminhonete havia sido furtada no estado de Minas Gerais.

O condutor do veículo informou que pegou o automóvel em um posto de combustível em Mundo Novo-MS e que o levaria até Umuarama, onde receberia R$ 5.000,00 pelo transporte da carga ilícita. Diante dos fatos, foi dada voz de prisão ao motorista, e ele foi conduzido pelos agentes da PRF, juntamente com a droga e o veículo, para a 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama. O prejuízo estimado ao crime é de R$ 2.945.800,00.

APREENSÃO EM UMUARAMA

Na quarta-feira (15), a Polícia Civil de Umuarama, por meio de uma operação realizada pelo Grupo de Diligências Especiais (GDE), apreendeu mais de uma tonelada de maconha. A operação ocorreu no bairro Parque Industrial, após uma notificação anônima de que um imóvel estaria sendo utilizado como ponto de armazenamento e transporte de entorpecentes.

O delegado Leonardo Rodrigues explicou que, ao chegarem ao local, os policiais encontraram o portão trancado com corrente e cadeado. Durante as buscas, um homem foi visto saindo de uma construção utilizada como escritório na parte da frente do imóvel. Ao ser abordado, ele fugiu em meio à escuridão, desconsiderando as ordens de parada.

No salão nos fundos da propriedade, os policiais encontraram uma grande quantidade de maconha, que totalizou 1.163,93 quilos após pesagem. Apesar da fuga do suspeito, a Polícia Civil continua realizando diligências para identificar o homem e os responsáveis pela droga apreendida.

Governador anuncia concurso público com 2.600 vagas para PM e Corpo de Bombeiros

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta sexta-feira (17) que o Governo do Estado prevê realizar um concurso público em 2025 com 2.600 vagas destinadas à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná. Do total, 2.000 vagas serão para o Quadro da PM e 600 para o Quadro do Corpo de Bombeiros.

"Na próxima segunda-feira será publicado no Diário Oficial do Estado a autorização para a organização desse concurso. Este é mais um passo para reforçar a segurança pública no Paraná, garantindo mais efetivo para atender melhor os paranaenses e proteger nossas cidades", afirmou o governador.

A partir desse despacho, a Secretaria da Segurança Pública, responsável pelo certame, poderá fazer a contratação da empresa organizadora, o que deve ocorrer já nos próximos dias.

"Estamos reforçando cada vez mais nosso efetivo, e garantindo toda a estrutura necessária para trabalhar, com novas viaturas, armamento novo, helicópteros e equipamentos modernos", afirmou o secretário da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira.

A divulgação de mais detalhes sobre o concurso será apenas por meio de edital. Além disso, a Agência Estadual de Notícias, canal oficial do Governo do Paraná, também publicará informações, conforme o cronograma que será estabelecido pelo edital.

CARREIRAS – O anúncio do concurso ocorre em um momento em que as carreiras na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros estão ainda mais atrativas. Em novembro do ano passado, o governador sancionou a lei que reestruturou as carreiras das duas corporações, trazendo ganhos salariais e modernizando os cargos.

Além disso, em dezembro, o Governo também sancionou a criação dos Quadros de Oficiais Especialistas (QOE), que possibilita a ascensão de praças – de soldados a subtenentes – à carreira de oficiais, tanto na PM como no Corpo de Bombeiros.

CONTRATAÇÕES RECENTES

Em 2023 ocorreu a formatura de 2.485 policiais militares aprovados em concurso. Eles já estão atuando em todas as cidades do Paraná e ajudaram a encorpar o efetivo estadual. Outros 419 bombeiros também se formaram no mesmo ano, o que representou a maior contratação da história da corporação, à época.

Recentemente outros 98 peritos foram incorporados à Polícia Científica. A formação dos novos técnicos ainda inclui o curso de três meses e estágios práticos nas seções e na UETC. Na Polícia Civil são 103 novos servidores: 88 agentes de polícia judiciária, 10 delegados de polícia e cinco papiloscopistas aprovados no concurso público realizado em 2021 e que foram convocados no final de 2024.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Encontro de amigos

Hugh Grant, Renée Zellweger e outros atores se reuniram para relembrar o sucesso de "O Diário de Bridget Jones" e também para colocar a conversa em dia. Consta que Renée falou sobre o seu afastamento do meio artístico e sua decisão em dedicar-se totalmente a sua vida pessoal, ou seja, construir uma casa, cuidar de seus pets e de seu namorado, o apresentador inglês Ant Anstead. Atitude corajosa, ela trocou a fama por sua saúde mental.

O novo EP de Roberta Miranda

Acaba de ser lançado o EP 3, do projeto INFINITO de Roberta Miranda. Já está disponível nas plataformas de áudio e no YouTube. Os fãs da artista vão delirar com as canções: "Meus Pedaços" (canção de autoria da artista em parceria com Carlos Randall), "Esperança" (do álbum Roberta Miranda – Volume II), "Você é Tudo que Pedi a Deus" (composição própria, gravada por Cezar & Paulinho), além de "Dia de Formatura" (clássico do repertório de Nalva Aguiar). E tem mais, Roberta Miranda publicou a sua biografia, "Um Lugar Todinho Meu". Bom de ler.

Festa de aniversário

O cantor João Gomes e sua mulher, Ary Mirelle, organizaram festa para comemorar o primeiro aniversário do filho, Jorge. O evento reuniu cerca de 150 pessoas no Santa Capim da Aldeia, em Camaragibe, no Pernambuco, e o tema escolhido foi circo, com direito a picadeiro e apresentação de artistas circenses.

Ainda sobre a morte de Liam Payne

A notícia que se tem é que o empresário argentino Rogelio "Roger" Nores moveu um processo na Flórida no qual ele acusa o pai do cantor, Geoff Payne, de difamação. Para entender, Liam Payne morreu em outubro quando caiu da sacada do hotel no qual estava hospedado em Buenos Aires, na Argentina. Roger Nores foi um dos indiciados pela morte dele e agora alega que Geoff fez declarações falsas sobre ele e insinuou que Nores teria tido responsabilidade pela morte do filho, quando declarou às autoridades argentinas que "Liam estava sob os cuidados de Nores por causa de seus vícios". Roger Nores nega que ele tenha tido o dever legal de cuidar do ex-integrante do One-Direction. Revertendo a situação, Nores declarou também que em setembro passado ele pediu a Geoff que viesse da Inglaterra para Wellington, na Flórida, onde Liam Payne estava residente a fim de auxiliar o filho que sofria com a dependência química descontrolada, no entanto o pai de Liam teria se recusado a viajar. Infelizmente, a vida de Liam Payne teve um desfecho trágico e muito triste.

No palco

O ator e humorista Nando Viana está no palco do Teatro Multiplan Morumbi Shopping com o espetáculo "Como Faz Pra Ficar Aqui?" que fala sobre um tema bem atual: a ansiedade. Com muita criatividade e bom humor, Nando aborda a situação da qual ele mesmo é vítima. Bom de ver.

Uma super chantagem

Tudo indica que Maristela (Lilia Cabral) e Juliano (Fábio Assunção) viveram maus momentos nas mãos de Zélia (Letícia Colin). Nos próximos capítulos de "Garota do Momento", Zélia deixa bem claro que sabe de todas as armações dos dois, principalmente no que se refere a Clarice (Carol Castro) e, em troca de seu silêncio, Zélia exige participação na empresa na proporção de 51% das ações. Desta forma, Zélia teria o controle total da Perfumaria Carioca. Obviamente, Maristela e Juliano reagem muito mal à proposta, no entanto Zélia não desiste ameaça colocar mãe e filho na cadeia.

Convidados especiais

O "Sabadou com Virginia" que vai ao ar hoje, na noite do SBT, terá convidados de destaque: Pabllo Vittar, ícone da música pop, e Celso Portiolli, veterano da emissora. Ao lado de Virginia Fonseca, Margareth Serrão e Lucas Guedez, eles prometem uma noite divertida e cheia de histórias. Pabllo relembrará o emocionante marco de ser a primeira drag queen a se apresentar no Coachella, enquanto Celso compartilhará momentos hilários de sua longa trajetória, como quedas ao vivo e situações inusitadas no "Piscina Maluca". O programa promete ser repleto de música e bom humor!

Nova confusão

O ator norte-americano tem se metido em confusões e polêmicas ultimamente. Um novo episódio foi parar na mídia envolvendo o ex-marido de Jennifer Lopez. Tudo começou quando agentes do FBI bateram na porta do astro e a visita acabou num bate-bocas que chamou a atenção dos vizinhos e dos paparazzi. O motivo da visita e da briga ainda é um tanto obscuro, mas se sabe que o FBI está investigando a atividade não autorizada de drones na região onde Affleck mora em Los Angeles.

Apaixonados

Timothée Chalamet está em Paris acompanhado por sua amada Kylie Jenner. O motivo da viagem é que o ator está envolvido na divulgação do filme "A Complete Unknown", que conta a trajetória de Bob Dylan, mas o astro tem aproveitado as belezas da Cidade Luz ao lado da namorada. Há quem jure que o casal teria planos de casamento.

Arrumando a casa

Segundo noticiário americano, a cantora Taylor Swift tem investido muito em seu próprio conforto e privacidade. Ela promoveu uma reforma em sua mansão localizada em Rhode Island. Trata-se de uma propriedade à beira mar e está em um local considerado paradisíaco, com oito quartos, dez banheiros e demais comodidades, com uma vista deslumbrante do oceano. Chamada de "Holiday House", é ali que Taylor Swift costuma se refugiar.

Casamento da irmã

A atriz Isabel Teixeira viveu momento marcante em família. Foi o casamento de sua irmã, Antonia Teixeira com Evan Dando, vocalista da banda norte-americana "The Lemonheads". A cerimônia foi em São Paulo, num charmoso local localizado na Serra da Cantareira. A noiva foi conduzida pelo pai, o músico Renato Teixeira.

Sertanejo

Com uma dupla de irmãos de cada lado, o cantor Daniel promove um encontro divertido e emocionante entre Edson & Hudson e Gian & Giovani no "Viver Sertanejo" que a Globo exibe amanhã cedo. Com muito mais em comum do que apenas os laços sanguíneos e a paixão pelo gênero sertanejo, os convidados passam uma tarde chuvosa pescando à beira do lago na fazenda de Daniel, em Brotas, interior de São Paulo. Entre uma conversa e outra, eles se sentam para tomar um café e trocar experiências sobre a vida na estrada, puxando o violão para cantar as melhores modas. Os quatro irmãos viveram a experiência de ficarem separados por um tempo. Conduzidos por Daniel, eles abrem o coração e falam sobre como foi passar por esse momento, e o que fez com que se renuíssem novamente, tanto na vida, como na música.

TESTE DA TV

Tony Ramos / João Miguel Jr-RG

1) Tony Ramos interpretou o personagem Zé Maria em qual dessas produções?
a) "A Regra do Jogo"
b) "Malhação: Seu Lugar no Mundo"
c) "Totalmente Demais"
d) "Êta Mundo Bom!"

2) Rodrigo Hilbert esteve no elenco de "Duas Caras" interpretando qual desses personagens?
a) Ronildo
b) Bernardinho
c) Benoliel
d) Guigui

3) Qual dessas atrizes interpretou a personagem Prima Rica, no "Zorra Total"?
a) Íris Bruzzi
b) Carmem Verônica
c) Virginia Lane
d) Maria Clara Gueiros

4) Como se chamava o personagem de Murilo Rosa em "A Padroeira"?
a) Diogo
b) Faustino
c) Valentim
d) Lourenço

5) A atriz Ana Paula Arósio foi namorada de qual desses famosos?
a) Fábio Assunção
b) Marcelo Serrado
c) Guilherme Fontes
d) Marcos Palmeira

(Respostas: 1-a / 2-a / 3-b / 4-a / 5-d)

Horóscopo

Áries
Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.

Touro
Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não cultive o pessimismo. Bom momento para você.

Gêmeos
A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.

Câncer
Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.

Leão
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.

Virgem
Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.

Libra
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.

Escorpião
O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.

Sagitário
Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não cultive o mau humor e liberte-se do passado.

Capricórnio
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.

Aquário
Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.

Peixes
O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.

PASSATEMPO × × www.arecreativa.com.br × × A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. O sócio de uma empresa de responsabilidade limitada
2. Refrescar o rosto com o leque / 51... romanos
3. As iniciais da atriz carioca 'Lolita' / Pôr fora de uso
4. Regressar / O pôr do sol
5. Irado, zangado
6. Transferido para outra data
7. Designação depreciativa dada a estrangeiros / O cromo, em química
8. Pôr à disposição
9. A nota do tom fundamental / Ondas Médias / Poema lírico, de estrofes simétricas
10. O cantor e compositor carioca 'Lins', de "Meus Pais" / Precede o nome do frade
11. Um produto como o iogurte ou a manteiga
12. Esclarecer o que é obscuro ou duvidoso
13. Aumentar (o valor de algo)

VERTICAIS
1. Falta de cabelos / Famoso físico e astrônomo italiano (1564-1642), descobridor das leis da queda dos corpos e do termômetro
2. Colocar como imposição / Uma garantia por escrito
3. O meio da... metade / Um dos ossos do antebraço / Peixe muito consumido enlatado
4. Instituto Nacional de Agronomia / Um tipo de orquestra
5. Um prejuízo causado intencionalmente / Corte Internacional de Justiça
6. Cobra as passagens, nos ônibus / (Poét.) Leal
7. Flanco do corpo humano / Voltar ao lugar de onde saiu
8. Agradável ao tato / Tem quatro pernas e espaldar
9. Dispara-se no alvo / Peça sobre a qual se assenta o cavaleiro

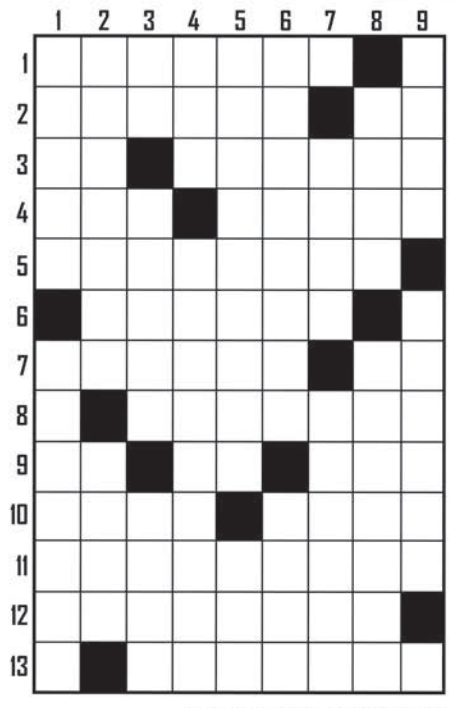

Soluções
HORIZONTAIS: 1. COTISTA 2. ABANAR 3. LR. ABOLIR 4. VIR. OCASO 5. ADESTRADO 6. ADIADO 7. BRANCO 8. OFERTAR 9. LA. DM. DOE 10. IVAN. FIEL 11. LATICINIO 12. ELUCIDAR 13. MAJORAR.
VERTICAIS: 1. CALVA. GALILEU 2. OBRIGAR. AVAL 3. TA. RADIO. ATUM 4. INA. SINFONICA 5. SABOTAGEM. CIJ 6. TROCADOR. FIDO 7. LADO. TORNAR 8. LISO. CADEIRA 9. TIRO. ARREIO.

Compre pelo site arecreativa.com.br
Ou pelo telefone 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Juliano se assusta com a intenção de Maristela de atentar contra a vida de Basílio e Beatriz. Celeste começa a se aproximar de Lígia. Anita enfrenta Nelson. Basílio deduz que a família Alencar sabe a identidade de Beatriz. Beto vai com Beatriz visitar Clarice, mas a encontram dormindo. Ronaldo provoca Bia. Sérgio aconselha Alfredo sobre Teresa e Anita. Basílio ouve a conversa de Maristela e Juliano planejando um acidente com ele e Beatriz. Bia defende Celeste, que é atacada por uma aluna na Magnifique sobre o desquite de seus pais. Carmem tem um mau pressentimento sobre Beatriz. Durante sua fuga com Beatriz, Basílio perde o controle do automóvel.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Não há exibição.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Não há exibição.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mavi e Luma não dão atenção para os alertas de Mércia a respeito de Viola e o grupo canadense. Mércia e Volney fingem confiar um no outro. Ísis e Leidi se sentem incomodadas com as perguntas de Fátima sobre a doação financeira de Berta. Sirlei reconhece Leidi no evento de lançamento das joias de Diana. Bruna evita Volney no evento de Diana, e fica magoada com a falta de atenção de Iarlei. Daniel deixa Michele perturbada ao pedi-la para ser sua mulher. Volney avisa a Viola para ir para a casa de Paraty. Viola finge surpresa com a visita de Mavi e Luma, que pedem para ela voltar a comandar o restaurante doresort.

Filmes – 18/01/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Dennis, o Pimentinha
(Dennis, the Menace) 14h15, na Globo, EUA, 1993. Direção de Nick Castle. Com Mason Gamble, Walter Matthau, Jeannie Russell. Dennis, um famoso pestinha entre a garotada, toca o terror por onde passa. Precisando viajar, a mãe do garotinho, depois de nenhuma babá aceitar cuidar dele, acaba implorando para a vizinha, esposa do Sr. Wilson, ficar com ele por uns dias.

Lanterna Verde
(Green Lantern) 15h45, na Globo, EUA, 2011. Direção de Martin Campbell. Com Ryan Reynolds, Blake Lively, Peter Sarsgaard. Jordan, um audacioso piloto de aviões, é misteriosamente escolhido por um alienígena para usar um estranho e poderoso anel de luz. Mas qual será o desafio para Jordan como Lanterna Verde?

Um Amor Inesperado
(El Amor Menos Pensado) 00h55, na Globo, Argentina, 2018. Direção de Juan Vera. Com Andrea Pietra, Claudia Fontán, Luis Rubio, Mercedes Morán, Ricardo Darín. Após a saída do único filho para estudar no exterior, um casal de 25 anos enfrenta a separação, questionando-se sobre o que realmente quer da vida.

Linda de Morrer
(Linda de Morrer) 03h25, na Globo, Brasil, 2015. Direção de Cris D' Amato. Com Gloria Pires, Emilio Dantas, Angelo Paes Leme, Antonia Morais. A cirurgiã plástica Paula aplica em si uma fórmula experimental para eliminar celulites e morre. Ela volta à Terra para evitar que o produto vá para o mercado.

Abominável
(Abominable) 04h40, na Globo, China, 2019. Direção de Jill Culton, Todd Wilderman. Com Albert Tsai, Eddie Izzard, Tenzing Norgay Trainor, Tsai Chin. Yi descobre uma criatura gigante no telhado do seu prédio. Juntos, eles embarcam numa aventura repleta de emoção e descobertas para levá-lo de volta para casa.

CARIOCA

Fluminense enfrenta o líder Maricá em busca de sua primeira vitória

Bangu (AE) - Sem vencer nas duas primeiras partidas do Campeonato Carioca, o Fluminense tentará desencantar na competição diante do líder Maricá, neste sábado, no estádio de Moça Bonita, pela terceira rodada da Taça Guanabara, a primeira fase do estadual.

No último jogo, o Fluminense enfrentou o Volta Redonda no estádio Raulino de Oliveira e perdeu por 1 a 0. Na estreia, empatou sem gols com o Sampaio Corrêa em Bangu, onde tem mandado seus jogos enquanto o Maracanã passa por reforma. Por outro lado, o Maricá ganhou o Boavista no estádio João Saldanha por 1 a 0 e chegou aos seis pontos porque na rodada de abertura tinha vencido por 2 a 1 o Botafogo.

Enquanto o grupo principal segue preparação no CT Carlos Castilho, o Fluminense continua com um elenco alternativo, repleto de atletas das categorias de base. Entre os nomes mais experientes estão o goleiro Vitor Eudes, o lateral-direito Guga, os zagueiros Manoel e Ignácio, e o volante Nonato.

Reforços para a temporada, o zagueiro Juan Freytes e o atacante Paulo Baya também fazem parte do grupo que está disputando o Carioca. O argentino fez sua estreia na última rodada, enquanto o ex-Goiás está sendo utilizado desde a primeira.

Para este terceiro jogo, o grande desfalque é Manoel. O experiente capitão foi expulso diante do Volta Redonda e a sua ausência é a grande dor de cabeça do técnico Marcão, que está à frente do time no início do estadual. Reservas na última partida, Esquerdinha e Rafael Monteiro disputam uma vaga na lateral-esquerda, enquanto Freytes e Ignácio devem formar a dupla de zaga.

Sem jogar desde abril, quando rompeu o ligamento cruzado anterior diante do Colo Colo-CHI, pela Libertadores, Lelê é a principal dúvida para o jogo. O atacante segue treinando com os companheiros, mas ainda não foi relacionado.

O técnico Marcão destacou a necessidade de conseguir vitórias no Carioca e elogiou o próximo adversário: "Vamos jogar contra uma equipe forte, bem organizada pelo Reinaldo. Mais do que nunca, precisamos do resultado."

O Maricá, que está disputando a elite do futebol carioca pela primeira vez, é o grande destaque neste início de temporada. Atual campeão da Série A-2 e da Copa Rio, o clube tem 100% de aproveitamento, liderando sozinho.

De volta após cumprir suspensão, o zagueiro Mizael tem chances de ser titular. Com isso, Felipe Carvalho corre risco de voltar ao banco de reservas. O restante do time deve ser o mesmo que entrou em campo nas duas primeiras rodadas.

O clube anunciou vários reforços para 2025 que encorparam o elenco do ano passado. No entanto, o técnico Reinaldo faz questão de valorizar a importância dos nomes que ficaram. Este ano, o "Tsunami" também terá pela frente a Série D do Brasileiro Entre os principais atletas remanescentes do grupo de 2024, estão o goleiro Dida e o zagueiro Sandro Silva.

Milton Leite vai narrar o Paulistão em plataforma digital após deixar a Globo; veja qual é

São Paulo (AE) - O narrador Milton Leite, que se despediu em agosto de 2024 do grupo Globo após mais de 20 anos na empresa, vai narrar os jogos do Campeonato Paulista pelo UOL. Ele fará sua estreia na nova posição já na próxima segunda-feira, na partida entre Botafogo, de Ribeirão Preto, e São Paulo, às 20h.

O UOL transmitirá o Paulistão por meio da sua plataforma de streaming, o UOL Play, que vai exibir sete dos oito jogos de cada rodada da competição. Além disso, será exibido um jogo por rodada no canal de TV fechada do UOL e em sua homepage.

"Eu transmito o Campeonato Paulista desde 1990 e voltar agora em um projeto bacana e nesse novo mercado, com a pulverização dos direitos que facilita que muita gente trabalhe, é muito interessante. Estou feliz porque vou fazer o que gosto e já percebi que será com gente muito legal", disse Milton Leite.

"Estou muito feliz por fazer parte de um projeto que se encaixa nesse meu novo momento de vida. Primeiro porque são dois meses de competição que me permitem tocar, também, a minha vida pessoal. Ficar mais com a minha mulher, minhas filhas, minhas netas. E segundo porque eu volto a fazer uma coisa que adoro e da qual estava sentindo falta, que é narrar."

Nesta segunda-feira, na transmissão de Botafogo-SP e São Paulo, Milton Leite terá a seu lado como comentaristas José Trajano, com quem trabalhou ainda nos tempos de ESPN (antes de mudar para o grupo Globo), e André Hernan.

Léo Batista está internado em UTI no Rio com tumor no pâncreas

São Paulo (AE) - O jornalista Léo Batista, de 92 anos, está internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Rios D'Or de Freguesia de Jacarepaguá, no Rio. De acordo com boletim médico divulgado nesta sexta-feira, ele deu entrada no hospital por causa de um quadro de desidratação e dor abdominal, no dia 6 de janeiro. Exames diagnosticaram um tumor no pâncreas e foi necessária a internação.

Ícone do jornalismo, Batista ainda é funcionário da Globo, emissora da qual faz parte há 55 anos e que, em junho de 2024, lançou a série documental A Voz Marcante, em que é contada a história do apresentador, locutor e dublador.

"Eu vou fazer 92 anos agora em julho, sendo 76 deles dedicados ao jornalismo e continuo gostando muito do que faço", disse Seu Léo, como é chamado nos corredores da Globo, ao Estadão, na época do lançamento do documentário.

"Sigo trabalhando porque a TV permite que eu continue ativo no esporte. Enquanto eles permitirem e eu tiver essa vitalidade, vou seguindo. Quero continuar fazendo isso. Não sei quanto tempo Deus ainda vai me dar de vida, mas eu estou muito bem de saúde e quero continuar fazendo o que me dá prazer."

O jornalista já participou dos principais programas da TV Globo. Apresentou o Globo Esporte, o Jornal Nacional e o Jornal Hoje, além de ter sido o responsável pelo quadro de Esporte dentro do Fantástico, no qual dividia tela com a famosa Zebrinha, na hora de noticiar os resultados da loteria esportiva.

Ainda na Rádio Globo, comandando o Globo no Ar, foi o primeiro a noticiar o suicídio de Getúlio Vargas. Já na televisão, participou de outras coberturas marcantes, especialmente no esporte. Trabalhou em 13 Copas do Mundo e 13 Jogos Olímpicos. Foi ele quem entrou no plantão sobre a morte de Ayrton Senna, em contato com o repórter Roberto Cabrini, que estava na Itália.

João Fonseca conquista as redes sociais e supera Guga Kuerten e Bia Haddad

São Paulo (AE) - O sucesso de João Fonseca neste início de temporada não se restringiu às quadras. O jovem tenista brasileiro conquistou a simpatia das redes sociais, superou números de Gustavo Kuerten e Beatriz Haddad Maia e foi mais buscado que atletas celebridades como Neymar, Vinícius Júnior e Rebeca Andrade no Google.

Fonseca iniciou sua campanha no Aberto da Austrália com pouco menos de 300 mil seguidores no Instagram. Nesta sexta, já exibe mais do que o dobro: 687 mil. Para efeito de comparação, ele superou o ídolo Guga Kuerten, que soma 623 mil, e Bia Haddad, que tem 459 mil e ainda está competindo no primeiro Grand Slam da temporada, em Melbourne.

O alcance do carioca de 18 anos foi além dos seguidores brasileiros. O sucesso internacional pôde ser atestado pela repercussão dos vídeos dos seus jogos no próprio perfil oficial do Aberto da Austrália. O "reels" da sua surpreendente vitória sobre o russo Andrey Rublev, número nove do mundo, foi o vídeo mais assistido do perfil nesta edição do campeonato: 7 milhões de visualizações.

Outros vídeos curtos tendo Fonseca como protagonista superaram facilmente a marca de 1 milhão, até mesmo um trecho de sua entrevista coletiva pós-jogo e a sua derrota para o italiano Lorenzo Sonego, 55º do ranking, na quinta. Via de regra, a maior parte dos "reels" do perfil oficial do Aberto da Austrália não alcança 1 milhão de visualizações.

Não por acaso a organização do torneio lamentou a eliminação do brasileiro na segunda rodada, após quatro vitórias seguidas (três no qualifying e uma na chave principal). "Até breve, João. O melhor ainda está por vir", publicou o perfil oficial do evento no X (antigo Twitter).

A conta oficial de Roland Garros, próximo Grand Slam da temporada, em maio, também exaltou o potencial do brasileiro: "Só uma questão de tempo". O perfil da Tennis TV projetou: "Ele vai voltar! João Fonseca se curva para uma ovação de pé".

Na rede social X, o tenista foi alvo de mais buscas do que Neymar, Vini Jr., Rebeca Andrade e Rayssa Leal no Google, de acordo com a consultoria de dados Timelens. Ele alcançou os Trending Topics, sendo mais comentado até que o Big Brother Brasil 2025, então prestes a ser lançado.

Na pesquisa da consultoria, 99% das menções a Fonseca eram positivas. Seu nome era seguido nas buscas por palavras como "grandioso" (18%), "fenômeno" (17%), "sensacional" (11%), "melhor" (10%), "incrível" (9%) e "orgulho" (8%).

Fonseca ganhou os holofotes a partir de dezembro, quando foi campeão do Torneio Next Gen Finals, na Arábia Saudita. A competição reúne os oito melhores do mundo com até 20 anos de idade. O brasileiro de 18 anos levantou o troféu apesar de ser o mais novo e dono do pior ranking entre os competidores. Foi o primeiro sul-americano a conquistar tal título e igualou feitos do italiano Jannik Sinner e do espanhol Carlos Alcaraz.

CONQUISTAS

Na primeira semana do ano, Fonseca foi campeão do Challenger de Camberra, torneio abaixo dos ATPs, que compõem o circuito principal. Neste embalo, venceu suas três partidas no qualifying, a fase preliminar, e conquistou sua vaga na chave principal do Aberto da Austrália. E, logo em sua estreia numa chave de Grand Slam, derrubou um tenista do Top 10 - se tornou o segundo mais jovem a vencer um dos 10 melhores do mundo num Major.

Somou, assim, 14 vitórias consecutivas e encantou o público com suas atuações de alto nível, recebendo elogios de especialistas e ex-tenistas pelo mundo.

Leila Pereira diz que Dudu a ofendeu por ser mulher: 'Se fosse homem, ele não teria coragem'

São Paulo (AE) - A presidente do Palmeiras, Leila Pereira, afirmou nesta sexta-feira que o meia-atacante Dudu a ofendeu apenas porque ela é mulher. "Se fosse homem, ele não teria coragem", declarou a mandatária do clube alviverde.

A relação entre ambos já estava estremecida desde o ano passado. Na segunda-feira, em evento do novo patrocinador do Palmeiras, Leila afirmou que Dudu deixou o clube alviverde "pela porta dos fundos".

Pelas redes sociais, o jogador rebateu, xingando a presidente. "O caminhão estava pesado e mandaram eu sair pelas portas do fundo!!! (sic)", postou o atacante, utilizando uma foto ao lado dos troféus conquistados pelo Palmeiras. "Minha história foi gigante e sincera, diferente da sua senhora Leila Pereira (marcando o perfil da presidente). Me esquece. VTNC", completou o jogador, numa sigla que faz referência a um xingamento.

Leila Pereira decidiu processar Dudu na Justiça. "Ele foi muito grosseiro, isso é imperdoável. Ele vai ser processado na esfera criminal e cível. Até acredito que esse tipo de atitude contra a minha pessoa foi porque eu sou uma mulher. As pessoas vão dizer que estou exagerando, mas não estou exagerando", disse Leila Pereira ao canal SporTV.

"Nunca vi atleta ou ex-atleta se dirigir a um presidente homem dessa forma que ele se dirigiu a mim. Que sirva de recado para ele e para qualquer um. Não poderia fazer isso com ninguém. Eu sei bater muito forte, também, mas de forma civilizada. Que sirva de exemplo para outras mulheres. Se fosse um homem, ele não teria coragem de fazer isso como nunca houve na história do futebol brasileiro", disparou.

Ainda durante essa semana, Dudu chamou Leila Pereira de "falsa". "Na lata mesmo, ela não fala nada. Pelo menos para mim, nunca teve coragem de falar na lata. Para mim, na lata, ela falava que AMAVA e tudo mais! Então, parem de ficar puxando o saco dessa pessoa, porque o que ela fala no microfone não é nada disso", escreveu o atacante no Instagram.

Dudu assinou a rescisão de contrato com o Palmeiras em dezembro de 2024, se despedindo do clube após dez anos. O vínculo era válido até o término de 2025. O atleta foi contratado pelo Cruzeiro, firmando acordo até o fim de 2027.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2120 / 2024
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 019B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - N.º: S/Nº - LOTE 19B, DA SUBDIVISAO DO LOTE 19**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
CADASTRO: 5552520 QUADRA: 0012 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507682
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA III COMPLEMENTO: LOTE 19B, DA SUBDIVISAO DO LOTE 19

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 29 / 2120 / 2024
JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 3290 CEP.: 85807050 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR APTO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2120 / 2024
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0014 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 33603960904
CADASTRO: 4477200 QUADRA: 0004 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, S/Nº CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 2120 / 2024
GILMAR TAVARES ALVES CPF/CNPJ: 33603960904
ENDEREÇO: Rua Matelândia, Nº 1437 , Pacaembu, Cascavel/PR-PR, CEP: 85816--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2123 / 2024
SEQUENCIA: 44

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 010A - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº - LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº10**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO RODRIGUES CHAGAS CPF/CNPJ: 76009882915
CADASTRO: 4658910 QUADRA: 0011 LOTE: 010A
ENDEREÇO: RUA ALBERTO ZIRO SHINMI, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO: LOTE Nº 10-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº10

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 44 / 2123 / 2024
PAULO RODRIGUES CHAGAS CPF/CNPJ: 76009882915
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 5635 , ZONA 05, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-4.010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2113 / 2024
SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0014 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCELO FRANCISCO ALVES CPF/CNPJ: 04328966944
CADASTRO: 5292600 QUADRA: 0007 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA DEMERVAL ROCHA MURÇA, S/Nº CEP: 87511125
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 108 / 2113 / 2024
MARCELO FRANCISCO ALVES CPF/CNPJ: 04328966944
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, Nº 1168 , CENTRO, ALTONIA-PR, CEP: 87550--000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2127 / 2024
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0012, Lote: 019B - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - N.º: S/Nº - LOTE 19B, DA SUBDIVISAO DO LOTE 19**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
CADASTRO: 5552520 QUADRA: 0012 LOTE: 019B
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87507682
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA III COMPLEMENTO: LOTE 19B, DA SUBDIVISAO DO LOTE 19

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 29 / 2120 / 2024
JERRI CUQUE TONINATO CPF/CNPJ: 69591725949
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, Nº 3290 CEP.: 85807050 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR APTO 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2128 / 2024
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 004B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: S/Nº - Nº 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº2/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 2,3,4,5,6,7.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ADILIO FERNANDO VIEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 04718784999
CADASTRO: 6668380 QUADRA: 0007 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº 4-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº2/7, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 2,3,4,5,6,7.

Atenciosamente Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 70 / 2128 / 2024
ADILIO FERNANDO VIEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 04718784999
ENDEREÇO: EST JABORANDI, Nº S/N CEP.: 87515889 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 843 / 2024

No dia 14 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE JOSE JORGE BRUNO, inscrito(a) no **CPF Nº. 116.504.199-53,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0010, PARQUE IRANI, RUA PEROLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 3748700.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **843** / **2024** CADASTRO: **1-3748700** ZONA: **0006** QUADRA: **0014** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE JOSE JORGE BRUNO - CPF/CNPJ: 116.504.199-53
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2340 - CJ RESIDENCIAL OURO PRETO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-595

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1067 / 2024

No dia 21 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
RONALDO SEREIA PIRES, inscrito(a) no **CPF Nº. 061.355.219-93,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0024 Lote 0023, PARQUE RESIDENCIAL METROPOLITANO, RUA DEJIAN GARCIA DE LIRA, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 5218600.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1067** / **2024** CADASTRO: **1-5218600** ZONA: **0010** QUADRA: **0024** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: RONALDO SEREIA PIRES - CPF/CNPJ: 061.355.219-93
ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº 3476 LADO DA ESCOLA MALBA TAHAN - ZONA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-540

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1137 / 2024

No dia 25 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °.** / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
LUCAS DA SILVA BRITO, inscrito(a) no **CPF Nº. 086.925.149-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0018, JARDIM DAS CEREJEIRAS, RUA REGINA GOMES BARBOSA, nº. 3063,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **n°. 5704900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1137** / **2024** CADASTRO: **1-5704900** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: LUCAS DA SILVA BRITO - CPF/CNPJ: 086.925.149-00
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BANDEIRA, Nº 2300 - CONJ. RES. OURO PRETO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-595

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 002/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2024 – FMS, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME., para os itens 01, 13, 40, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103, WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os itens 02, 04, 10 e 51, LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 03, 09, 32, 37, 55, 66, 67, 77, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89, BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LATDA., EPP., para os itens 05, 06 e 104, L E P LIFE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E COMÉRCIO LTDA., para os itens 07, 17, 18, 34 e 35, URSA COMERCIAL LTDA., para os itens 08 e 78, CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME., para o item 12, LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens 14 e 15, EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 16, 68, 69 e 79, NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, para os itens 19, 24, 30, 53, e 71, FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA., para o item 20, ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, para o item 21, HOSPIBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME., para o item 22, UP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para o item 23, DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 25, CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., para os itens 26, 27, 28, 29, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, para os itens 31 e 50, TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os itens 36, 54 e 58, CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME., para os itens 41, 54 e 109, MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., para os itens 42, 43, 44 e 56, CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA., ME., para os itens 72, 73, 74, 75, 76 e 107, PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 46 e 48, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 47 e 81, CIRURGICA PRIME LTDA., para o item 49, FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para o item 52, MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 108, FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA., para o item 70, W MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., para o item 82, DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o item 105 e INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para o item 106.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 054/2025.
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 13 (treze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 186/2024, a servidora ANGELICA BARTOLOMEU BRAGA GONÇALVES, portadora da CI/RG nº 12.465.433-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 12/03/2021 a 11/03/2022, com fruição em 01/07/2024 a 30/07/2024, conforme Portaria de nº 145/2024, para ser gozadas no período de 16/01/2025 a 29/01/2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
PORTARIA Nº. 003/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor público ocupante de Cargo em Provimento Efetivo para exercer a função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri.
REGINALDO DE SOUZA FREIRE – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. - Designar o servidor público ABEL MARTINS ALTERO, ocupante de Cargo em Provimento Efetivo, Oficial Legislativo, para exercer a função gratificada de Direção Financeira da Câmara Municipal de Alto Piquiri, servidor responsável designado para gerenciar, controlar contas bancárias perante as instituições financeiras, símbolo FG-05, conforme autoriza a Lei Complementar Municipal nº. 014/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
REGINALDO DE SOUZA FREIRE
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2025
DATA DA ABERTURA: 30 de janeiro de 2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de janeiro de 2025 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de janeiro de 2025 às 07:50m.
LOCAL: https://bllcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Aquisição de kit escolar para atender a rede municipal de ensino, conforme termo de referência em anexo ao edital.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 79.091,00(setenta e nove mil e noventa e um reais)
Processo exclusivo à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 17 de janeiro de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de fretamento de ônibus para transporte dos associados da Asseuna, até a cidade de Umuarama.
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-feira, 16 de janeiro de 2025
ABERTURA: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote
VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital, ou e-mail do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-10,00 –(dez reais) comprovado por meio de depósito bancário no SICREDI VALE DO PIQUIRI Agência 0726 C/C nº 19.530-8. Maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com
ALTÔNIA, PR, aos 16 de janeiro de 2025
PREGOEIRO

SÚMULA DE REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Cruzeiro do Oeste, inscrito pelo CNPJ 76.381.854/0001-27, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Autorização Florestal para CORTE ISOLADO DE NATIVAS de 69 indivíduos arbóreos, fundos da Rua Chopim, Lote 06, quadra 242, Bairro Sul Brasileira, para AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E INSTALAÇÃO DE DISSIPADOR.
Cruzeiro do Oeste-Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 05/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os Senhores (as) Vereadores (as), **DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** com o devido requerimento n.º 01/2025, e **ADEMIR DE ARAÚJO**, com devido requerimento nº.02/2025, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de **DIONISÍO CERQUEIRA – SC**, durante os dias de 21 a 24 de janeiro de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) **(SEMINÁRIO)**. **"DOMINANDO O DIREITO ADMINISTRATIVO: CAPACITAÇÃO ESSENCIAL PARA VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS NA GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ". "**"Curso este realizado pela empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506,** na Cidade Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, durante os dias de 21 a 24 de janeiro de 2025.com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezessete) dias de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 36/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
Republicado por incorreção.
SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes ao servidor Público Municipal, MATHEUS OLIVEIRA SPERTI, matrícula nº 617, Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÕES ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR, FINANCEIROS/AASP, ASSINAR CHEQUES DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Delegar poderes a servidora municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Delega poderes a servidora Pública Municipal, MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO, matrículas nº 16365 e 17370, Secretária Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR, FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 47/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá
outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias ao servidor abaixo como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JOSE DECIO VIGILANTE 14168 2009/2014 15/01/2025 À 14/04/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Concede férias fracionadas 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
SANDRA REGINA PUZIOL AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 17582 2021/2022
15/01/2025 Á 29/01/2025
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 15 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal INEZ BAPTISTA MORO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora INEZ BAPTISTA MORO, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula N° 606, admitida em 20/05/2024, com carga horária de 30 horas semanais, atualmente lotada no Pronto Atendimento Municipal no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, para prestar serviço na Central de Material Esterelizado - CME no Centro de Saúde Walter Lamonica dos Santos, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 19:00 horas, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 16 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2025, de 17 de Janeiro de 2025.
SÚMULA: Transferir a servidora municipal SIMONE DIAS TORRES e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Transfere a servidora SIMONE DIAS TORRES, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE , Matrícula N° 496, admitida em 02/05/2024, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Central de Agendamentos, para prestar serviço na Unidade de Saúde Rural (unidade extensão do Centro de Saúde Walter Lamônica dos Santos), de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de janeiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria Nº 077/2025
Ementa: Dispõe sobre a Nomeação para investidura em Cargo Provimento em Comissão e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando pontualmente o contido na Lei Municipal nº 2.542/2025
Considerando especialmente o contido no Art. 37 ,Inciso II da Constituição da república Federativa do Brasil , bem como, o codex já mencionado,
RESOLVO:
Art. 1º- Nomear, a partir de 09 de janeiro de 2025, Ivete Kniss - portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF sob. Nº 512.834.689-72 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – Chefe de Divisão de Comunicação Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.542/2025 – Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 3º - O Presente Instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 059/2025.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se;
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de janeiro de 2025.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

IRTDPJBRASIL

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná - Comarca de Xambrê
Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Tallys Oliveira Silva Araújo
Oficial de Registro
Avenida Jaime Canet, nº 65, Centro - CEP: 87.535-000

REGISTRO ELETRÔNICO
Nº 0005747 de 10/01/2025

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **6.595**, data de 10/01/2025, Registro sob nº **5.747**, em **10/01/2025** neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Xambrê-PR, 10 de janeiro de 2025.
Assinado Digitalmente
Nome: TALLYS OLIVEIRA SILVA ARAUJO:01735894133
CPF: 01735894133
Número série: 5E02190189BBC707
Válido até: 13/12/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito
Custas: Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$11,07, ISSQN: R$3,69, FUNDEP: R$4,61, Selo: R$6,75, Distribuidor: R$10,14 , Digitalização: R$9,13 . Total: R$128,49

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
5FTD4.Av9b4.03b3b
mQeEq.1276q
https://selo.funarpen.com.br

Ata de Instalação da Sessão Solene da 9ª(nona) Legislatura do Município de Alto Paraíso, relativo ao período de 1º de janeiro de 2025à 31 de dezembro 2028.

Ao primeiro dia de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, às 10 (dez) horas da manhã no edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso reuniram-se em sessão solene de instalação e posse da 9ª(nona) legislatura do município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, concernente ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 2024, bem como o prefeito eleito e seu vice, sob a presidência do vereador mais votado, **José Carlos dos Santos**. No uso da Palavra o Presidente da sessão convidou o vereador eleito, **Álvaro Martins de Melo**, para secretariar os trabalhos, a qual, na sequência, verificou se todos os vereadores eleitos entregaram suas respectivas declarações de bens. Confirmado tal ato pela respectiva secretaria, o Presidente solicitou-lhe que realizasse a chamada nominal dos vereadores eleitos. Logo após o Presidente prestou o seguinte juramento: ""PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, OBSERVAR AS LEIS, CUMPRIR O REGIMENTO INTERNO DA CASA E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO. TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO. EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO." Em seguida, cada vereador respondeu: "ASSIM O PROMETO". Momento em que o Presidente pronunciou: "DECLARO EMPOSSADOS OS VEREADORES QUE PRESTARAM O COMPROMISSO." Dando seguimento a sessão o Presidente deu início ao processo de eleição e posse da Mesa Diretora, designando os seguintes vereadores para a comissão de fiscalização e apuração dos votos: **ADEMIR DE ARAÚJO, DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA e ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO**. Na sequencia, solicitou aos vereadores que apresentassem as "Chapas" que disputariam a Mesa Diretora. Feito isso, foi apresentada apenas uma única chapa, cuja composição se deu na seguinte forma**PRESIDENTE: José Carlos dos Santos**; **VICE-PRESIDENTE: Edilso Martins de Melo**; **1º SECRETARIO:Álvaro Martins de Melo**; **2º SECRETARIO:Clovis Cardoso dos Santos**. Realizada a eleição passou-se a apuração dos votos, cujo resultado foi de nove votosfavoráveisa única chapa apresentada, ou seja, por unanimidade, sagrou-se eleita a chapa única "UNIDOS POR ALTO PARAÍSO" formada pelos vereadores acima mencionados. Em seguida o novo Presidente,José Carlos dos Santos, tomou posse da Câmara Municipal de Alto Paraíso, convidando os demais membros da Mesa Diretora para tomarem posse e ocuparem seus respectivos lugares na Tribuna. Na sequência, convidou a Prefeito eleito, Luiz Eliseu dos Santos e sua vice, Maria Aparecida Zanuto Faria, para que se deslocassem até a Tribuna onde acontecia a sessão solene. Feito isso, solicitou ao 1º Secretário que verificasse se o prefeito e o vice-prefeito entregaram as Declarações de bens, o que foi confirmado por ele. Em seguida, o Presidente convidou o Prefeito eleito e seu vice para que prestassem compromisso formal: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, OBSERVAR AS LEIS E DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO. EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO".Em seguida o Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Maykon Cristiano Jorge, realizou a leitura do Termo de Transmissão e prestação de contas do município, que em suma dizia o seguinte: Demonstrativo dos saldos disponíveis em bancos contendo a posição no dia 31/12/2024 aponta a quantia de R$ 7.408.944,43 (sete milhões quatrocentos e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); b) Posição da dívida fundada em contratos perfazendo o montante de R$ 1.823.431,14 (um milhão oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos); c) Posição da dívida flutuante (dívida a curto

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Titulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Xambrê - Pr
Telefone: (44) 93300-1353

prazo) perfazendo o montante de R$ 3.432.084,37 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Ressalta-se que os valores apresentados representam a posição do dia 31/12/2024, porém, podem ocorrer alterações em detrimentos de receitas ou despesas que ainda não chegaram ao conhecimento do departamento contábil, como por exemplos: rendimentos bancários do mês de dezembro/2024, repasse da receita da Lei Complementar nº 176/2020, despesas com água, energia, telefones, Pasep, e outros que independem de contatos com fornecedores e agentes repassadores de recursos".Na sequência foi dada a palavra aos vereadores previamente inscritos. O vereador José Carlos dos Santos, agradeceu a Deus, a sua família presente, aos vereadores, aos servidores que colaboram na atividade legislativa da Câmara Municipal e aos presentes e faz uma referencia especial as mulheres presentes, renovou seu compromisso de buscar excelência no cumprimento de seu mandato. Nomeou a secretaria Marcia para ajudar-lhe a exercer um bom mandato e colocou-a a disposição de todos para acompanhar e ajudar nos projetos de lei e demais atribuições da Câmara, finalizou agradecendo a todos e desejando um feliz 2025 a todos. Na sequência a vereadora Eliane de Oliveira Caetano fez uso da palavra e agradeceu a todos os presentes e se comprometeu a fazer um excelente trabalho na vereança, agradeceu também o prefeito e o cumprimentou pela êxito na eleição, deixando os votos de um excelente ano novo de 2025. Ademir de Araújo, agradeceu a Deus e família que sempre o ajudou e agradeceu pela oportunidade que a população lhe deu para representa-los na Câmara de Alto Paraíso, finalizou desejando um feliz ano novo a todos. Também fizeram uso da palavra a Sra. Vice-prefeita, Maria Aparecida Zanuto Faria, agradeceu a Deus e aos presente e fez um agradecimento a população altoparaisense por mais uma vez confiar em sua pessoa para junto com o Prefeito exercer o mandato, agradeceu ao Prefeito pela parceria e desejou a todos um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito, Luiz Eliseu dos Santos, o qual se manifestou agradecendo a Deus e disse que já passou por esta Casa de Leis e sabe muito bem da responsabilidade de todos os vereadores e disse que como prefeito pretende trabalhar para melhorar o atendimento a população de alto paraiso, e para isso, vai dar atenção a área da saúde, da educação e assim por diante. Disse que amanhã a partir das sete horas vai estar a disposição de todos para ouvir e tentar resolver os problemas de Alto Paraíso. Ressaltou que temos que trabalhar em conjunto, observando que tem que acatar os pareceres técnicos e respeitando a legislação em vigor. Disse que não será um prefeito bonzinho, ou seja, tem horas que terá que falar não, pois acima de todos deve obedecer as Leis. Com diálogo pretende acertar as coisas em Alto Paraíso. Ressaltou que precisara da ajuda dos vereadores e da vice-prefeita para fazer a melhor gestão. Agradeceu sua família, especialmente a sua esposa que sempre esteve ao seu lado. Disse que pretende investir no Porto Figueira para torna-lo um excelente ponto turístico, assim como pretende investir na cidade de alto paraíso para ser o um lugar que toda população possa se orgulhar. Mencionou a leitura do demonstrativo feito pelo procurador jurídico Maykon Jorge, afirmando que muito embora parece ter dinheiro em caixa, terá que verificar como está o patrimônio do município e isso vai fazer com muita responsabilidade. Na gloria de deus disse que chegou a hora e que deu certo e que pretende provar que tem capacidade de gerir o município de Alto Paraíso. Disse ainda que é hora de mudança , de fazer algo diferente para melhorar a gestão do município de alto paraíso e conta com a ajuda da população e que todos podem trazer ideias e os problemas para que possamos resolver. Cobrou os vereadores ara que corram atrás de emendas, as quais serão muita bem vindas para realizar os projetos de Alto Paraíso. Agradeceu ao Presidente da Camara pela escolha da mesa e desejou aos vereadores que exerçam um bom mandado, finalizou desejando um feliz 2025 a todos. José Carlos dos Santos, renovou o compromisso da Câmara de Alto Paraíso para ajudar o Prefeito a exercerem um bom mandato e parabenizou uma vez mais o prefeito. Após apresentadas as contas municipais à Câmara Municipal de Alto Paraíso e realizada a transmissão do cargo, decidiu-se por estabelecer provisoriamente os membros das

Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Titulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Xambrê - Pr
Telefone: (44) 93300-1353

Comissões Permanentes, qual seja: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO :PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS – PRD, RELATOR: ALAVRO MARTINS DE MELO – PRD, MEMBRO: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL; COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO: PRESIDENTE: CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS – UNIÃO BRASIL, RELATOR: EDILSO MARTINS DE MELO - PRD MEMBRO: ALVARO MARTINS DE MELO – PRD; COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO: PRESIDENTE: ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO – UNIÃO BRASIL, RELATOR: ADEMIR DE ARAUJO – PRD, MEMBRO: ODAIR AUGUSTO – UNIÃO BRASIL; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECOLOGIA: PRESIDENTE: OSIMAR FREITAS – PRD, RELATOR: DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA – UNIÃO BRASIL, MEMBRO: EDILSO MARTINS DE MELO PRD. Ressalte-se que a eleição das Comissões Permanentes, em caráter definitivo para o biênio 2025 e 2026 ocorrerá na primeira sessão ordinária subsequente a esta. Assim, nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, cuja ata segue assinada por mim, 1º Secretário e pelo Presidente, bem como as demais autoridade que se fazem pressente.

ADEMIR DE ARAÚJO

Eliane de Oliveira Caetano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Reconheço por semelhança a firma de: Maria

Publicações legais

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

ATO DA MESA Nº 004/2025

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

OBJETO: 02 (duas) inscrições, sendo 02 (dois Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário **"DOMINANDO O DIREITO ADMINISTRATIVO: CAPACITAÇÃO ESSENCIAL PARA VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS NA GESTÃO EFICIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ".** "Na Cidade de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, durante os dias de 21 a 24 de janeiro de 2025. Valor da inscrição R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 quanto à contratação da Empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506,** no valor total de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 46/2025, de 17 de Janeiro de 2025.

Revoga Portaria nº 401/2025, de 17 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 401/2024, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 49/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes confere a Legislação em vigor.
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida nos termos dos Artigos 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação da Programação Financeira, Cronograma de Arrecadação da Receita em Metas Mensais e Cronograma Mensal de Desembolsos, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos integrantes do presente Decreto.
Art. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações no transcorrer do exercício, de acordo com o desempenho da execução do Orçamento Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 44/2025, de 16 de Janeiro de 2025.

Súmula: Designa Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 18 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2025, para o preenchimento: Professor, Professor Educação Infantil, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Cirurgião Dentista, Cuidador Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Motorista (C e D), Psicólogo e Técnico de Enfermagem, para suprir as demandas das Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Carolina Richter	59	Médica Veterinária
Jaine da Silva Flões	18783	Professora

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º serão considerados de relevância, não causando, portanto,prejuízos aos cofres públicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 16 de Janeiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:

Nome da Servidora	Período de Avaliação	Carga Horária	Nível	Classe anterior	Classe atual
Maria José de Sousa	11/01/2021 a 11/01/2023	20h	C	07	08

Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de janeiro de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 047/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 267/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR REGINALDO AGUIAR BIZARRI, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 025/2022, de 27 de junho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de julho de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 267/2023, de 17 de julho de 2023, que nomeou o Servidor REGINALDO AGUIAR BIZARRI, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 5.731.065-0/PR e CPF sob nº 775.225.599-87, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL III – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 266/2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 18 de julho de 2025, o prazo da vigência da Portaria n° 266/2023, de 17 de julho de 2023, que nomeou a Servidora THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.744.331-9/PR e CPF sob nº 086.226.769-27, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Exercicio 2025

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
02.001.04.122.0003.2.001.3.3.90.14.00.00. DIARIAS - CIVIL													
Previsto	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
Atualizado	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
Atualizado	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
02.001.04.122.0003.2.001.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Atualizado	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,67	191,63	2.300,00
02.001.04.122.0003.2.001.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Atualizado	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Atualizado	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
02.001.04.122.0003.2.001.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,37	3.400,00
Atualizado	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,37	3.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,37	3.400,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,37	3.400,00
Atualizado	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,37	3.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,33	283,37	3.400,00
02.001.04.122.0003.2.001.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
Atualizado	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
Atualizado	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,37	34.000,00
02.001.04.122.0003.2.001.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02.001.04.122.0003.2.001.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03.001.04.122.0004.2.003.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
03.001.04.122.0004.2.003.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Atualizado	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
06.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
06.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	-35.833,33	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	10.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	-35.833,33	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	10.000,00
06.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Atualizado	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Atualizado	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
06.001.04.122.0004.2.011.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
06.001.04.122.0004.2.011.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Atualizado	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.1.90.04.00.00. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Atualizado	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00	
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00	
Empenhado	330.360,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.360,72	
Liquidado	58,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,40	
Pago	58,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,40	
Saldo a Empenhar	-255.360,72	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	569.639,28	
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Atualizado	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Atualizado	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Atualizado	208,33	208,33

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
501 Receita de Alienação de Ativos													
Previsto	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Atualizado	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
08.002.04.122.0004.2.095.3.3.90.10.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
08.002.04.122.0004.2.095.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
509 Gerenciamento de Transito (multas de Tr													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
08.002.04.122.0004.2.095.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Atualizado	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
09.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Atualizado	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Atualizado	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
08.002.06.182.0015.2.022.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
08.002.15.452.0032.2.024.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Atualizado	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Atualizado	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
08.002.15.452.0032.2.024.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
08.002.15.452.0032.2.024.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Atualizado	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Atualizado	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Atualizado	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
08.002.15.452.0036.2.025.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1													
Previsto	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,63	29.600,00
Atualizado	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,63	29.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,67	2.466,63	29.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
99.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
99.002.10.305.0021.2.051.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
99.002.10.305.0021.2.051.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
99.002.10.305.0021.2.051.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
99.002.10.305.0021.2.051.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
99.002.10.305.0021.2.051.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
99.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,74	710.000,00
Atualizado	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,74	710.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,74	710.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1													
Previsto	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
Atualizado	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Atualizado	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
99.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Empenhado	117.372,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.372,16
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	-79.872,16	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	332.627,84	
99.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
99.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	4.350.000,00
Atualizado	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	4.350.000,00
Empenhado	349.225,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.225,91
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.274,09	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	362.500,00	4.000.774,09
99.002.10.302.0020.2.047.3.3.90.32.00.00. MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
Previsto	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
Atualizado	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,67	32.916,63	395.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
303 SAUDE Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
01.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Atualizado	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
01.003.08.244.0036.2.064.3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
01.003.08.244.0036.2.064.3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Atualizado	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
01.003.08.244.0036.2.064.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
01.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01.003.08.244.0016.2.064.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Atualizado	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
01.003.08.244.0017.1.170.3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS													
Previsto	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,63	246.500,00
Atualizado	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,63	246.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,63	246.500,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,63	246.500,00
Atualizado	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,63	246.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,67	20.541,63	246.500,00
01.003.08.244.0017.1.172.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
1011 Piso Único da Assistência Social-Deliberação 59/2023-CEAS-PR													
Previsto	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Atualizado	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
01.003.08.244.0017.1.172.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
1011 Piso Único da Assistência Social-Deliberação 59/2023-CEAS-PR													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
01.003.08.244.0017.1.172.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Atualizado	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
01.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Atualizado	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Atualizado	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
01.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

Despesa	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Atualizado	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS													
Previsto	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.001.12.367.0022.2.082.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
104 EDUCAÇÃO 25% - IMPOSTOS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.001.12.367.0022.2.082.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,88	226.331,00
Atualizado	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,88	226.331,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,92	18.860,88	226.331,00
1043 Programa PNATE/PNDE - Transporte Escolar													
Previsto	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	26.331,00
Atualizado	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	26.331,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	2.194,25	26.331,00

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
146 CONVENIO PETI/SEED 2009													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1043 Programa PNATE/PNDE - Transporte Escolar													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Atualizado	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
11.001.12.782.0023.2.075.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Previsto	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,74	533.000,00
Atualizado	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,74	533.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,66	44.416,74	533.000,00
1043 Programa PNATE/PNDE - Transporte Escolar													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Atualizado	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
146 CONVENIO PETI/SEED 2009													
Previsto	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
Atualizado	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
11.001.12.782.0023.2.076.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.001.12.782.0023.2.076.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.001.12.782.0023.2.076.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1043 Programa PNATE/PNDE - Transporte Escolar													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11.001.12.782.0023.2.076.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													

PROGRAMAÇÃO

Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres)													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
146 CONVENIO PETI/SEED 2009													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
11.002.12.361.0022.2.083.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
102 FUNDEB/30%													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
11.002.12.361.0022.2.083.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
102 FUNDEB/30%													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício 2025

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	41.655.537,01	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.628,12	1.804.627,69	41.655.537,01
1.1.0.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.693.882,95	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,92	1.391.156,83	16.693.882,95
1.1.1.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS	14.712.153,44	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,79	1.226.012,75	14.712.153,44
1.1.1.2.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.748.069,45	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,12	562.339,13	6.748.069,45
1.1.1.2.50.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.297.265,34	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.210,88	716.211,00	8.594.530,68
1.1.1.2.50.0.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.144.296,53	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,71	262.024,72	3.144.296,53
1.1.1.2.50.0.2.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	18.981,32	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,78	1.581,74	18.981,32
1.1.1.2.50.0.3.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	811.007,57	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.583,96	67.584,01	811.007,57
1.1.1.2.50.0.4.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	322.979,92	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.914,99	26.915,03	322.979,92
1.1.1.2.53.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.450.804,11	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,36	408.467,26	4.901.608,22

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.53.0.1.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.450.804,11	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,68	204.233,63	2.450.804,11
1.1.1.3.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.721.444,22	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,37	3.721.444,22
1.1.1.3.03.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.721.444,22	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,37	3.721.444,22
1.1.1.3.03.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.721.444,22	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,37	3.721.444,22
1.1.1.3.03.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.721.444,22	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,35	310.120,37	3.721.444,22
1.1.1.3.03.1.1.01.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.459.481,78	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,15	288.290,13	3.459.481,78
1.1.1.3.03.1.1.02.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	261.962,44	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,20	21.830,24	261.962,44
1.1.1.4.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.242.639,77	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,25	4.242.639,77
1.1.1.4.51.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	4.242.639,77	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,25	4.242.639,77
1.1.1.4.51.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	4.242.639,77	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,32	353.553,25	4.242.639,77

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.4.51.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	4.149.137,01	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,42	345.761,39	4.149.137,01
1.1.1.4.51.1.2.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	33.480,32	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.790,03	2.789,99	33.480,32
1.1.1.4.51.1.3.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	48.428,34	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,70	4.035,64	48.428,34
1.1.1.4.51.1.4.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.594,10	966,17	966,17	966,17	966,17	966,17	966,17	966,17	966,17	966,17	966,17	966,17	966,23	11.594,10
1.1.2.0.00.0.0.00.0 TAXAS	1.953.000,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	162.750,00	1.953.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.535.000,00	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,67	127.916,63	1.535.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.535.000,00	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,34	255.833,26	3.070.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.354.932,43	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.911,04	112.910,99	1.354.932,43
1.1.2.1.01.0.2.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	32.387,72	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,98	2.698,94	32.387,72
1.1.2.1.01.0.3.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	110.206,10	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,84	9.183,86	110.206,10

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.1.01.0.4.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	37.473,75	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,81	3.122,84	37.473,75
1.1.2.2.00.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	418.000,00	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,37	418.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	418.000,00	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,66	69.666,74	836.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	418.000,00	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,37	418.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.0 TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - F. 511	418.000,00	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,33	34.833,37	418.000,00
1.1.3.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.729,51	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,08	28.729,51
1.1.3.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	28.729,51	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,08	28.729,51
1.1.3.1.53.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	28.729,51	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,26	4.788,16	57.459,02
1.1.3.1.53.0.4.00.0 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	28.729,51	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,13	2.394,08	28.729,51
1.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	6.087.761,62	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,48	507.313,34	6.087.761,62
1.2.1.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.572.761,62	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,08	3.572.761,62

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.1.5.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.572.761,62	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,08	3.572.761,62
1.2.1.5.01.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	3.572.761,62	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,08	3.572.761,62
1.2.1.5.01.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.572.761,62	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,08	3.572.761,62
1.2.1.5.01.1.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.572.761,62	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,14	297.730,08	3.572.761,62
1.2.4.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,26	2.515.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,34	209.583,26	2.515.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.515.000,00	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,68	419.166,52	5.030.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.402.848,70	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,39	200.237,41	2.402.848,70
1.2.4.1.50.0.2.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.814,71	151,23	151,23	151,23	151,23	151,23	151,23	151,23	151,23	151,23	151,23	151,23	151,18	1.814,71

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.4.1.50.0.3.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	82.771,43	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,62	6.897,61	82.771,43
1.2.4.1.50.0.4.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.565,16	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,10	2.297,06	27.565,16
1.3.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA PATRIMONIAL	1.541.831,92	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.486,00	128.485,92	1.541.831,92
1.3.1.0.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	140.054,32	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,12	140.054,32
1.3.1.1.00.0.0.00.0 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	140.054,32	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,20	11.671,12	140.054,32
1.3.1.1.02.0.0.00.0 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	103.090,41	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,74	17.181,68	206.180,82
1.3.1.1.02.0.1.00.0 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	103.090,41	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,87	8.590,84	103.090,41
1.3.1.1.99.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.963,91	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,66	6.160,56	73.927,82
1.3.1.1.99.0.3.00.0 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	25.893,30	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,72	25.893,30

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.1.1.99.0.3.01.0 FUNDO HABITAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	25.893,30	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,78	2.157,72	25.893,30
1.3.1.1.99.0.4.00.0 OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.070,61	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,56	11.070,61
1.3.1.1.99.0.4.01.0 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - MULTAS JUROS DÍV. ATIVA	11.070,61	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,55	922,56	11.070,61
1.3.2.0.00.0.0.00.0 VALORES MOBILIÁRIOS	1.401.777,60	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	1.401.777,60
1.3.2.1.00.0.0.00.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.401.777,60	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	116.814,80	1.401.777,60
1.3.2.1.01.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	334.088,76	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	55.681,46	668.177,52
1.3.2.1.01.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	334.088,76	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	334.088,76
1.3.2.1.01.0.1.01.0 REMUN. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES	334.088,76	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	27.840,73	334.088,76
1.3.2.1.04.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	1.067.688,84	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	177.948,14	2.135.377,68
1.3.2.1.04.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.067.688,84	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	1.067.688,84
1.3.2.1.04.0.1.01.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	1.067.688,84	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	88.974,07	1.067.688,84
1.6.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA DE SERVIÇOS	7.662,36	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	7.662,36

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.2.0.00.0.0.00.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	7.662,36	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	7.662,36
1.6.2.1.00.0.0.00.0 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	7.662,36	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	7.662,36
1.6.2.1.02.0.0.00.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	7.662,36	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	1.277,06	15.324,72
1.6.2.1.02.0.1.00.0 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	7.662,36	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	638,53	7.662,36
1.7.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.870.479,30	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,62	9.239.206,48	10.870.479,30	
1.7.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	66.079.957,99	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,18	5.506.663,01	66.079.957,99	
1.7.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	42.791.943,20	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,27	3.565.995,23	42.791.943,20	
1.7.1.1.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	40.696.269,56	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,80	3.391.355,76	40.696.269,56	
1.7.1.1.51.1.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	37.482.214,69	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,90	37.482.214,69	

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.51.1.1.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	37.482.214,69	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,89	3.123.517,90	37.482.214,69	
1.7.1.1.51.2.0.00.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

EDITAL N.º 009/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 033/2024.

CONSIDERANDO, o ato Portaria 009/2025 de 17 de janeiro de 2025.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 033/2024 datado do dia 06 de dezembro de 2024.

1. Da Candidata convocada:

Cargo: Professor 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato	CPF
16º	8,2	17	Daniely Alves Silva	101. ***.***-63

2. Avaliação Física e Mental

2.1 As Candidatas deveram comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, **no dia 20 de janeiro de 2025, das 14:00 as 15:00**, para preencher a documentação da Avaliação Médica e fazer o exame médico.

2.2 As Candidatas deveram comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul **no dia 20 de janeiro de 2025.**

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 882, centro, **de 23 de janeiro de 2025.**

	Candidatas	Horário
01	Daniely Alves Silva	*09:00*

3.3 As candidatas acima citada deveram comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
b) Certificado de Reservista, CDI(Certificado de dispensa de incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão do PIS/PASEP ou E-social disponível em (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
h) Certidão de casamento ou nascimento ou averbação de divórcio;
i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes dos pais;
j) Certidão Negativa Criminal – do Cartório Distribuidor, no Fórum da Comarca onde o candidato residiu nos últimos 05 anos;
k) Atestado de Antecedentes Criminais da polícia civil estadual, disponível em https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados ou Posto de Atendimento do Instituto de Identificação;
l) Atestado de antecedentes criminais da polícia federal, disponível em (https: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/)
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município);
p) Conta bancária no banco da agência Bradesco ou Sicredi, podendo ser conta corrente ou salário;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão, (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação);
s) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação);
t) Declaração de bens se for o caso (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação);
u) Declaração de não acúmulo de cargo (fornecido pelo município, preencher no dia da entrega da documentação).

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 17 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N°. 009/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 033/2024 e Edital de Convocação n°. 003/2025 do dia 13/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Jaqueline Favaro Pastori, classificada em 9° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 033/2024, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 019/2025 do dia 17 de janeiro de 2025.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 17 de janeiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA Nº 010/2025

Dispensa a pedido da Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento nº 018/2025 de 16/01/2025, com pedido de exoneração do cargo.

RESOLVE:

I – Dispensar a pedido da Servidora Pública Municipal, a senhora **Iessa Cristina Vergilio dos Santos**, portadora do cadastro de Pessoa Física nº 092.***.***-50, Cargo de Provimento Temporário de Professor - Pss – 20 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no registro nº 91059, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 17 de janeiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-7 e do CPF sob n.° XXX.071.879-XX.
CONTRATADO: L BLANCO & BLANCOLTDA ME
SEDE: Município de Tapejara, Paraná.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N°33/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SETORES INTERNOS DA PREFEITURA.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 498.900,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 012/2025

Dispõe sobre o reenquadramento de profissional Servidor Publico estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 044/2016 de 04 de abril de 2016, Artigos 24 e 42 e Anexo III da referida Lei.

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor nº. 511/2024 de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reenquadrado profissional o Servidor Público estável ocupante do Cargo de Procurador, junto ao quadro próprio do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, para a progressão, no Nível e Classe seguinte a que estava posicionado, conforme abaixo:

Nome do Profissional	Enquadramento Atual		Enquadramento		A partir de
	Nível	Classe	Nível	Classe	
DONIZETI DE JESUS STORTI	**B**	**06**	**B**	**07**	**05/07/2024**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024 (Art. 73, inciso V da Lei 9.504/1997).

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", 17 de janeiro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, através da Comissão de Licitação, comunica que estará promovendo Licitação nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021 na forma eletrônica conforme IN SEGES Nº 73/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

O objeto a ser licitado será: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PORTAL WEB.**

1.1 Data e hora de abertura da sessão pública: **30 de janeiro de 2025 às 09:00 horas.**
Sistema utilizado: www.bll.org.br
Edital: O edital completo está disponível no site https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no sistema eletrônico utilizado para a Licitação.

Os interessados em participar do certame devem cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado e estar de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Para maiores informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (44) 3676-8150 ramal 211 ou através do e-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Cruzeiro do Oeste, PR 17 de janeiro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIANE CASTRO BONADIO
Data: 17/01/2025 14:01:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regiane Castro Bonadio
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 124/2025
Data: 17.01.2025
Ementa: exonera Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica exonerado ADEMIR AGUILHERA DOS SANTOS, portador da CI/RG nº X.665.XXX-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, com desligamento no dia 17 de janeiro de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 041/2025 de 06.01.2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 125/2025
Data: 17.01.2025
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 026/2025,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado CARLOS CEZAR CANATO, portador da CI/RG nº X.912.XXX-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Esporte e Lazer em Esporte, símbolo CC-04, a partir de 20 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 137 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Legislação em vigor.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 20.01.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 044/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 meia, ao Servidor JOÃO FERREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito na CI/RG sob nº 4.539.960-5/PR e CPF sob nº 639.785.559-72, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 20 e retorno no dia 21 de janeiro de 2025, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Prefeito Municipal Sr. PEDRO MINORU INOUE, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, para viagem a Curitiba-PR, no dia 19 com retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; IAT; SECID; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao Sr. HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, inscrito na CI/RG sob n.º 10.482.788-8/PR e CPF sob n.º 065.367.239-02, SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, para viagem a Curitiba-PR, no dia 19 com retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para participar de reuniões nos Gabinetes dos Dep. ALEXANDRE CURI; Dep. ADRIANO JOSÉ; SEDEF; IAT; SECID; e SEIL, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 016/2025
Data: 13.01.2025
Ementa: designa membros e atribui gratificação aos servidores que comporem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 039/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 02 de janeiro de 2025, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula Nº
1	Jose Augusto Delfino	27693-05
2	Adenir Pinheiro	17604-01
3	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
4	Alan Joaquim dos Santos	29845-01
5	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
6	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
7	Anderson Andre Bachs	18007-01
8	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
9	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
10	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
11	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
12	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
13	Carla Paganelli	28037-01
14	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
15	Celio Exposito de Freitas	25496-01
16	Cesar Luís de Freitas	17124-01
17	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
18	Claudio de Jesus	17507-01
19	Diógenes Giovani Ferrari	29484-08
20	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
21	Eduarda Van de Sand	30490-03
22	Egon Giacumuzzi	29576-04
23	Elaine Cristina Da Silva De Medeiros	30844-02
24	Eliana Teixeira Da Silva	24570-03
25	Elisana Diniz Meira	12270-02
26	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
27	Eliza Regina da Silva	18813-03
28	Emanuele Cavalcante Gomes	30289-04
29	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
30	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
31	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-07
32	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
33	Fabiana Ramos Santana	30709-01
34	Fernando Oyama	29381-01
35	Francisco do Amaral Fontes	29963-03
36	Gelsi Mari Becker	30502-01
37	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-02
39	Gislaine Dias Farias	25046-01
40	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
41	Henrique Medeiros Lima	29956-01
42	Irines Groff	1538-01
43	Ivanio Worms	29332-01
44	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
45	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
46	José Carlos do Nascimento	13277-01
47	Jose Ferreira da Silva Junior	30041-01
48	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-06
49	Liviston Ruberti Silva	14850-03
50	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
51	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
52	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-04
53	Lucia Maria Freire	25364-01
54	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
55	Luiz Vieira da Silva	29399-01
56	Manoel Jose dos Santos	29460-01
57	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
58	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
59	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
60	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
61	Marcos Antonio Machado	17736-01
62	Marcos Antonio Santana	19780-01
63	Marcos Luiz Beffa	18708-01
64	Maria Valdir da Silva	18848-04
65	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
66	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
67	Natalia Fernanda de Lima Venancio	29698-05
69	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
70	Nicolas de Souza	30503-01
71	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
72	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-05
73	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
74	Reinaldo de Souza	29405-01
75	Rosangela Hiromi Kimura Vicentini	26778-08
76	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
77	Selma Cristina Leite Espada	515-01
78	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
79	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-03
80	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
81	Tassia Tormena	30504-01
82	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
83	Thiago de Souza Brito	30609-01
84	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-03
85	Valéria Jandrei de Souza	29440-01
86	Vanderlei José de Carvalho	12173-02

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 02 de janeiro de 2025:

Função	Nome	Matrícula Nº
Titular	Jose Augusto Delfino	27693-05
Suplente	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01

Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:

Ordem	Servidor	Matrícula
1	Adriana Ocampos Vitorino	30598-01
2	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
3	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
4	Anderson Andre Bachs	18007-01
5	Aurea Cristina Neves Boaro	30512-01
6	Bernadete Gomes Bacovicz	1015-01
7	Bruna Alexandra De Novais Barreto	26514-04
8	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
9	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
10	Célio Exposito de Freitas	25496-01
11	Claudia Martins De Oliveira	29479-01
12	Claudio de Jesus	17507-01
13	Edivaldo dos Santos Silva	27979-01
14	Eliana Teixeira Da Silva	24570-03
15	Elisana Diniz Meira	12270-02
16	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
17	Emanuelle Maria Bagatin	30142-04
18	Evanildo Nascimento Vieira	30495-01
19	Fabiana Ramos Santana	30709-01
20	Gelsi Mari Becker	30502-01
21	Giovane Andrei Kulhkamp	29918-01
22	Henrique Medeiros Lima	29956-01
23	Irines Groff	1538-01
24	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
25	Luan Henrique Blanger Alonso	30531-01
26	Lucia Maria Freire	25364-01
27	Marcelo Fernando de Cassio	29482-01
28	Marcia Regina Ibarrola Alvarenga	30675-01
29	Marcos Antônio Machado	17736-01
30	Marcos Antonio Santana	19780-01
31	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
32	Najila de Cassia Ribeiro Vicenti	30491-01
33	Nicolas de Souza	30503-01
34	Nilson Bintencourt Gomes da Silva	29700-05
35	Regiane Gonçalves De Souza	30501-01
36	Reinaldo de Souza	29405-01
37	Sidnei de Novais Ferreira	30480-01
38	Tais Caroline Esposito Brito	29524-01
40	Tassia Tormena	30504-01
41	Thiago de Souza Brito	30609-01
42	Vanderlei José de Carvalho	12173-02

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 02 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 005/2025
SÚMULA: Nomeia Comissão Representativa da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO o art. 66 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraíma;
CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo durante o período de recesso legislativo;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário da Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Representativa da Câmara Municipal de Icaraíma, para, entre outros fins, zelar pelas prerrogativas do Legislativo Municipal, conforme disposto no art. 66 do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 27 da Lei Orgânica Municipal.
Presidente: Manoel Timóteo de Almeida – PL;
Membro: Altair Gomes – UNIÃO;
Membro: Léa José de Andrade Cardoso –UNIÃO;
Membro: José Aparecido da Silva – MDB;
Membro: Claudio Aparecido Col – REPUBLICANOS.
Art. 2º A Comissão terá validade durante todo o período do Recesso Legislativo, entre os dias 01 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês Janeiro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1° Secretário

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-7 e do CPF sob n.° XXX.071.879-XX.
CONTRATADO: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SEDE: Município de Colombo, Paraná
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N°33/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SETORES INTERNOS DA PREFEITURA.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 202.403,45 (duzentos e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-7 e do CPF sob n.° XXX.071.879-XX.
CONTRATADO: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA
SEDE: Município de Contagem, Minas Gerais.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N°33/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SETORES INTERNOS DA PREFEITURA.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 69.714,00 (sessenta e nove mil, setecentos e quatorze reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade civil RG sob n.° XX2.150-X e do CPF sob n.° XX0.071.879-XX.
CONTRATADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
SEDE: Município de Manaus, Amazonas
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO N°33/2024, na forma da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
1.1. Esta ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SETORES INTERNOS DA PREFEITURA.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 112.887,00 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 15 de janeiro de 2025 e término em 15 de janeiro de 2026
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO F

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 011/2025.

Dispõe sobre a Progressão da carreira do Servidor Público Municipal do Plano de Carreira de Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 059/2019, Art. 62 Caso a Administração não realize a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores terão direito à promoção funcional (evolução horizontal) automática, conforme os critérios estabelecidos.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar n.º 044/2016 de 04 de abril de 2016, Artigos 24 e 42 e Anexo III da referida Lei.

R E S O L V E

I – Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, referente aos vencimentos conforme segue:

Grupo Ocupacional Serviços Operacionais

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
49951	Cleide Luiz Pinto	A09	03/06/2024	A10
82491	Denise Matheus dos Santos	A04	12/12/2023	A05
85591	Eliana Goncalves do Nascimento Almeida	A04	05/12/2024	A05
85161	Eliane Barbosa de Oliveira	A04	05/12/2024	A05
82221	Jenyffer dos Santos	A04	12/12/2023	A05
82651	Lucieli Gomes de Lima	A04	03/01/2024	A05
50101	Luzia Fernandes Ribeiro	A09	03/06/2024	A10
8091	Maria Aparecida dos Santos	A14	01/04/2024	A15
84861	Maria Aparecida Soares Meira da Silva	A04	04/12/2024	A05
84941	Sonia Maria Ferreira Menezes	A04	05/12/2024	A05
85401	Sueli Moreira da Silva Saraiva	A04	05/12/2024	A05

Cargo: Gari

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
64401	Aurélio de Arnaldo Paes	A04	05/12/2024	A05
65211	Fernando Jose da Silva	A06	15/10/2023	A07
64831	Franciele de Souza Santos	A05	15/10/2021	A06
64831	Franciele de Souza Santos	A06	15/10/2023	A07
64751	Jorge Fertonano	A06	15/10/2023	A07

Cargo: Vigia

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
64161	Rogerio Gonçalves da Silva	A06	15/10/2023	A07

Cargo: Motorista I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
57891	Haroldo Pires Ramos	A08	15/10/2023	A09

Cargo: Motorista II

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
81411	Valderi Oliveira de Almeida	A04	01/09/2023	A05

Cargo: Operador de Máquinas

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
48471	Gustavo Tadeu Cegatto	A09	21/02/2024	A10

Grupo Ocupacional Serviços Técnicos

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
85081	Celia dos Santos Sant´Ana	A04	05/12/2024	A05

Grupo Ocupacional Profissionais

Cargo: Assistente Social

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
84001	Neusa Honório da Silva Bertoldo	B04	04/07/2024	B05

Cargo: Farmacêutico

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
85751	Regiane Quesada Bertão	B05	10/12/2024	B06

Grupo Ocupacional Administrativos

Cargo: Agente Administrativo I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
1241	Antônia de Oliveira Alves	B13	01/04/2024	B14
85911	Eliana Aparecida Cordeiro	A04	27/12/2024	A05
82901	Erica Massaranduba da Silva Barion	C04	23/04/2024	C05
861	Humberto Teixeira D`Avila	A13	01/04/2024	A14
81681	Paulo Roberto Bastilha Falcão	B03 B04	01/09/2021 01/09/2023	B04 B05

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
78031	Ana Claudia Ferraz da Silva Santos	A03 A04	14/02/2021 14/02/2023	A04 A05
88899	Leila Borges Pereira Cavalcante	C02 C03	03/06/2021 03/06/2023	C03 C04
77901	Solange dos Reis Silva	C03	14/02/2023	C04

Cargo: Auxiliar Administrativo I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
2131	Francisco Honório da Silva	A13	01/07/2024	A14
3101	Jacira Correia de Brito	A13	01/04/2024	A14
53201	Luciana Marques dos Santos	B08	01/07/2024	B09

Cargo: Auxiliar de Enfermagem I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
60761	Eduardo de Souza	A07	02/05/2024	A08
53471	Nice Ferreira de Assis Cargnelutti	A07 A08	01/07/2022 01/07/2024	A08 A09

Cargo: Auxiliar de Saúde

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
49871	Gilcemara Simões Lima da Silva	A09	03/06/2024	A10

Cargo: Fiscal Tributário

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
49011	Roberto Guilherme Bozzi dos Santos	A09	01/04/2024	A10

II– Ficam evoluídos os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, referente aos vencimentos depois do retorno da Licença conforme segue:

Grupo Ocupacional Serviços Operacionais

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
78461	Leticia Maria Pereira de Freitas	A03	08/09/2022	A04
78461	Leticia Maria Pereira de Freitas	A04	08/09/2024	A05

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais II

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
82301	Rondinei Da Boaventura	A03	12/07/2024	A04 A05

Cargo: Gari

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
65301	Donizeti Aparecido de Novais	A06	15/12/2023	A07

Grupo Ocupacional Administrativos

Cargo: Auxiliar de Laboratório

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
77301	Renata Ferreira Colognese Guimarães	A03	02/01/2021	A04

Cargo: Auxiliar de Enfermagem I

Matrícula	Servidor	Nível/classe Atual	A partir de	Nível/classe Enquadramento
60841	Luzia Mara Vieira	A06	02/05/2022	A07
60841	Luzia Mara Vieira	A07	02/07/2024	A08

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dos vencimentos do mês citados na tabela.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", 17 de janeiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2025
Data: 16.01.2025
Ementa: dispõe sobre a realização e regulamentação de premiação de competições esportivas realizadas pelo Município de Guaíra/Pr e dá providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial os artigos 20, 125, 188 e 192 que dispõe sobre as competências do Poder Executivo e o fomento das diversas práticas esportivas e desenvolvimento turístico;
Considerando o disposto na Lei nº 2129/2020, em especial ao artigo 30 e seus incisos, que versa sobre a organização, realização e apoio nas mais diversas competições esportivas.
Considerando as ações de fomento as práticas esportivas formais e não formais;
Considerando que a realização de eventos esportivos além da capacidade de trazer benefícios a saúde e desenvolvimento sociocultural, é também um forte componente econômico, que pode movimentar a cadeia comercial local de forma direta e indireta;
Considerando ainda, a necessidade de estimular o potencial turístico e os atrativos naturais do município, vislumbrando a vinda de diversos atletas de outras regiões.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de premiação em dinheiro aos vencedores de competições esportivas oficiais onde haja cobrança de taxa de inscrição, organizadas pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura de Guaíra, Estado do Paraná.
§ 1º O pagamento da premiação esportiva a que se refere o caput serão oriundos das receitas auferidas por meio da cobrança de taxas de inscrição, bem como de outras dotações orçamentárias existentes;
§ 2º Os valores das premiações serão estipulados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura de acordo com a regulamentação de cada competição;
§ 3º O pagamento de que trata o presente artigo será realizado mediante depósito em conta bancária do vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o evento, posterior apresentação de RPA;
§ 4º Serão deduzidos dos valores da premiação os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.
Art. 2º Fica estabelecido como Competições Esportivas Oficiais, os campeonatos, festivais, torneios, corridas, entre outros eventos esportivos, organizados e realizados diretamente pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.
Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a cobrança de taxa de inscrição sob forma de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), boleto.
Art. 4º As cobranças referentes a título de inscrição obedecerão a seguinte ordem:

Cat.	Inscrição Competição	UFG´s	Unidade de Medida
I	Modalidades de Equipe: 05 ou mais integrantes	2,63	Unidade/equipe
II	Modalidades de Quarteto.	2,05	Unidade/ equipe
III	Modalidades de Trio.	1,64	Unidade/ equipe
IV	Modalidades de Dupla.	1,32	Unidade/ equipe
V	Modalidades Individuais	0,99	Unidade

Parágrafo único. Os valores referentes as cobranças de inscrições serão atualizadas anualmente por meio da tabela de preços públicos.
Art. 5º As inscrições das competições esportivas que trata o presente, serão realizadas pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura, obedecendo a regulamentação de cada competição.
Art. 6º As inscrições realizadas poderão ser canceladas, somente antes do prazo de vencimento do boleto.
Art. 7º Após o vencimento, o não pagamento do boleto incidirá juros podendo este gerar dívida ativa.
Art. 8º Após o pagamento da inscrição e realização do evento, não haverá devolução em caso de desistência da competição ou não participação.
Art. 9º As premiações de medalhas e troféus, continuarão sendo fornecidas, conforme Regulamentos, uma vez que são consideradas premiações individuais.
Art. 10. Revoga-se o Decreto nº 037/2023 de 13.02.2023.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 126/2025
Data: 17.01.2025
Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 46ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica do Município de Guaíra, os dispositivos da Lei Municipal nº 1.380 de 27.03.2006, e, considerando o memorando on-line sob o nº 190/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a data de 30 de abril a 04 de maio de 2025, para a realização da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaíra, Estado do Paraná.
Presidente □ Sabrina Leandra de Souza Aquino
Vice-Presidente □ Edson Gomes Pepi
Secretário (a) Geral □ Ana Claudia Eloy Foletto
Assessores Jurídicos □ Cassius André Vilande
□ João Fernando Pinto Grecillo
□ Vanderlei Rangel de Lima
Coordenadores de Segurança □ Cesar Luís de Freitas
□ Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade
□ Jair Schllemer
Coordenadores da Exposição Comercial e Empresarial José Luiz Lczbinski
□ Ivanilda Fernandes
□ Marcelo Ronnie Silva
□ Marilei Barbosa
□ Mikhael Beffa Bueno
□ Odair Bernhart Júnior
Coordenadores de Logística □ Alex Sandro de Souza
□ Bárbara da Silva Costa
□ Brian Felipe dos Santos Ferreira de Souza
□ Cacio Ortelan
□ Letícia Albuquerque da Silva
□ Luis Carlos Lima
□ Vanderlei Neves do Nascimento
□ Zinaldo da Rocha
Coordenadores de Eventos □ Jucineia Monteiro dos Reis
□ Lucinéia Raimunda de Souza
□ Marli de Souza Jardim
□ Nei José Neotte Junior
□ Vanessa Caroline Danelon de Campos
□ Manuel Gomez Cabrera
Coordenadores de Marketing □ Adalton Raimundo da Cunha
□ Adriane Schirmann
□ Cintia Marques da Silva
□ Marcelo Aquino
Secretários □ Gislaine Borba dos Santos
□ Juliana Gonçalves Pinto
□ Paula de Matos Auler
□ Rodrigo Soares Menezes
□ Juliana Rigolon de Matos
Tesoureiros □ Fabian Persi Vendruscolo
□ Walter Fabiano dos Santos
□ Rodrigo Donadel
Coordenação Saúde □ Fabiano Melanias Raddatz
□ Patrícia de Souza Rosemberger
□ Márcio Roberto Soares de Moura
Coordenadores de TI □ Anderson Perez
□ Giovani Mendanha Sobrinho
□ Guilherme Vitor de Souza Melo
□ Michel Alves Ribeiro
§ 1º A Segurança Pública Estadual será solicitada por meio de Ofício específico para o referido evento.
§ 2º Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas Organizações Assistenciais do Município, conforme a seguir:
I.Lar São José de Guaíra - CNPJ 77.807.584/0001-36;
II.Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz - CNPJ 77.418.655/0001-09;
III.Associação Casa da Sopa Amor e Caridade - CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV.Pastoral da Criança da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes - CNPJ 81.588.873/0020-21;
V.Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI.Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova - CNPJ 03.766.933/0001-82;
VII.Associação Assistencial de Guaíra - CNPJ 75.564.625/0001-85.
Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I.Coordenar a Organização Geral da 46ª Festa das Nações;
II.Apoiar o Município de Guaíra na definição do modelo de realização da 46ª Festa das Nações, nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III.Divulgar a programação da 46ª Festa das Nações;
IV.Apoiar o Município de Guaíra na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V.Apoiar o Município de Guaíra na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI.Realizar o Concurso da Rainha da 46ª Festa das Nações;
VII.Prestar contas da 46ª Festa das Nações;
VIII.Outras atividades inerentes à realização da 46ª Festa das Nações de Guaíra, Estado do Paraná.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas, que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, com exceção do ECAD incidente sobre os shows artísticos contratados pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade ao Lar São José de Guaíra - CNPJ 77.807.584/0001-36.
Art. 4º O exercício das funções descritas neste Decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 114/2025 de 13.01.2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 034/2025, de 17 de janeiro de 2025
Nomeia a Comissão Especial para conduzir o processo das Eleições gerais para a composição do Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma - FAPI para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR nos termos do Edital de Eleição, a Comissão Especial para conduzir o processo das Eleições Gerais para o Diretor Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma - FAPI para o quadriênio 2025/2028, conforme segue:
I. Heber Zequini, brasileiro, casado, servidor público ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Ambiental, Matrícula nº. 61491 - PRESIDENTE;
II. Vanessa dos Santos Bosso Rosseto brasileira, casada, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Coordenadora Contábil, Matrícula nº. 95551 – MEMBRO; e
III. Ana Claudia dos Santos, brasileira, casada, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de telefonista, Matrícula nº. 1081 – MEMBRO.
Art. 2º. A Comissão Especial de Eleição será responsável por conduzir o processo eleitoral do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma - FAPI adotando para tal os critérios de transparência, equidade e engajamento dos participantes.
Art. 3º. Constituem atribuições da Comissão Especial de Eleição:
I. Organizar os procedimentos necessários para o processo eleitoral;
II. Providenciar o sistema de votação;
III. Realizar a Conferencia das Urnas;
IV. Proceder as contagens dos votos;
V. Decidir sobre as ocorrências não abrangidas pela Legislação Municipal registrando- as em ATA; e
VI. Encaminhar o resultado final ao Poder Executivo Municipal para que proceda a nomeação do membro eleito.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Icaraíma Pr, 17 de Janeiro de 2025,
Devair Frabris
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2025

Registrado no memorando nº 374/2025

Conforme disposto na Lei Complementar nº 1 de 2006, que institui o novo Código Tributário do Município de Guaira, notificamos a Vossa Senhoria de que o estabelecimento acima mencionado não está regular com o Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal, conforme previsto no Artigo 5º, inciso II.

Motivo da Notificação: Constatou-se a ausência ou irregularidade no Alvará de Localização e Funcionamento, necessário para a operação legal do estabelecimento. (Art. 5º, inciso II da Lei Complementar nº 1 de 2006).

Detalhes do Tributo: O Alvará de Localização e Funcionamento é um documento essencial para garantir a conformidade do estabelecimento com as normas municipais e de segurança pública, conforme previsto no (Art. 6º, Lei Complementar nº 1 de 2006).

Prazo para Cumprimento: Solicitamos a regularização da situação no prazo de 30 dias úteis.

Consequências do Não Cumprimento: O não cumprimento desta notificação dentro do prazo estabelecido implicará em sanções administrativas e a interdição do estabelecimento, conforme previsto na legislação vigente. (Art. 10º da Lei Complementar nº 1 de 2006)

Instruções para Cumprimento: Para regularizar a situação, a empresa deve providenciar os seguintes documentos e apresentá-los à Secretaria Municipal de Fazenda
1. Requerimento preenchido para emissão do Alvará de Localização e Funcionamento. (Art. 8º)
2. Cópia do Contrato Social ou Documento de Constituição da Empresa.
3. Cópia do CNPJ da empresa.
4. Comprovante de Endereço Atualizado.
5. Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros. (Art. 5º, inciso II).

RELAÇÃO DE EMPRESAS NOTIFICADAS.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	N°	BAIRRO
1	IGREJA BATISTA DE GUAÍRA	75.427.***/****-03	RUA PASTOR JOÃO SOREN	S/N	CENTRO
2	IGREJA BATISTA INDEPENDENTE DE GUAÍRA	75.428.***/****-00	RUA JUSCELINO KUBITSCHECK	97	JARDIM ZEBALLOS
3	IGREJA EVANGÉLICA APASCENTAR MINISTÉRIO TRAZENDO AVIVAMENTO	39.397.***/****-94	RUA VICTÓRIA BITTENCOURT GOMES	618	PARQUE HORTÊNCIA
4	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO	77.115.***/****-05	RUA MAJOR RAUL SALLES DE MATTOS	814	CENTRO
5	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL JESUS É A PORTA	09.420.***/****-29	AV. PARANÁ	S/N	JARDIM GUAÍRA
6	IGREJA DE DEUS DE GUAÍRA ECOS DA LIBERDADE	41.754.***/****-42	RUA LUIZ HASPER	1042	CENTRO
7	IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR INDEPENDENTE	39.296.***/****-70	RUA RIACUELO	1049	SÃO JOSÉ
8	IGREJA NAÇÃO DE DEUS	07.901.***/****-79	AV. MARTIN LUTHER KING	50	CENTRO
9	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.***/****-33	PRAÇA CASTELO BRANCO	30	CENTRO
10	BORGES & PASSOS – ESCOLA DE IDIOMAS	09.061.***/****-90	RUA DESEMBARGADOR ANTONIO F. DA COSTA	42	CENTRO
11	CERÂMICA AFONSO LTDA	11.599.***/****-60	ESTRADA VELHA GUAÍRA	S/N	AEROPORTO
12	LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	77.752.***/****-43	ROD BR 163 KM 324 +600M	S/N	BR 163
13	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO JARDIM GUAÍRA	00.378.***/****-84	RUA OSNI CELLA	1040	JARDIM GUAÍRA

Guaíra/PR, 17 de janeiro de 2025

Rafael Alexandre Borges
Fiscal de Tributos
Matrícula funcional nº 29.457-1.

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 026/2025
Data: 17.01.2025
Ementa: atribui função gratificada aos servidores públicos municipais nos termos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a" e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 035/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, conforme especificados a seguir, para o exercício da FUNÇÃO GRATIFICADA prevista na Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, Seção II, artigo 148, Inciso I, alínea "a", Inspetores Operacionais, diretamente subordinados à Superintendência da Guarda Municipal: I - No âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito – (SEMST), com as atribuições contidas naquele dispositivo legal.

Matrícula	Contrato	Nome	Coordenação	Simbologia	Secretaria	A partir de
29378	1	Denise Maria Pinto Vieira	Inspetores Operacionais	FG2	SEMST	01/02/2025
24953	1	Gilmar Sousa Pessoa	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST	01/02/2025
29332	1	Ivanio Worms	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST	01/02/2025
29363	1	João Carlos Gambim Junior	Inspetores Operacionais	FG4	SEMST	01/02/2025
24996	1	Paulo Henrique da Silva	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST	01/02/2025
17205	1	Sérgio Lopera	Inspetores Operacionais	FG3	SEMST	01/02/2025
25690	1	Willian Renan da Silva Bonifácio	Inspetores Operacionais	FG2	SEMST	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa em 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
Portaria º 14/2025
Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
O Prefeito de Mariluz, Estado do Paraná, usando de suas atribuições concede a aposentadoria.
Considerando o processo de aposentadoria voluntaria por idade e tempo e tempo de contribuição, da servidora LUZIA DE FATIMA DE PAULO BRILHANTE
RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido a partir de 10/01/2025, a servidora LUZIA DE FATIMA DE PAULO BRILHANTE, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matricula 201485, residente e domiciliada na cidade de Mariluz–PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante dos CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Municipal n°
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.413,42 (três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do art. 65, I da LC nº 008/2021.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mariluz, 16 de janeiro de 2024
Registre-se e Publique-se
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 048/2025
NOMEIA CARLOS ROBERTO LUCHTEMBERG CORREIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR CARLOS ROBERTO LUCHTEMBERG CORREIA, inscrito no CPF: 901.067.259-04, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 16 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 047/2025
NOMEIA PAULO BEZERRA BISPO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR PAULO BEZERRA BISPO, inscrito no CPF: 018.500.109-27, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 16 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.032.903/0001-36
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 91.296,50 (noventa e um mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 55.863.319/0001-32
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 224.099,50 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 48.224.322/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 25.312,50 (vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA, CNPJ nº 15.041.729/0001-83
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 51.052,50 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 29.322.621/0001-73
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 11.159,80 (onze mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 52.996.455/0001-02
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 9.761,00 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 25.195.487/0001-36
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 22.447,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 13.736,00 (treze mil e setecentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 57.650.919/0001-48
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 16.064,00 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 3.269,00 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 277.459,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.008.435/0001-01
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 38.259.243/0001-11
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ nº 06.079.804/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 26.926.117/0001-94
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 227.933,10 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: NEW REGLY LTDA, CNPJ nº 03.448.836/0001-41
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ nº 18.449.927/0001-79
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 10.138,80 (dez mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: JO & VA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.806.056/0001-73
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 8.103,00 (oito mil e cento e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 29.242,60 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ nº 19.691.152/0001-06
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 30.835,80 (trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DUPAR S/A, CNPJ nº 84.935.865/0002-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: VALDIR ALEIXO, CNPJ nº 13.369.354/0001-50
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
Pregão Eletrônico nº 189/2024
Processo Administrativo nº 403/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 009/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.032.903/0001-36
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 91.296,50 (noventa e um mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 010/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 55.863.319/0001-32
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 224.099,50 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 012/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 48.224.322/0001-40
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 25.312,50 (vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 019/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 12.811.487/0001-71
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 3.269,00 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 020/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 277.459,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 021/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 54.008.435/0001-01
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 022/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 38.259.243/0001-11
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 023/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ nº 06.079.804/0001-04
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 024/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 26.926.117/0001-94
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 227.933,10 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 025/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: NEW REGLY LTDA, CNPJ nº 03.448.836/0001-41
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 026/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, CNPJ nº 18.449.927/0001-79
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 10.138,80 (dez mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 027/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JO & VA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.806.056/0001-73
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 8.103,00 (oito mil e cento e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 028/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COMERCIAL TOLOTTI LTDA, CNPJ nº 14.156.887/0001-16
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 29.242,60 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ nº 19.691.152/0001-06
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 30.835,80 (trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 030/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 29.755.673/0001-33
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 031/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DUPAR S/A, CNPJ nº 84.935.865/0002-10
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 032/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: VALDIR ALEIXO, CNPJ nº 13.369.354/0001-50
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025,
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 033/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 11.606.767/0001-85
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 188/2024
CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gileade Gabriel Osti, Prefeito, nomeado por meio de Ata de Posse, inscrito na matrícula funcional nº 26.891-06, portador da cédula de identidade R.G. n. º **.442.675-*, inscrito no CPF sob n. º ***.468.559-**, e
CONTRATADA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.310.928/0001-05.
OBJETO: Fornecimento de 1 (um) veículo sedan automático que ficará lotado no gabinete do prefeito, de acordo com o convênio nº 845/2024-SECID, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estados das Cidades.
VALOR: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das dotações 02.001.0004.0122.0003.2002.3449052 000000000000.00505 e 02.001.00 04.0122.0003.2002.3449052000000000000.00569.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Guaíra/PR, 17 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 189/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha, outros materiais, e gênero alimentício (café em pó 500g), que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza e nos trabalhos diários das diversas secretarias, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, sendo as empresas vencedoras:
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36, vencedora dos itens 1, 3, 55, 73, 106 e 117 da Licitação, com valor total máximo de R$ 91.296,50 (noventa e um mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.863.319/0001-32, vencedora dos itens 2, 24, 40, 45, 50, 65, 68, 89, 94, 97, 104, 107, 109, 120, 121 e 123 da Licitação, com valor total máximo de R$ 224.099,50 (duzentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos);
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, vencedora dos itens 4 e 90 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.241,00 (um mil e duzentos e quarenta e um reais);
BELLA STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.224.322/0001-40, vencedora dos itens 5, 18, 30, 35, 36, 78 e 79 da Licitação, com valor total máximo de R$ 25.312,50 (vinte e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos);
QUIMICA KEMFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.041.729/0001-83, vencedora dos itens 6, 110, 116 e 118 da Licitação, com valor total máximo de R$ 51.052,50 (cinquenta e um mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, vencedora dos itens 7, 9, 49, 51 e 99 da Licitação, com valor total máximo de R$ 11.159,80 (onze mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
ELEVATE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.996.455/0001-02, vencedora dos itens 8, 11, 12, 20, 70, 76, 85 e 91 da Licitação, com valor total máximo de R$ 9.761,00 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais);
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.195.487/0001-36, vencedora dos itens 10, 14, 19, 33, 42, 59, 74 e 98 da Licitação, com valor total máximo de R$ 22.447,50 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora dos itens 13, 38, 56 e 57 da Licitação, com valor total máximo de R$ 13.736,00 (treze mil e setecentos e trinta e seis reais);
COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.650.919/0001-48, vencedora dos itens 15, 22, 28, 48 e 69 da Licitação, com valor total máximo de R$ 16.064,00 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais);
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, vencedora dos itens 16, 17 e 54 da Licitação, com valor total máximo de R$ 3.269,00 (três mil e duzentos e sessenta e nove reais);
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.576.980/0001-45, vencedora dos itens 21, 23, 29, 34, 39, 43, 58, 108, 114, 115, 119 e 126 da Licitação, com valor total máximo de R$ 277.459,50 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.008.435/0001-01, vencedora dos itens 25 e 100 da Licitação, com valor total máximo de R$ 24.192,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e dois reais);
NB CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.243/0001-11, vencedora do item 26 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.704,00 (um mil e setecentos e quatro reais);
NUTRI FERT INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.079.804/0001-04, vencedora dos itens 27 e 31 da Licitação, com valor total máximo de R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais);
ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, vencedora dos itens 32, 37, 41, 44, 46, 62, 63, 64, 67, 84, 87, 93, 95, 96, 102, 103, 112 e 113 da Licitação, com valor total máximo de R$ 227.933,10 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e trinta e três reais e dez centavos);
NEW REGLY LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.448.836/0001-41, vencedora do item 47 da Licitação, com valor total máximo de R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais);
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.449.927/0001-79, vencedora dos itens 52 e 53 da Licitação, com valor total máximo de R$ 10.138,80 (dez mil e cento e trinta e oito reais e oitenta centavos);
JO & VA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.806.056/0001-73, vencedora dos itens 60 e 61 da Licitação, com valor total máximo de R$ 8.103,00 (oito mil e cento e três reais);
COMERCIAL TOLOTTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.887/0001-16, vencedora dos itens 66, 88, 92 e 125 da Licitação, com valor total máximo de R$ 29.242,60 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);
EXPRESSO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.691.152/0001-06, vencedora dos itens 71, 72, 75, 80, 81, 82, 83 e 86 da Licitação, com valor total máximo de R$ 30.835,80 (trinta mil e oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos itens 77 e 101 da Licitação, com valor total máximo de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais);
DUPAR S/A, inscrita no CNPJ nº 84.935.865/0002-10, vencedora do item 105 da Licitação, com valor total máximo de R$ 26.910,00 (vinte e seis mil e novecentos e dez reais);
VALDIR ALEIXO, inscrita no CNPJ nº 13.369.354/0001-50, vencedora dos itens 111 e 122 da Licitação, com valor total máximo de R$ 67.830,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais);
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 811.606.767/0001-85, vencedora do item 124 da Licitação, com valor total máximo de R$ 26.160,00 (vinte e seis mil e cento e sessenta reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2025
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 188/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 188/2024, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) veículo sedan automático que ficará lotado no gabinete do prefeito, de acordo com o convênio nº 845/2024-SECID, firmado entre o Município de Guaíra e a Secretaria de Estados das Cidades, sendo a empresa vencedora:
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 77.310.928/0001-05, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 050/2025
NOMEIA VANESSA CASAVECHIA CIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR VANESSA CASAVECHIA CIA, inscrita no CPF: 007.065.859-03, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 049/2025
NOMEIA RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. NOMEAR RAIRA ESTELA RICARDO CAETANO, inscrita no CPF: 072.314.199-17, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Básica, Símbolo do CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 17 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 53/2025 de 17 de janeiro de 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ADRIANO DIAS RODRIGUES, brasileiro, portador do RG n°. 7.170.859-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do departamento de Obras e Engenharia, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/02/2023-2024, a serem concedidos no período de 03/02/2025 a 04/03/2025 juntamente com o pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias, em folha da competência de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 54/2025 de 17 de janeiro de 2025.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.792.544-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos; correspondente a 12 (doze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 03/05/2023-2024, a serem concedidos no interstício temporal de 22/01/2025 a 02/02/2025, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional na visto sua quitação em data pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 013/2025.

Nomeia a servidora pública municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **Denise Rodrigues Cavalcante**, portadora da CI-RG n.º 6.***.***-1 - SESP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 026.***.***-51, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, lotada na secretaria de Saúde, símbolo S-02, retroagindo a partir de 16 de Janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de janeiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 planejamento@icaraima.pr.gov.br - Icaraíma - CEP 87530-000- www.icaraima.pr.gov.br - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail:

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 7325/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA:Nomeia Sra.Rosangela Maria Strazza.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Nomeadoa Sra. Rosangela Maria Strazza, portadora da RG n.º5.XXX.351-1 e do CPF nº 695.XXX.379-15, para o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, subsídio FG-5.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

https://www.umuaramailustrado.com.br/edicoes/2025/janeiro_2025/digital_16_01_2025.pdf

Página: B2 Data: 16/01/2025 Edição: 13.217

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

NOTIFICAÇÃO AO FUNCIONÁRIO

A Coordenação de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – **CIUENP** no uso de suas atribuições legais **NOTIF

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 10/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	EDINA SCAVRON RIBEIRO	TECNICA DE ENFERMAGEM	MANOEL RIBAS	11/01/2025 a 30/01/2025
2	EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE	CONDUTOR DE AMBULANCIA	BARBOSA FERRAZ	10/01/2025 a 29/01/2025
3	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA	UMUARAMA	11/01/2025 a 30/01/2025
4	GILVAN LUIS TACONI	CONDUTOR DE AMBULANCIA	CRUZEIRO DO OESTE	10/01/2025 a 29/01/2025
5	HELLEN MAYARA PAULO SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	IRETAMA	10/01/2025 a 29/01/2025
6	JAKELINE KNIPPELBERG	TECNICA DE ENFERMAGEM	CAMPO MOURÃO	11/01/2025 a 30/01/2025
7	JUAREZ LUIZ RECH	CONDUTOR DE AMBULANCIA	QUERENCIA DO NORTE	12/01/2025 a 31/01/2025
8	LUIS FERNANDO FONTES FERREIRA	CONDUTOR DE AMBULANCIA	IVAIPORA	16/01/2025 a 04/02/2025
9	MARIA APARECIDA DE SA ROCHA	TECNICA DE ENFERMAGEM	NOVA LONDRINA	10/01/2025 a 29/01/2025
10	MARIO CESAR JOAO JOBI	CONDUTOR DE AMBULANCIA	CAFEZAL DO SUL	11/01/2025 a 30/01/2025
11	MATHEUS ESCALVENCE SILVA	ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ	17/01/2025 a 31/01/2025
12	MAX DE ANDRADE ALVES	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ	10/01/2025 a 29/01/2025
13	NAYARA GARCIA DE MATTOS	TECNICA DE ENFERMAGEM	PARANAVAÍ	11/01/2025 a 30/01/2025
14	PAULO CEZAR RIBEIRO FERNANDES	CONDUTOR DE AMBULANCIA	IRETAMA	10/01/2025 a 29/01/2025
15	RAFAELA MARIN DESTEFANO FECCHIO	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CIANORTE	18/01/2025 a 01/02/2025
16	ROZANGELA BENTO DA COSTA DA SILVA	CONDUTORA DE AMBULANCIA	DOURADINA	10/01/2025 a 29/01/2025
17	SILVIA ADRIANA ZABLONSKI ZACARIAS	TECNICA DE ENFERMAGEM	PARANAVAÍ	11/01/2025 a 30/01/2025

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama – PR, 17 de janeiro de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ICARAÍMA - FAPI
- ESTADO DO PARANÁ -
CNPJ: 08.774.349/0001-92
Rua Natal Manosso, 557 - CENTRO - FONE (044) 98408-3150
E-mail - fapi@icaraima.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025
ELEIÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO FAPI

SÚMULA – Dispõe sobre as eleições gerais para Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e pensões dos servidores municipais de Icaraíma (FAPI) para o quadriênio 2025/2028, e dá outras providências

O **Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma (FAPI)**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o **§1º do artigo 26 da Lei nº 1933/2024**, torna público o presente Edital para a realização do processo de escolha do **Diretor-Presidente do FAPI**, nos termos e condições estabelecidos a seguir.

Art. 1º - O presente edital tem como objeto a convocação dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Icaraíma para participarem da eleição do **Diretor-Presidente do FAPI**, a ser realizada conforme os critérios legais e regulamentares vigentes

Art. 2º. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOSO interessados em concorrer ao cargo de **Diretor-Presidente do FAPI** deverão atender aos seguintes requisitos conforme **Portaria MPT 1467, de 02 de junho de 2022**.

I - Ser segurado do RPPS do Município de Icaraíma, ocupante de cargo público de provimento efetivo (ativo ou inativo) e aprovado no estágio probatório;

II - Possuir formação acadêmica em **nível superior**;

III - Na data da nomeação, contar com, no mínimo, **03 (três) anos** de exercício em cargo público de provimento efetivo, vinculado ao RPPS, nomeado por meio de concurso público;

IV - Não ter sofrido condenação criminal ou incidir nas causas de inelegibilidade previstas no **inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990**, com comprovação por certidões judiciais;

V - Possuir certificação técnica emitida por entidade certificadora reconhecida, comprovando atendimento aos requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo;

VI - Comprovar experiência profissional mínima de **03 (três) anos** em pelo menos uma das áreas: financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização, atuarial ou auditoria;

VII - Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais, conforme orientações abaixo:

- Tribunal de Justiça do Paraná, emitida no site: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=6191;
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região, podendo apresentar declaração de não condenação, caso a emissão esteja indisponível.

Parágrafo Único. A certificação é obrigatória para aqueles que pretendem assumir a função de **Diretor-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma (FAPI)**, como condição indispensável para permanência no cargo, conforme previsto neste edital e na **Lei nº 1933/2024**.

Art. 3º. Para se inscrever e concorrer ao cargo de Diretor-Presidente, o candidato deverá apresentar requerimento de inscrição acompanhado do **Formulário Cadastral**, devidamente preenchido e assinado, além dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição (**Paço Municipal de Icaraíma, departamento de contabilidade**);

II. Cópia de documento oficial de identidade e CPF;

III. Certidão de tempo de serviço, comprovando **03 (três) anos** de exercício em cargo público de provimento efetivo;

IV. Diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;

V. Certidões negativas de antecedentes criminais mencionadas no item;

VI. Certificação técnica emitida por entidade certificadora reconhecida;

VII. Comprovação de experiência profissional mínima nas áreas exigidas;

VIII. Declaração de idoneidade (**Paço Municipal de Icaraíma, departamento de contabilidade**).

Art. 4º – O voto será sempre pessoal, podendo exercê-lo todos os servidores segurados, ativos ou inativos, em pleno gozo de seus direitos funcionais.

Art. 5º – Do prazo para registro de candidatura e votação, local e horário:

I - A eleição geral acontecerá no dia **31 de Janeiro de 2025**, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e das **13:30 às 17:00 horas**

II - O local para votação será no **SISPUMU – Sindicato dos Servidores Públicos de Icaraíma**, localizado na Praça da Bíblia cidade de Icaraíma/PR.

III - O prazo para registro de candidaturas terá início com a publicação deste Edital e será encerrado no dia **28 de Janeiro de 2025, às 17:00 horas**.

IV - O local para registro das inscrições será no **Paço Municipal de Icaraíma**, situado na **Avenida Hermes Vissoto**, nº810 nos dias úteis, no período das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 17:00 horas**.

Art. 6º O candidato eleito será nomeado para um mandato de **04 (quatro) anos**, podendo ser reconduzido. A posse será realizada em até **30 (trinta) dias** após a homologação do resultado da eleição.

Art. 7º. Os casos omissos neste Edital deverão ser resolvidos com base nas disposições contidas na **Lei Municipal nº 1933/2024**, na **Lei Municipal nº 1214/2015**, na **Portaria MPT nº 1467, de 02 de junho de 2022**.

Art. 8º. O servidor interessado em concorrer desde que preencha as condições para o exercício de cada função, deverá procurar o **Paço Municipal de Icaraíma**, situado na **Avenida Hermes Vissoto**, nº810 para obter o Formulário Cadastral assim como dirimir suas dúvidas a respeito do processo eleitoral.

Art. 9º. Estão impedidos de votar os servidores:
I. Que se encontrem em licença sem vencimentos;

II. Que se encontrem cumprindo penalidades de suspensão;
III. Que não sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo

Icaraíma, 17 de Janeiro de 2025.

PEDRO ALVES MACHADO
DIRETOR-PRESIDENTE DO FAPI

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA TRIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025), às 09h30, no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, situado no Centro Cívico, n.º 100, em Cianorte/PR, reunindo-se o Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antônio Franzato, a Coordenadora Geral e Secretária desta Assembleia Geral, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, o Contador, Sr. Denis Marcos Facci Sa, a Procuradora Geral, Sra. Vanessa Grisólia do Carmo, e, virtualmente, os representantes dos Municípios integrantes do CIUENP, sendo o Prefeito de Quarto Centenário, Sr. Wilson Akio Abe; o Prefeito de Esperança Nova, Sr. Everton Barbieri; o Prefeito de Diamante do Norte, Sr. Eliel dos Santos Correa; o Prefeito de Umuarama, Sr. Antônio Fernando Scanavaca; o Prefeito de Lunardelli, Sr. Luiz Wanderlei Marson Sardi; o Prefeito de Cafezal do Sul, Sr. Pedro Minoru Inoue; o Prefeito de Douradina, Sr. Oberdam José de Oliveira; o Prefeito de Lidianópolis, Sr. Aparecido Buzato; o Prefeito de Cândido de Abreu, Sr. Renan Menck Romanichen; o Prefeito de Cruzeiro do Sul, Sr. Marcos César Sugigan; o Prefeito de Brasilândia do Sul, Sr. Alex Antônio Cavalcante; o Prefeito de Guaporema, Sr. Gilberto Castiglioni; o Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Sr. João Carlos da Silva Mendes; a Prefeita de Pérola, Sra. Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha; o Prefeito de Campo Mourão, Sr. João Douglas Fabrício; a representante do Município de Ivaiporã, Sra. Cristiane Martins Pantaleão; a representante do Município de Itaúna do Sul, Sra. Andressa da Silva; a representante do Município de Nova Londrina, Sra. Andréia Cristina Batista Alves; o representante do Município de Alto Paraíso, Sr. Davy Sanches Faria; registradas, ainda, as presenças da Sra. Andreia Martins de Souza Vilar, Sr. Mário Junio Kakuo da Silva, Sr. Paulo Klipe e Sr. José Vinicius Cuareli Alécio; deu-se início a trigésima nona Assembleia Geral Ordinária do CIUENP. O Presidente, Sr. Marco, destacou que o Estatuto do CIUENP exige a presença de dois terços dos Municípios Consorciados para dar início à Assembleia Geral em primeira chamada, quórum este não atingido, de modo que necessário aguardar até às 10h00 para iniciar a reunião em segunda chamada. Atingido o horário, a Coordenadora Geral, Sra. Valéria, saudou e agradeceu a presença de todos, parabenizando o Sr. Presidente pelo trabalho e por toda a dedicação à frente da gestão do CIUENP no biênio 2023/2024. Saudou os novos prefeitos que tomaram posse nos municípios consorciados, informando que o CIUENP possui como única finalidade a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU 192, possuindo uma área de abrangência composta por 101 (cento e um) municípios, sendo o maior SAMU do Estado do Paraná, atendendo as Regionais de Saúde de Umuarama, Cianorte, Paranavaí, Campo Mourão e Ivaiporã; informou que atualmente são 23 (vinte e três) bases descentralizadas distribuídas entre os municípios e 36 (trinta e seis) ambulâncias em sua frota, sendo 7 (sete) Unidades de Suporte Avançado, tripuladas por um condutor socorrista, um médico intervencionista e um enfermeiro intervencionista, e 29 (vinte e nove) Unidades de Suporte Básico, tripuladas por um condutor socorrista e um técnico de enfermagem socorrista, para atender a uma população de 1.220.000 (um milhão, duzentos e vinte e mil) habitantes; destacou que é um contingente bastante alto, tanto a nível territorial, como populacional, de modo que o principal objetivo para o corrente ano é o aumento da frota de viaturas avançadas, com mais uma unidade para as regionais de Umuarama, de Cianorte e de Ivaiporã, a fim de igualar a quantidade deste recurso em todas as cinco regionais atendidas pelo CIUENP, tendo em vista que hoje somente as regionais de Paranavaí e de Campo Mourão possuem duas viaturas avançadas, ressaltando, assim, a importância da participação dos prefeitos nas reuniões, a fim de debater assuntos que são de interesse de todos os municípios consorciados. Em seguida, em atenção ao item *"a"* da pauta, deu início ao processo eleitoral do Consórcio Público para o biênio 2025/2026, esclarecendo que o Edital de Convocação da Assembleia Geral estabeleceu o prazo até 20/12/2024 para protocolo de inscrição das chapas interessadas, sendo que apenas uma chapa efetuou o requerimento de inscrição. Prosseguiu, com a leitura do *Requerimento de Inscrição de Chapa*, protocolado em 16/12/2024, e da *Solicitação para Substituição de Membro da Chapa,* protocolada em 15/01/2025, ambos assinados pelo Prefeito de Cianorte, Sr. Marco Antônio Franzato, candidato à reeleição pela Presidência do Consórcio, e passou a palavra à Procuradora Geral do CIUENP. A Sra. Vanessa efetuou a leitura integral do Parecer Jurídico exarado, cuja conclusão foi de que, comprovado o preenchimento de todos os requisitos de admissibilidade previstos no Estatuto do CIUENP e no Edital de Convocação da 39ª Assembleia Geral, a chapa registrada encontra-se totalmente apta para ser votada nas eleições do Consórcio, opinando pelo seu deferimento e sugerindo que a eleição seja realizada por aclamação, tendo em vista se tratar de chapa única. Após a leitura do parecer pela Procuradora Geral, a Secretária da Assembleia, Sra. Valéria, questionou os presentes se havia alguma impugnação ou ressalva a ser feita, não havendo nenhuma manifestação, de modo que o teor do parecer jurídico foi aprovado por unanimidade, com o deferimento da única chapa requerente para concorrer às eleições e sua realização por aclamação. Ato contínuo, a Sra. Valéria procedeu à realização da eleição por aclamação, a fim de formar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal do CIUENP para o biênio 2025/2026, tendo sido eleita por unanimidade dos presentes no evento a única chapa inscrita e apta para concorrer, sem a existência de qualquer impugnação. Assim sendo, a Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, declarou eleitos, e automaticamente empossados, para o biênio de 2025/2026 os membros do Conselho Deliberativo: 1) MARCO ANTONIO FRANZATO – Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; 2) ANTONIO FERNANDO SCANAVACA – Vice-Presidente do CIUENP, Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; 3) RENAN MENCK ROMANICHEN – Diretor Financeiro do CIUENP, Prefeito do Município de Candido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; 4) MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI – Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; 5) OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; 6) JOEL CELSO BUSCARIOL – Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; 7) FÁBIO DALÉCIO – Prefeito do Município de Ubiratã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; 8) JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES – Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; 9) AGUINALDO DE SOUZA COSTA – Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; 10) JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA – Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR, e os membros do Conselho Fiscal: 1) ADRIANA CRISTINA POLIZER – Prefeita do Município de Japurá/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; 2) VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA – Prefeita do Município de Pérola/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; 3) DOUGLAS FABRÍCIO – Prefeito do Município de Campo Mourão/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; 4) MARCOS CÉSAR SUGIGAN – Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; 5) PEDRO LOURENÇO – Prefeito do Município de Nova Tebas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR. Finalizado o processo eleitoral, o Presidente reeleito, Sr. Marco, agradeceu aos Prefeitos Rafael Brito do Prado, Claudemir Gervasone, Océlio Cesar Ferreira Leite, Freonízio Valente, Julio Cesar da Silva Leite, Paulo Armando da Silva Alves, Clodoaldo Fernandes dos Santos e Luiz Carlos Gil, por trabalharem ao seu lado no biênio 2023/2024; agradeceu a confiança que todos os prefeitos e municípios consorciados depositaram em seu nome ao reelege-lo para o próximo biênio, dizendo estar consciente de que ainda tem um trabalho muito grande para fazer no CIUENP; agradeceu ao Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, pela parceria de sempre, não só com o Município de Cianorte, mas com todos os municípios do Noroeste do Paraná; agradeceu aos Deputados que sempre auxiliam neste processo de melhoria do SAMU 192, em especial ao Alexandre Curi, Sandro Alex e Marcio Nunes; destacou a fala da Sra. Valéria sobre o aumento da frota do SAMU Noroeste e a importância da união de todos, juntamente com o Beto Preto, para que esta melhoria seja efetivamente implementada; informou que o SAMU Noroeste é o maior SAMU do Estado do Paraná e o menor valor *per capita* de custeio, fato este que é mérito de toda a equipe, aproveitando para agradecer ao Contador Denis, à Procuradora Geral Vanessa e à Coordenadora Geral Valéria, aqui presentes, pois mesmo com tantos desafios, restou demonstrado que o trabalho coletivo é o que realmente funciona; reforçou seu compromisso em sempre trabalhar com pessoas qualificadas e competentes na busca por melhorias para o SAMU e pediu que todos os prefeitos e prefeitas ajudem verdadeiramente na gestão do CIUENP, junto com os Conselheiros hoje eleitos e com a Secretaria Executiva do Consórcio, pois todos têm ciência das dificuldades enfrentadas na área da saúde e da importância que um atendimento rápido e efetivo tem para toda a população; por fim, agradeceu a cada um dos prefeitos que se disponibilizaram a trabalhar ao seu lado na próxima gestão, desejando um ótimo mandato a todos. A Sra. Valéria informou que em breve entrará em contato com os membros do Conselho Deliberativo para agendamento da primeira reunião desta gestão. O Sr. Presidente complementou que um grande desafio que existe para esse ano é tentar fazer acordos judiciais nas ações trabalhistas, que somam uma dívida de aproximadamente R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e conta com a ajuda dos conselheiros para as negociações e redução deste passivo trabalhista do CIUENP; deixou a palavra livre, para quem dela quisesse fazer uso. A Sra. Valdete, Prefeita de Pérola e membro do Conselho Fiscal eleito, agradeceu ao Presidente, Sr. Marco Franzato, e ao Vice-Presidente, Sr. Fernando Scanavaca, pela confiança em seu nome ao montar a chapa, colocando-se à disposição do SAMU para o que for preciso. O Sr. Oberdam, Prefeito de Douradina e membro do Conselho Deliberativo eleito, se colocou à disposição e agradeceu a confiança do Sr. Presidente ao convidá-lo para compor o Conselho, destacando a importância de trazer para a discussão coletiva as decisões sobre as ações trabalhistas, sugerindo que essas reuniões aconteçam de forma presencial, não só com os membros dos Conselhos, mas com todos os municípios consorciados, para que os prefeitos conheçam com profundidade a responsabilidade das deliberações que recaem sobre seus ombros; reforçou o apoio que o SAMU recebe do Estado do Paraná, dizendo que é necessário trabalhar e fazer jus a este apoio; informou que existe uma base descentralizada no município de Douradina, que presta atendimento para os demais municípios em seu entorno, de modo que entende ser fundamental o estreitamento do diálogo e o compartilhamento da responsabilidade nas tomadas de decisões, pois o interesse é comum. O Sr. Presidente concordou com a fala do Prefeito Oberdam, informando que, por se tratar de um Consórcio de grande extensão, muitas vezes opta-se por realizar as assembleias e reuniões por videoconferência para possibilitar a participação de mais prefeitos, todavia, concorda que existem alguns assuntos que seriam melhor discutidos em reuniões presenciais, que podem ser marcadas na cidade em que for mais fácil o acesso para todos. O Sr. Marcos César, Prefeito de Cruzeiro do Sul e membro do Conselho Fiscal eleito, se colocou à disposição para trabalhar na melhora do SAMU Noroeste, agradecendo a confiança depositada em seu nome ao compor a chapa. O Sr. Eliel, Prefeito de Diamante do Norte, parabenizou o Sr. Presidente e toda a equipe pelo trabalho desenvolvido na gestão anterior, que melhorou muito o atendimento do SAMU, mesmo diante de tantos problemas e desafios que surgiram; desejou sucesso na nova gestão, acreditando que este novo mandato será ainda melhor, beneficiando todos os municípios consorciados. O Sr. João Carlos, Prefeito de Santa Isabel do Ivaí e membro do Conselho Deliberativo eleito, parabenizou o Sr. Presidente pelo trabalho dos últimos dois anos e se colocou à disposição para auxiliar em tudo o que for preciso nesta nova gestão; disse que concorda com a sugestão do Prefeito Oberdam de marcar uma reunião presencial, pois mesmo com a correria na agenda de todos, seria muito importante para a aproximação e a integração entre os prefeitos; sugeriu que se coloque em pauta a possibilidade de reivindicação de mais uma ambulância para a região onde está localizado seu município, sendo Loanda/PR a referência, e finalizou agradecendo ao Sr. Presidente pela confiança. O Sr. Gilberto, Prefeito de Guaporema, desejou um bom trabalho aos eleitos para os conselhos do CIUENP e a todos os prefeitos que tomaram posse recentemente, desejando que Deus abençoe a todos. A Sra. Andréia Martins, Secretária de Saúde do Município de Paranavaí, em nome do Prefeito Maurício Gehlen, parabenizou pelo lindo trabalho que é feito no SAMU, destacando que também é servidora do CIUENP, e pediu aos prefeitos que olhem com carinho e cuidado para o SAMU, principalmente na estrutura onde estão localizadas as bases descentralizadas, dando todo o suporte que as equipes precisam, pois o trabalho do SAMU é sensacional; finalizou colocando o Município de Paranavaí à disposição para o que for preciso e reafirmou o compromisso de continuar cuidando da base em seu município, que hoje é tida como referência. O Sr. Douglas, Prefeito de Campo Mourão e membro do Conselho Fiscal eleito, saudou a todos e se colocou à disposição para trabalhar junto na próxima gestão, agradecendo a parceria do Sr. Presidente. Em vias de encerramento, a Secretária da Assembleia, Sra. Valéria, parabenizou mais uma vez os conselheiros eleitos, se colocando à disposição para o que precisarem, inclusive através do grupo de whatsapp que foi criado para facilitar a comunicação, podendo ser indicados os assessores do gabinete, caso queiram; solicitou que, caso seja necessária a atualização de algum e-mail e/ou contato, que informem a Secretaria Executiva do CIUENP para que a comunicação seja sempre efetiva. Nada mais havendo a tratar, agradeceu e saudou a todos os presentes na Assembleia Geral, encerrando-se os trabalhos às 10h30, a fim de que se procedesse a lavratura da Ata, que após aprovada, vai assinada por mim, Vanessa Grisólia do Carmo, que a digitei, pela Secretária da Assembleia, a Coordenadora Geral do CIUENP, Sra. Valéria Bononi Gonçalves de Souza, e pelo Presidente do CIUENP, Sr. Marco Antônio Franzato.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

VALÉRIA BONONI GONÇALVES DE SOUZA
Coordenadora Geral e Secretária da Assembleia

VANESSA GRISÓLIA DO CARMO
Procuradora Geral

Publicações legais

MARILUZ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 001/2025

O senhor PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.460/2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária e cadastro de reserva de agentes públicos para o exercício das funções públicas de: **Psicólogo e Enfermeiro** com jornada de **40h (quarenta horas)**, e **Fisioterapeuta** com jornada de **20h (vinte horas)**, na Administração Direta do Município de Mariluz-PR, em regime especial de contratação, sob a legislação celetista instituída pelo Decreto-Lei n° 5.452/1943, de acordo com as normas instituídas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para as funções públicas de Psicólogo, Enfermeiro e Fisioterapeuta nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante regime especial de contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.460/2009 e legislações correlatas.
1.2. A Comissão Organizadora para este Processo Seletivo Simplificado foi designada por meio da Portaria nº 05/2025.
1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
1.4. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o edital de abertura até a convocação para início das atividades, serão publicadas no site oficial do Município, junto à aba "ACESSO RÁPIDO", na pasta "PSS 2025 - Documentação", no endereço: https://mariluz.pr.gov.br/site/
1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
1.6. Compete ao candidato, o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, não havendo a obrigatoriedade por parte da Administração Pública, em hipótese alguma, de intimação pessoal.

2. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas etapas e cronograma apresentados abaixo:

ETAPAS DO CRONOGRAMA:

a) Publicação do Edital: 18/01/2025
b) Prazo para impugnação ao Edital: 18/01/2025 a 21/01/2025
c) Devolutiva das impugnações quanto ao Edital: 22/01/2025
d) Republicação do Edital, em caso de retificações: 23/01/2025
e) Período de Inscrições: 23/01/2025 a 29/01/2025
f) Publicação da Relação Preliminar dos Inscritos: 30/01/2025
g) Prazo para interposição de recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos: 30/01/2025 a 03/01/2025
h) Devolutiva dos recursos quanto à Relação Preliminar dos Inscritos: 06/02/2025
i) Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação Provisória: 07/02/2025
j) Prazo para interposição de recurso quanto à Classificação Provisória: 07/02/2025 a 11/02/2025
k) Devolutiva dos recursos quanto à Classificação Provisória: 13/02/2025
l) Homologação e publicação da Classificação Final: 14/02/2025

2.1.1. A mera dilação do cumprimento de prazos imputados ao Município de Mariluz não altera as demais obrigações e prazos fixados neste edital.
2.2. Cabe aos candidatos acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado e seguir os procedimentos estabelecidos nos editais, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados, conforme o cronograma acima.
2.3. Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos, as quais poderão ser obtidas conforme o subitem 1.4.

3. DAS FUNÇÕES, DO REQUISITO MÍNIMO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme quadro descritivo abaixo e das que vierem a surgir durante o prazo de sua validade, respeitando-se o limite de vagas criadas por lei:

Função pública	Requisito Mínimo	Número de vagas	Carga horária semanal	Remuneração (mensal)
Psicólogo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no Conselho Regional de Psicologia do Paraná no ato da inscrição.	01 + CR*	40h (quarenta horas)	R$ 4.902,82
Enfermeiro	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná – COREN-PR no ato da inscrição.	01 + CR*	40h (quarenta horas)	R$ 4.675,69
Fisioterapeuta	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Paraná – CREFITO VIII no ato da inscrição.	01 + CR*	20h (vinte horas)	R$ 3.688,47

*Cadastro de reserva.

3.2. Fica estabelecido como **requisito mínimo** para concorrer as vagas de Psicólogo, Enfermeiro e Fisioterapeuta a apresentação, com os demais títulos, do Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso ou Carteira de Registro junto aos respectivos conselhos profissionais (no ato da inscrição).
3.2.2. Também será considerado **requisito mínimo** para as vagas de Psicólogo, Enfermeiro e Fisioterapeuta a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria B (carro).
3.3. A documentação definida como requisito mínimo deverá ser juntada aos documentos pertencentes a prova de títulos.
3.4. O candidato que não apresentar a documentação que comprove possuir os requisitos mínimos para contratação será automaticamente desclassificado.
3.5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato a mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do exclusivo interesse e conveniência da administração, especialmente quanto aos cadastros de reserva (CR).
3.6. Os vencimentos serão reajustados no mesmo percentual de revisão concedida aos servidores estatutários em início de carreira.

4. DA DISPENSA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Fica **dispensada** a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências, tendo em vista a previsão de apenas 01 (uma) vaga para cada cargo neste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá observar as informações deste edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data de entrega do envelope, todos os requisitos exigidos neste Processo Seletivo Simplificado antes de finalizar sua inscrição.
5.2. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste edital, dos seus anexos e das demais normas deste Processo Seletivo Simplificado, atos de que o candidato não poderá posteriormente alegar desconhecimento.
5.3. A veracidade das informações registradas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-o às consequências de eventuais erros em seu preenchimento.
5.4. As inscrições serão homologadas após a entrega do envelope.
5.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
5.6. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Administração Pública.
5.6.1. A eventual prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, pelo endereço eletrônico: https://mariluz.pr.gov.br/site/
5.7. A Prefeitura Municipal de Mariluz não se responsabiliza por erros, supressão de dados ou lacunas no envelope de inscrição que possam anular a inscrição do candidato.
5.8. As inscrições deverão ser feitas **pessoalmente** na Secretaria de Saúde de Mariluz, ou por meio de procuração outorgada com poderes específicos para tal finalidade com firma reconhecida, no seguinte endereço: **Avenida Coronel Galdino de Almeida, n° 1060 – Centro – Mariluz/PR – CEP: 87.470-000**.
5.8.1. As inscrições serão realizadas a partir das 9h00min do dia **23/01/2025** até as 16h00min do dia **29/01/2025**, por meio de protocolo de envelope contendo todos os documentos descritos nos Anexos I e II, seguindo as instruções do item 6.
5.8.2. Não serão aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para ter acesso e fazer *download* dos documentos deste processo seletivo e de seus anexos (*formulário de cadastro de títulos* e *etiqueta para o envelope*), o candidato deverá realizar os seguintes passos:

6.1.1. Acessar o site oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico: https://mariluz.pr.gov.br/site/
6.1.2. Ao entrar no site, na aba "ACESSO RÁPIDO" o candidato deverá clicar na pasta "PSS 2025 - Documentação", onde será encaminhado à documentação do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2025.
6.1.3. Em seguida, o candidato deverá baixar os documentos necessários para a inscrição, devendo preenchê-los corretamente com seus **dados pessoais** e com a **função pretendida**.
6.1.4. O candidato deverá **imprimir 02 (duas) vias** do Formulário de Cadastro de Títulos, preenchendo-as corretamente de forma idêntica.
6.1.5. Após preencher os documentos, o candidato deverá inseri-los em **envelope aberto**, para fins de recepção e conferência dos documentos no momento do protocolo.
6.1.6. A Etiqueta poderá ser preenchida de forma eletrônica ou manuscrita (em letra legível).
6.1.7. A etiqueta deverá ser fixada (colada) no envelope (formato A4) que será entregue com os títulos e demais documentos.

7. DO FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS (ANEXO I)

7.1. Fica estabelecido como títulos todos os documentos juntados pelos candidatos e entregues dentro do envelope no momento da conferência.
7.2. O candidato deverá baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos (Anexo I), conforme previsto no item 6.
7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
7.4. O Formulário de Cadastro de Títulos deverá ser preenchido pelo candidato observando as regras dispostas no corpo do Anexo I.
7.5. O Formulário de Cadastro de Títulos poderá ser preenchido de forma mecânica ou manuscrita em letra legível, sob pena de ser o candidato impedido de entregar os documentos para a prova de títulos.
7.6. Após a entrega e certificação dos documentos contidos no envelope, o Formulário de Cadastro de Títulos não poderá ser substituído e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
7.7. O recebimento dos documentos não denota pontuação.
7.8. Além dos títulos enviados com a finalidade de se obter pontuação na prova, o candidato deverá relacionar no Formulário de cadastro de títulos todos os documentos que serão entregues no envelope, **inclusive** os destinados a cumprir os requisitos mínimos, tais como a graduação (diploma).
7.8.1. Os documentos não relacionados no Formulário de cadastro de títulos serão desprezados pela Comissão Examinadora.

8. DAS INSTRUÇÕES SOBRE A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Para comprovação dos títulos, serão aceitos os seguintes documentos:
8.1.1. Critério de escolaridade:
a) Diploma;
b) Certificado de conclusão;
c) Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.
8.1.2. Critério de aperfeiçoamento:
a) Diploma;
b) Certificado de conclusão;
c) Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.
8.1.3. Critério de capacitação:
a) Diploma;
b) Certificado de conclusão;
c) Declaração de conclusão do Curso, emitido pela entidade responsável pelo curso.
8.1.4. Critério de experiência profissional:
a) Carteira de trabalho;
b) Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) Ato de nomeação em cargo, emprego ou função pública com ato de exoneração, caso tenha se extinto o vínculo empregatício;
d) Declaração de tempo de serviço fornecida por órgão governamental, seja ele da esfera municipal, estadual ou federal.
8.2. Não serão considerados como títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.
8.3. A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos documentos no momento da entrega.

9. DO CRITÉRIO DE ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO

9.1. A comprovação dos títulos acadêmicos apresentados se dará mediante Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente a época do curso.
9.2. Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação e atribuições das funções pretendida pelo candidato descritas no Anexo III, com exceção as situações previstas no item 16.
9.3. Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.4. Somente serão aceitos títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas.
9.5. Somente serão aceitos títulos de cursos de capacitação continuada com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas.

9.6. Para as funções cujo um dos requisitos mínimos seja a formação em nível superior, serão aceitos apenas os títulos a critério de aperfeiçoamento e capacitação continuada com data posterior a data de conclusão da graduação.
9.7. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.8. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10. DO CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1. Será considerada como experiência profissional o desempenho de atividades similares as funções descriminadas no Anexo III.
10.2. Está estabelecido como data limite, para o registro do tempo de experiência profissional e para os documentos exigidos na Prova de Títulos, o dia anterior ao da publicação deste edital.
10.3. Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior a 10 (dez) meses será considerada 01 (um) ano completo.
10.4. Caso o candidato possua comprovante de tempo de experiência em função distinta com posterior adaptação cuja função seja similar as vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá apresentar o contrato inicial de trabalho e o aditivo de transposição.

11. DA CONFERÊNCIA E FÉ PÚBLICA DOS DOCUMENTOS RECEPCIONADOS

11.1. A documentação será recepcionada mediante protocolo no prazo fixado no cronograma, conforme item 2.1., alínea "e", no seguinte endereço: Avenida Coronel Galdino de Almeida, n° 1060 – Centro – Mariluz/PR – CEP: 87.470-000
11.2. Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope aberto, formato A4, devidamente identificado conforme especificado no item 6.
11.3. Servidores municipais do Poder Executivo serão designados para a conferência e recepção dos documentos.
11.4. Somente serão conferidos e dada a fé pública aos documentos relacionados no Formulário de Cadastro de Títulos.
11.5. O candidato deverá apresentar ao servidor conferente os documentos originais que pretende enviar para a prova de títulos.
11.6. Somente serão aceitos documentos legíveis e em bom estado de conservação.
11.7. Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

11.8. De posse dos documentos, o servidor conferente providenciará a fotocópia dos documentos, devendo ser fotocopiado também seu verso, caso existam informações relevantes.
11.9. Após verificada a qualidade das fotocópias, estas serão carimbadas e dada a fé pública ao documento.
11.10. As fotocópias serão recolhidas pelo servidor conferente e devolvidas as vias originais ao candidato.
11.11. Na sequência as fotocópias serão depositadas no envelope, que deverá ser lacrado pelo candidato e registrado sua entrega, com emissão de protocolo.
11.12. Fica terminantemente proibida a retenção, por parte do candidato, do envelope com os documentos já conferidos e com atestado de fé pública, sob o pretexto de entrega futura, que se vier a ocorrer, deverá ser certificado pelos servidores responsáveis pela conferência, o que acarretará a desclassificação do candidato.

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

12.1. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato, conforme fixado no item 6.
12.2. Será considerado como válido o primeiro envelope a ser protocolado pelo candidato, conforme registro do dia, data e hora impressos no comprovante de protocolo.
12.3. O envelope poderá ser entregue mediante procuração com firma reconhecida em cartório e mediante documento de identificação original do procurador.
12.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do envelope e/ou após a data e horário estipulados, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

13. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS

13.1. Finalizado o prazo das inscrições, será publicada a Relação Preliminar dos Inscritos no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, conforme o cronograma indicado na cláusula 2.1.
13.2. O candidato que discordar da Relação Preliminar dos Inscritos poderá interpor recurso, conforme regras descritas no item 19.
13.3. A devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, na data prevista no cronograma deste edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

14.1. A publicação da Homologação das Inscrições ocorrerá por meio de edital específico, conforme o cronograma indicado na cláusula 2.1, no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município.

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento, capacitação e experiência profissional, conforme disposto no item 16.
15.2. Os documentos serão analisados por meio de Comissão Examinadora, devidamente constituída por servidores efetivos e estáveis, designados pelo Chefe do Executivo, por meio de portaria.
15.3. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos para o desempenho da função pública.
15.4. Caso o candidato apresente documentação cujo nível acadêmico seja superior ao estipulado no subitem 3.1, o cumprimento do requisito mínimo será automaticamente sanado.
15.4.1. Ocorrido a hipótese prevista no subitem 15.4 os níveis de escolaridades inferiores ao título apresentado serão considerados pela Comissão Examinadora e consequentemente pontuados, independente da comprovação dos mesmos.
15.5. Caso o candidato possua mais de um título considerado como requisito da função pública, o título com menor pontuação será considerado como requisito mínimo e os outros títulos serão pontuados conforme estabelecido no item 16 deste edital.
15.6. Cada título será considerado apenas uma vez.
15.7. Não serão aceitos documentos:
a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital;
b) Que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) Cuja fotocópia esteja ilegível;
d) Cuja fotocópia não esteja sido conferida e a ela atribuída a fé pública,
e) Os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação e sem data de expedição;
f) De doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) Títulos de capacitação continuada, especialização, mestrado ou doutorado que não sejam de conhecimento específico da área de atuação para a função pública pretendida e que não estejam compatíveis com as atribuições especificadas no Anexo III.
15.8. Os documentos apresentados como material de análise na prova de títulos não serão devolvidos em hipótese alguma.
15.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

16. DA PONTUAÇÃO

16.1. Os títulos serão avaliados e pontuados conforme descrito na tabela abaixo:

Critério	Nível de instrução (exceto requisito mínimo)	Pontuação agregada
Escolaridade	Títulos de especialização *lato sensu* (pós-graduação) com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas	2,0 por título (Pontuação máxima: 10 pontos)
	Mestrado	5,0 por título (Pontuação máxima: 20 pontos)
	Doutorado	7,0 por título (Pontuação máxima: 21 pontos)
Aperfeiçoamento	Títulos de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas	1,0 por título (Pontuação máxima: 10 pontos)
Capacitação	Curso de capacitação com carga horária entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) horas	0,5 por título (Pontuação máxima: 10 pontos)
Experiência	Comprovação de experiência profissional relacionada às atribuições descritas no Anexo III	1,0 por ano integral de efetivo serviço (Pontuação máxima: 10 pontos)

16.2. Em caso de divergência entre as informações constantes no Formulário de Cadastro de Títulos e documentos apresentados que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
16.3. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos até a máxima de 100 (cem) pontos.
16.4. Os candidatos que obtiverem a pontuação menor que 04 (quatro) pontos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Serão desempatados e classificados os candidatos que tiverem seus nomes listados na Homologação das Inscrições.
17.2. Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, para fins de desempate, a seguinte ordem:
a) Maior nota no total de pontos no critério de escolaridade;
b) Maior nota no total de pontos no critério de aperfeiçoamento;
c) Maior nota no total de pontos no critério de experiência;
d) Maior nota no total de pontos no critério de capacitação;
17.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

18. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

18.1. Após a realização do desempate, a Classificação Provisória será publicada no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, conforme o cronograma estabelecido neste edital.
18.2. O candidato que tiver alguma contestação quanto à Classificação Provisória poderá interpor recurso, conforme disposto no item 20.
18.3. Após a devolutiva quanto à interposição de recursos, será publicada a Homologação e Classificação Final no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município na data prevista no cronograma deste edital.
18.4. A publicação da Classificação Final será feita em 2 (duas) listas por ordem crescente de classificação, sendo a primeira lista de ampla concorrência contendo todos os candidatos, inclusive os inscritos nas vagas de pessoa com deficiência; a segunda, somente com os inscritos como pessoa com deficiência.
18.5. A classificação do candidato na lista de pessoa com deficiência não prejudica a sua classificação na lista de ampla concorrência, que será observada para sua contratação, caso seja mais favorável.
18.6. Não cabe recurso na esfera administrativa após a publicação da Classificação Final deste Processo Seletivo Simplificado.

19. DOS RECURSOS

19.1. Será admitido recurso quanto:
a) Aos termos do presente edital em casos de ilegalidade, omissão ou contradição;
b) À Relação Preliminar dos Inscritos;
c) À Classificação Provisória.
19.2. O candidato poderá apresentar recurso observadas as seguintes regras:
a) Somente serão aceitos os recursos formulados por escrito devidamente justificados, fundamentados e protocolados junto à Comissão Organizadora, instalada na Secretaria de Saúde de Mariluz, no endereço: Avenida Coronel Galdino de Almeida, n° 1060 – Centro – Mariluz/PR – CEP: 87.470-000;
b) Os recursos deverão ser protocolados presencialmente e no horário de funcionamento do Paço Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08:00 (oito horas) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezessete horas)
c) O prazo para interposição de recursos obedecerá aos dias e horários de funcionamento do Paço Municipal e observará eventual ocorrência de feriados, admitindo-se neste último caso a prorrogação para o próximo dia útil;

d) Os recursos interpostos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 001/2025, que julgará e emitirá parecer conclusivo;
e) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em edital específico;
f) Os recursos poderão ser protocolados mediante procuração devidamente reconhecida em cartório competente e mediante documento de identificação original do procurador.
19.3. Serão indeferidos os seguintes recursos:
a) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste edital;
b) Cuja fundamentação esteja incoerente ou não corresponda ao assunto recorrido;
c) Recursos ou pedidos de revisões fora dos prazos previstos no cronograma;
d) Encaminhados por meio da imprensa, e-mail e/ou redes sociais;
e) Apresentado por terceiros que não possuam procuração devidamente reconhecida;
f) Protocolados por meio de procuração que não tenha sido constituída especificamente para o cumprimento dos dispositivos do presente Processo Seletivo Simplificado;
g) Por meio de procuração com data anterior à publicação deste edital;
h) Que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações.
19.4. Até a data de homologação deste processo seletivo simplificado, o candidato que interpuser recurso poderá solicitar vista à resposta de sua indagação por meio de pedido enviado ao e-mail: mariluzsaude@gmail.com
19.5. Em função dos recursos interpostos e acatados, poderá haver alteração neste edital, nos documentos e etapas previstas neste edital, os quais serão republicados.
19.6. Não cabe novo recurso na esfera administrativa após parecer conclusivo da Comissão Organizadora.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

20.1. Este Processo Seletivo Simplificado será homologado com a Classificação Final, após a publicação da Classificação Final, no Diário Oficial eletrônico do Município e no site oficial do Município, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

21. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

21.1. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, data em que o contratado passará a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

21.2. As contratações acontecerão de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, para atuação em caráter excepcional.
21.3. O contrato terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

22. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CONTRATAÇÃO

22.1. São requisitos básicos para a contração nas funções públicas previstas neste edital:
I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital;
V - A escolaridade exigida para o exercício função no subitem 3.1, ministrada por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI - Comprovar inscrição/registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
VII - A idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
VIII - Aptidão física e mental compatíveis a função, através de verificação por inspeção médica oficial;
IX - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
X - A inexistência de demissão, ou destituição de cargo em comissão por infringência do art. 126, inciso IX, e da Lei Complementar nº 17/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou de demissão ou destituição de cargo em comissão por infringência do artigo 141, incisos I, IV, VIII, X e XI, pelo prazo de 08 (oito) anos;
XI - Não ser portador de doença crônica, tais como: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico e obesidade (IMC ≥40);
XII - Quando mulheres, não serem gestantes, lactantes e/ou puérperas;
XIII - Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
XIV - Não possuir nenhuma das comorbidades descritas no Anexo III.

23. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

23.1. Os candidatos aprovados serão nomeados por meio de decreto, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
23.2. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a Classificação Final.
23.3. O candidato aprovado será nomeado e terá o prazo 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Convocação para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de tomar posse da função pública.
23.4. No momento da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação descrita no item 24.
23.5. Após o candidato tomar posse da função pública, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar em exercício.
23.6. Não haverá prorrogação no prazo para posse ou início do exercício da função.
23.7. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
23.8. O candidato que optar pela abdicação da vaga deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estabelecido para a posse e entregar Termo de Desistência devidamente preenchido e assinado.
23.9. Na data de início das atividades o candidato deverá assinar o contrato de trabalho e registrar sua matrícula no sistema de registro do ponto.

24. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

24.1. A convocação para entrega dos documentos para contratação será realizada seguindo prazos e procedimentos a serem estabelecidos por meio de Edital de Chamamento, a serem publicados pela Administração Municipal, nas mídias mencionadas no subitem 1.4.
24.2. No ato da posse o candidato deverá para apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos no original e acompanhados de 02 (duas) fotocópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Carteira de identidade;
b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto Federal nº 57.654/1966;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
g) Exame médico admissional especificado pelo Município;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro ativo no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei Federal nº, 8.429/1992, de 02 de junho de 1992 e alterações;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
u) firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua posse;
v) demais documentos, se necessários, solicitados no edital de chamamento do candidato.
24.3. Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos e, em caso do não comparecimento no prazo estipulado no subitem 23.3, o convocado será considerado como desistente da vaga e substituído, na sequência, pelo próximo classificado.
24.4. Não será admitida a posse por terceiros, mesmo que este apresente instrumento de procuração.
24.5. Além dos documentos especificados no subitem 24.2, ao candidato poderá ser solicitado, por ocasião da admissão, a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
24.6. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação, especificados neste edital ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e o exercício da função pública e consequentemente, implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Simplificado e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes, reservando-se ao Município de Mariluz o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
24.7. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie.
24.8. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem da Classificação Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
24.9. Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos estabelecidos para posse.
24.10. Os documentos entregues no ato de posse não serão devolvidos em hipótese alguma e constituirão parte do acervo do Departamento de Recursos Humanos com os demais documentos do futuro contratado.

25. DO PEDIDO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

25.1. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final de lista, uma única vez.
25.2. O prazo para solicitação de final de lista será o mesmo pelo qual o candidato terá para tomar posse da função.
25.3. Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final de lista será resguardada a posição relativa inicial entre os candidatos deslocados.
25.4. O deslocamento para o final da lista poderá ser requerido junto ao Departamento de Recursos Humanos.
25.5. Para a reconvocação dos candidatos no final de lista, será utilizada a nova ordem classificatória.
25.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que estiver no final de lista e não comparecer à reconvocação.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. Será rescindido o contrato de trabalho do agente público:
a) Quando não se apresentar na unidade para a q

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 001/2025
DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 005/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 20 e 23 de janeiro de 2025 as 17h, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei Complementar n. 001/2025, que autoriza os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de janeiro de 2025.
LAERCIO GOMES DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 004/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 35/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos médico hospitalares para serem utilizados no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt e na Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDORES VALOR TOTAL R$
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 584.260,492
P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 7.458,00
NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI 37.682,00
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 1.919,97
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 24.033,50
ELISMED COMERCIAL DE EQUIP. E MATERIAIS MEDICOS LTDA 23.991,95
FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA. 25.173,00
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 23.256,12
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 17.588,00
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME 3.262,00
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME 17.550,00
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 278,70
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 152.305,00
KIENTRO BRASIL LTDA660,00
MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. 2.493,50
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 490,00
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME 1.813,65
URSA COMERCIAL LTDA 840,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA 5.689,50
NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA 135,00
LOC STOCK MEDICAL LTDA 32.000,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 17 de janeiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 51/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025
Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora Jéssica Cordeiro Soler, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR.
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação acima designada será tratado de pregoeiro.
Art. 2º - Nomeia os servidores: LUCAS CALLOI DE SOUA, BRUNA PASCUTI, EDUARDO LEONE PEREZ e SONIA TEREZINHA GOUVEIA ESCHEMBACH, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.
Art. 4º - Integram o rol de atribuições da função do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 52/2025 de 17 de janeiro de 2025
DESIGNA Servidores Públicos para exercerem função de Gestão e Fiscalização de Contratos e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR Servidores, para a partir de janeiro de 2025, desempenhar função de Gestor de Contratos, competindo no exercício da função ora designada a gestão e acompanhamento da execução dos contratos vinculados ao Poder Executivo Municipal bem como das suas secretarias. DESIGNAR também equipe de Fiscalização de Contratos, os quais atuarão dentro dos limites de suas lotações, ou áreas de atuação, fiscalizando contratos, recebimento de materiais adquiridos ou serviços contratados por este município, e outros pertinentes, podendo deliberar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários, para o fiel cumprimento da função e bom andamento do setor, a partir de março de 2024, até que se revogue a presente designação ou altere a seguinte composição:
I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
a) GESTOR: GISELE PETINELLE DA SILVA CORDEIRO, brasileira, Portadora do RG n°. 8.130.741-5 SSP/PR e do CPF nº. 029.882.429-92, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Administração.
b) GESTOR: ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAUJO, brasileira, portadora do RG n°. 7.686.844-1 SSP/PR e do CPF nº. 032.018.679-26, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.
c) FISCAL: SUZANA APARECIDA DA SILVA ROSSANO, brasileira, portadora do RG n°. 9.200.220-9 SSP/PR e do CPF nº 041.412.059-07, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.
d) FISCAL: CLAUDEMIR BRAVO, brasileiro, portador do RG n°. 7.905.973-0 SSP/PR e do CPF nº 039.481.609-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.
e) FISCAL: DAYANE GOUVEIA OCHMAN, brasileira, portadora do RG nº 10.434.302-3 SSP/PR e do CPF nº. 073.777.849-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora.
f) FISCAL: ELIANDRO SAQUETTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 6.434.948-1 SSP/PR e do CPF nº. 026.679.029-12, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo
g) FISCAL: RICARDO RUIZ PIMENTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 7.501.053-2 SSP/PR e do CPF nº.031.912.809-10, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo
h) FISCAL: ADENILSOM MIRANDA DA SILVA, brasileiro, Portador do RG n°. 8.399.202-6 SSP/PR e do CPF nº. 751.770.649-72, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo.
II. SECRETARIA DE SAÚDE:
a) GESTOR: LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, Servidor Público ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG/CI nº. 6.018.562-0 SSP/PR; designado a responder como Secretário Municipal de Saúde.
b) FISCAL: ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG n°. 5.990.360-8 SSP/PR e do CPF nº. 005.682.549-88, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica.
c) FISCAL: LIDIA SANCHES RALLO MARQUES, portadora do RG n°. 9.311.356-0 SSP/PR e do CPF nº. 050.285.209-76, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutica.
d) FISCAL: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 12.447.251-2 SSP/PR e do CPF nº. 080.499.319-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo.
e) FISCAL: MARCIA REGINA MARQUES PERES, brasileira, portadora do RG n°. 6.708.664-3 SSP/PR e do CPF nº. 022.960.939-22, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista.
III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
a) GESTOR: ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, portadora do RG/CI nº 4.956.665-4 SSP/PR e do CPF nº. 768.910.629-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil designada para responder como Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
b) FISCAL: MICHELLE PERES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº. 8.028.664-3SSP/PR e do CPF nº. 040.795.479-19, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista.
c) FISCAL: CELINA DA SILVA ONOFRE, portadora do RG nº 7.792.357-0SSP/PR e do CPF nº. 035.735.639-02, detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil.
d) FISCAL: ANGÉLICA HABER ALVES LOPES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.385.142-4 SSP/PR e do CPF nº. 020.805.289-55, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas.
e) FISCAL: EDLEUZA DE SOUZA SILVA CICHOCK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.607.402-1 SSP/PR e do CPF nº. 985.459.739-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas.
f) FISCAL: GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG n°. 26.260.662-8 SSP/PR e do CPF nº. 194.403.878-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.
g) FISCAL: DIONATHAN CARLOS MACIEL, brasileiro, portador do RG nº. 9.345.669-6-SSP/PR e do CPF nº. 066.159.909-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física 20H.
IV. SECRETARIA DE MEIO AMBINETE:
a) GESTOR: RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, portador do RG n°. 5.498.750-1 SSP/PR e do CPF nº. 762.519.779-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente e Turismo
b) FISCAL: ALINE ZUNTINI DE REZENDE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.726.128-1 SSP/PR e do CPF nº. 074.484.409-69, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente.
V. SECRETARIA DE AGRICULTURA:
a) GESTOR: ODERLEI JOSÉ ESTEVES, brasileiro, Portador do RG n°. 6.783.684-7 SSP/PR e do CPF nº. 022016149-62, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Agrônomo designado para responder como Secretário Municipal de Agricultura.
b) FISCAL: CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.352.777-7 SSP/PR e do CPF nº. 020.405.219-09, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola.
VI. SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL:
a) GESTOR: LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.715.130-3 SSP/PR e do CPF nº. 049.881.209-02, ocupante de Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
b) FISCAL: LILIAN LORAINE SCHNEIDER, brasileira, portadora do RG nº. 10.726.224-5 SSP/PR e do CPF nº. 070.538.379-20, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários – CC-03.
VII. TRANSPORTE:
a) FISCAL: RONALDO JOSE REZENDE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 6.034.366-7 SSP/PR e do CPF nº. 894.729.939-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo De Motorista, Designado para responder como Diretor de Departamento.
b) FISCAL: DORIVAL TONHATO, brasileiro, casado, Portador do RG. Nº 021394269-08 e CPF nº 021394269-08, residente e domiciliado na Estrada São Henrique Lote 627, detentor de cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Transportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir desta data as disposições da Portaria nº. 304/2023 de 07 de janeiro de 2023.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.664.900/0001-57, com estabelecimento na Rua Arapongas, n° 322, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99887-6622, neste ato representada pelo Sr. Valter Darolt, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 249.686.251-20, portador(a) do RG sob o n° 063.263 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA – ME
Valter Darolt
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa E R FURLAN MOTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.095.859/0001-84, com estabelecimento na Avenida Rio de Janeiro, n° 32, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99891-1010, neste ato representada pelo Sr. Edson Roberto Furlan, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 738.385.609-06, portador(a) do RG sob o n° 4.890.375-4 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 151/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
E R FURLAN MOTOS – ME
Edson Roberto Furlan
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.787.473/0001-92, com estabelecimento na Rua Paraná, n° 36, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99754-8790, neste ato representada pelo Sr. José Agostini, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 161.641.219-49, portador(a) do RG sob o n° 1.373.639-4 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 152/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
JOSÉ AGOSTINI – AUTO PEÇAS – ME
José Agostini
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2023
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.165.280/0001-20, com estabelecimento na Rua Cianorte, n° 322, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)99943-6489, neste ato representada pelo Sr. Adriano da Silva Lopes, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.528.429-09, portador(a) do RG sob o n° 12.347.621-2 SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVADO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023, que findaria em 06 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a findar em 06 de julho de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 149/2023.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023.
Tuneiras do Oeste, 06 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
ADRIANO DA SILVA LOPES LTDA
Adriano da Silva Lopes
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos Nome: Isabele Brasil da Silva
R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR R.G. : 13.797.370-7 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7308/2025
DATA: 07/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Patricia Zanoli.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado a Sra. Patricia Zanoli, portadora da RG n.º 9. XXX.174-X e do CPF nº 049.XXX.319-XX, para o cargo de Chefe Planejamento e Projetos e Convênios, símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7311/2025
DATA: 07/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. Douglas Ruzzene da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Douglas Ruzzene da Silva, portadora da RG n.º XX.361.XXX.-9 e do CPF nº XXX.816.XXX-20, para o cargo de Assessor Especial I, simbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7318/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Renata Myrian Tristão Barbosa.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Renata M. Tristão Barbosa, portadora da RG n.º 10.XXX.959-X e do CPF nº XXX.694-XXX-02, para o cargo de Coordenador Dep. De Urgência e Emergência da Secretária de Saúde, símbolo FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 02 (dois) de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7319/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Claudete Rodrigues Nunes Campos.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Claudete Rodrigues N. Campos, portadora da RG n.º 4.476.XXX-7 e do CPF nº 735.XXX.169-XX, para o cargo de Assessor D. Poder Executivo, símbolo CC-02.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7321/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Edevande Amorim da Silva Lisboa.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Edevande A. da S. Lisboa, portadora da RG n.º 4.915.XXX-7 e do CPF nº XXX.067.XXX-68, para o cargo de Coordenador do Dep. Recursos Humanos, símbolo FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7322/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Rubia Maria Tomitão.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Rubia Maria Tomitão, portadora da RG n.º 8.599.XXX-X e do CPF nº 049.XXX.969-38, para o cargo de Coordenador de Atenção Básica da Secretária de Saúde, símbolo FG-3.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7323/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Camila Chalegre Paiva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Camila C. Paiva, portadora da RG n.º 14.XXX.495-0 e do CPF nº 124.XXX.309-XX, para o cargo de Coordenador Dos Serviços Administrativos, símbolo FG-4.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7324/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Gislaine Calvo Pacito.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Gislaine C. Pacito, portadora da RG n.º 7.XXX.046-X e do CPF nº XXX.231.XXX-48, para o cargo de Coordenador da Sala do Empreendedor, símbolo FG-5.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7328/2025
DATA: 14/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sra. Fernanda Aparecida Scuteri.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Sra. Fernanda Aparecida Scuteri, portadora da RG n.º 13.275.XXX-0 e do CPF nº 071.XXX.089-XX, para o cargo de Assessor Especial, símbolo CC-08.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor nesta data, produzindo feitos retroativos a 13 (treze) de janeiro de 2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 7331/2025
DATA: 16/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. Edson Rodrigues Ferreira.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Edson Rodrigues Ferreira, portador do RG n.º 10.XXX.617-3 e do CPF nº 060.XXX.028-64, para o cargo de Diretor de Esportes, símbolo CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de jan

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR

EDITAL N.º 04.003/2024 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das inscrições** do Concurso Público n.º 003/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, III** e **IV** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos Afrodescendentes (AFRO);

II. O **ANEXO II** dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização da prova objetiva (CE);

III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 16/01/2025 às 23h59min do dia 17/01/2025,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira (PR), 15 de janeiro de 2025.

Vanderlei Vieira Mendes
Presidente da Câmara Municipal

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.003/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AFRO)

CONTADOR - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040355	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	Afrodescendente

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.003/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (CE)

CONTADOR - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
0040382	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	MESA E CADEIRA SEPARADAS
0040382	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	SALA INDIVIDUAL (TDAH)
0040382	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 003/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.003/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

CONTADOR - TAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040411	ADALBERTO VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0040404	ADAUTO DINIZ DE MIRA	Ampla Concorrência
0040372	ADILSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0040417	ALEXANDRE ROCHA MOREIRA	Ampla Concorrência
0040353	ALINE CAMARGO SOARES	Ampla Concorrência
0040383	ANDERSON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040375	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Ampla Concorrência
0040391	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
0040381	BRASILINO ANTONIO HIDALGO	Ampla Concorrência
0040392	CAMILA MOURÃO VIUDES	Ampla Concorrência
0040403	CARLA EDUARDA PARMA DUARTE	Ampla Concorrência
0040423	CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040416	DANIELLY THOMAZ FIORI	Ampla Concorrência
0040393	DEJAIR ZEFERINO DA SILVA	Ampla Concorrência
0040396	EDILAINE RAINY PEREIRA	Ampla Concorrência
0040361	EDINALDO LUIZ DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040421	ELIO FREIRE JUNIOR	Ampla Concorrência
0040406	FABIO LUIS CARBONERA	Ampla Concorrência
0040357	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	Ampla Concorrência
0040382	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0040386	FERNANDO DO VALE CORREIA	Ampla Concorrência
0040408	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040414	GIANCARLO DA SILVA CHIODI	Ampla Concorrência
0040424	GIULIA DE OLIVEIRA ROMAO	Ampla Concorrência
0040377	GLENDA LETICIA DE PAULA MOLINARI SANTOS	Ampla Concorrência
0040418	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040398	HAILTON SILVERIO	Ampla Concorrência
0040373	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	Ampla Concorrência
0040368	IGOR MINAKAWA MURAOKA	Ampla Concorrência
0040358	JANDERLEY HONÓRIO TINA	Ampla Concorrência
0040397	JEAN CARLOS FURQUIM	Ampla Concorrência
0040402	JOÃO PAULO MARTINI	Ampla Concorrência
0040399	JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO DE NOVAES	Ampla Concorrência
0040352	KELLY NAYARA SOUZA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0040364	LEIDIANE DE MORAES	Ampla Concorrência
0040401	LEILA CRISTINA KRÜGER	Ampla Concorrência
0040355	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	Afrodescendente
0040380	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	Ampla Concorrência
0040379	LUCAS SANTIAGO ALVES PAULINO	Ampla Concorrência
0040387	MARCUS VINICIUS DE MOURA	Ampla Concorrência
0040374	MICHAEL BUSSOLA	Ampla Concorrência
0040415	PÂMELA CRISTINA ROMAGNOLE NEVES FREITAS	Ampla Concorrência
0040394	ROSANA CIARINI PAULESKI	Ampla Concorrência
0040376	SILVANA ALEXANDRINO	Ampla Concorrência
0040367	TATIANE DIAS FRITZ	Ampla Concorrência
0040363	THAIS CRISTINA COLETTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0040359	THATIANE MACEDO BENATI	Ampla Concorrência
0040390	VALDEIR DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0040371	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.003/2024 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0040354	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040384	YURI BRITO GARCIA	Ampla Concorrência

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.024

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	426.576,15	448.060,78	-21.484,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	418.850,00	418.850,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	7.726,15	29.210,78	-21.484,63

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	587.205,61	372.802,58	372.802,58	372.580,29	0,00	0,00	214.403,03
Despesas de Capital	587.205,61	372.802,58	372.802,58	372.580,29	0,00	0,00	214.403,03
Investimentos	587.205,61	372.802,58	372.802,58	372.580,29	0,00	0,00	214.403,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	161.454,99	75.258,20	236.713,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/jan/2025 as 14h e 52m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA – Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA – Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (h)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.005.693,30	0,00
Pessoal Ativo	17.941.371,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.044.198,85	0,00
Obrigações Patronais	1.897.172,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.045.639,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.290.017,73	0,00
Pensões	755.622,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	18.682,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	5.055.004,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	26.309,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.028.695,97	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.950.688,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.532.290,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.222.102,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	36.310.188,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**17.950.688,32**	**49,44**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.607.501,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.627.126,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	17.646.751,76	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2025 as 11h e 20m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA – Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.734.174,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.430.658,00	0,00
Ativo	1.430.658,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.767.264,00	0,00
Ativo	1.767.264,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	926.252,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	926.252,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.610.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)²	1.540.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.194.174,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	5.421.200,00	5.028.695,97	5.028.695,97	5.028.695,97	0,00
Aposentadorias	4.371.200,00	4.290.017,73	4.290.017,73	4.290.017,73	0,00
Pensões por Morte	1.050.000,00	738.678,24	738.678,24	738.678,24	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	711.974,00	849,85	849,85	849,85	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	319.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	392.000,00	849,85	849,85	849,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.133.174,00**	**5.029.545,82**	**5.029.545,82**	**5.029.545,82**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.939.000,00**	**-5.029.545,82**	**-5.029.545,82**	**-5.029.545,82**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.000.000,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	11.067.973,96
Outros Bens e Direitos	1.181.581,90

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	11.763,69
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	6.058,33
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	6.058,33
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.705,36
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	5.705,36
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**11.763,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Semestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**11.763,69**	**11.763,69**	**11.763,69**	**11.763,69**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	2.612.485,09
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**2.612.485,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**2.612.485,09**	**2.612.485,09**	**2.612.485,09**	

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA – Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ n° 76.247.329/0001-13
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 016/2023 para pactuação do TERMO DE COLABORAÇÃO da entidade LAR DE IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Frederico Ozanam, n° 59, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.645.661/0001-07, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO', MODALIDADE ASILAR – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2024, para período de 12 (doze) meses. O valor total estimado da contratação é de R$98.400,00 (cento e setenta e três mil duzentos e cinquenta reais), considerando o valor de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) mensais.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Termo de Colaboração e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido nos artigos da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2025.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 001/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LEON INDÚSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, enviados pela Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2025.
Valor: R$ 20.264,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e quatro reais);
Vigência: 08/01/2025 a 08/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1078, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2024, homologado pela Portaria nº 2.590/2024 em 03 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de dezembro de 2024, edição nº 13.187, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de janeiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.512.736,00	59.162.396,75	9.341.912,44	15,79	49.545.703,58	83,75	9.616.693,17
RECEITAS CORRENTES	39.512.736,00	43.910.315,97	7.651.605,93	17,43	41.873.649,92	95,36	2.036.666,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.914.626,00	3.514.626,00	492.407,91	14,01	2.772.199,98	78,88	742.426,02
Impostos	2.460.226,00	3.060.226,00	463.258,21	15,14	2.406.020,17	78,62	654.205,83
Taxas	454.400,00	454.400,00	29.149,70	6,41	366.179,81	80,59	88.220,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.103.958,00	2.103.958,00	382.037,56	18,16	1.832.690,68	87,11	271.267,32
Contribuições Sociais	1.430.658,00	1.430.658,00	272.132,74	19,02	1.151.013,97	80,45	279.644,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	673.300,00	673.300,00	109.904,82	16,32	681.676,71	101,24	-8.376,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.416.452,00	1.459.242,07	242.250,86	16,60	1.537.557,98	105,37	-78.345,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	30,00	0,60	30,00	0,60	4.970,00
Valores Mobiliários	1.411.452,00	1.454.242,07	242.220,86	16,66	1.537.557,98	105,73	-83.315,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	155.023,17	0,00	190.766,51	0,00	0,00	0,00	-35.743,34	4.880,00	0,00	-40.623,34
Recursos Ordinários	155.002,77	0,00	190.766,51	0,00	0,00	0,00	-35.763,74	4.880,00	0,00	-40.643,74
Outros Recursos não Vinculados	20,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,40	0,00	0,00	20,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.378.330,79	0,00	481.134,54	0,00	0,00	0,00	1.897.196,25	0,00	0,00	1.897.196,25
Recursos Vinculados à Educação	116.112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.112,75	0,00	0,00	116.112,75
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	116.112,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.112,75	0,00	0,00	116.112,75
Recursos Vinculados à Saúde	872.601,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.601,39	0,00	0,00	872.601,39
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	872.231,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.231,71	0,00	0,00	872.231,71
Outros Recursos Vinculados à Saúde	369,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,68	0,00	0,00	369,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	105.893,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.893,25	0,00	0,00	105.893,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.002.209,47	0,00	480.912,25	0,00	0,00	0,00	521.297,22	0,00	0,00	521.297,22
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	94.368,66	0,00	69.134,54	0,00	0,00	0,00	25.234,12	0,00	0,00	25.234,12
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	907.840,81	0,00	411.777,71	0,00	0,00	0,00	496.063,10	0,00	0,00	496.063,10
Demais Vinculações Legais	281.513,93	0,00	222,29	0,00	0,00	0,00	281.291,64	0,00	0,00	281.291,64
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	236.935,48	0,00	222,29	0,00	0,00	0,00	236.713,19	0,00	0,00	236.713,19
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	44.578,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.578,45	0,00	0,00	44.578,45
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	11.067.973,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.067.973,96	0,00	0,00	11.067.973,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	11.067.973,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.067.973,96	0,00	0,00	11.067.973,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**13.601.327,92**	**0,00**	**671.901,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.929.426,87**	**4.880,00**	**0,00**	**12.924.546,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/jan/2025 as 11h e 31m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.024

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.270.932,61	9.330.506,28	8.940.426,33
Investimentos	17.957.978,70	9.017.552,37	8.940.426,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	312.953,91	312.953,91	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.270.932,61	9.330.506,28	8.940.426,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.470.932,61**	**6.530.506,28**	**8.940.426,33**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/jan/2025 as 14h e 50m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.330.942,49	37.235.465,93	37.532.290,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	893.584,00	1.522.102,04	1.222.102,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.437.358,49	35.713.363,89	36.310.188,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.356.218,87	7.856.940,06	7.988.241,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.620.596,98	7.071.246,05	7.189.417,39

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024: Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2025 as 11h e 27m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**4.600,00**	**4.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/jan/2025 as 14h e 36m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº. 2514/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2.025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 001/2025

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA

Dispõe sobre reposição geral anual da remuneração dos Cargos Efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, constantes dos anexos II, III, IV, VI, E VII da Lei Complementar Municipal nº 121/2022 de 22 de fevereiro de 2022, revisão geral anual com reposição de 4,83% (quatro virgula, oitenta e tres) por cento, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, aplicando-se os mesmos percentuais concedidos pelo Poder Executivo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos servidores públicos municipais, cumprindo-se o previsto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O Anexo III, que constitui a Tabela de cargos comissionados previsto no § 5º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 106, de 2021 tem os valores atualizados e passa a constituir parte desta Lei.

Art. 2º - Os anexos de que trata o Art. 1º são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tapejara, em 17 de janeiro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE CONFIANÇA DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃOE DOS DENOMINADOS

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
DIRETOR(A) GERAL	01	CC1	R$ 6.799,30
CONTROLADOR(A) INTERNO	01	CC2	R$ 6.799,30
DIRETOR(A) DE ATIVIDADES	02	CC2	R$ 5.601,82
DIRETOR(A) DE DIVISÃO	08	CC3	R$ 4.448,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 020/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Sra. LAIS NALIN DE ANDRADE
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 13 de janeiro de 2025 e com término em 13 de julho de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/11/389, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 281/2024, autorizado em 20 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2024, edição nº 13.200, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Empreitada Global n° 001/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: R J A VICTOR CONSTRUTORA LTDA
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de construção de um Pronto Atendimento Municipal - PAM, localizado na Av. Leonildo Stecca, s/nº, Jardim Cruzeiro de Umuarama – PR., conforme projetos, planilhas e demais documentos, de acordo com as normas
Valor: R$ 3.498.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 08 de janeiro de 2025 e com término em 08 de janeiro de 2026, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021..
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1116, no Processo de Concorrência n° 001/2024, homologado em 05 de dezembro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2024, edição nº 13.188, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de janeiro de 2025
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.024

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**17.600,00**	**72.278,05**	**22.307,99**	**22.307,99**	**22.307,99**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	6.600,00	69.621,53	19.651,47	19.651,47	19.651,47
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	4.000,00	2.656,52	2.656,52	2.656,52	2.656,52
6007 - Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**17.600,00**	**72.278,05**	**22.307,99**	**22.307,99**	**22.307,99**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescen	**0,00**	**0,00**	**8.600,00**	**0,00**	**8.534,02**	**0,00**	**8.534,02**	**0,00**	**8.534,02**	**0,00**
2144 - Deliberação 78 CDCA	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.534,02	0,00	8.534,02	0,00	8.534,02	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**8.600,00**	**0,00**	**8.534,02**	**0,00**	**8.534,02**	**0,00**	**8.534,02**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**17.600,00**	**17.600,00**	**80.878,05**	**72.278,05**	**30.842,01**	**22.307,99**	**30.842,01**	**22.307,99**	**30.842,01**	**22.307,99**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.024 A 12/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: 1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.974.778,55	4.827.808,50	3.824.580,12	3.560.276,36	4.150.989,45	3.545.074,21	4.218.601,76	3.217.389,26	3.558.123,10	3.891.533,70	3.764.723,29	4.929.265,86	47.463.144,16	49.653.315,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.305,98	231.478,45	322.823,85	437.742,87	211.052,47	187.795,26	165.720,90	165.072,10	186.306,99	170.493,20	187.044,16	305.363,75	2.772.199,98	3.514.626,00
IPTU	5.911,84	7.190,58	104.647,56	178.038,03	26.383,91	17.863,47	7.592,57	10.470,08	10.075,31	10.114,27	5.895,53	4.445,67	388.628,82	381.700,00
ISS	19.517,39	37.027,89	32.130,56	37.076,74	38.423,88	54.275,19	29.080,99	21.154,97	24.088,64	38.833,63	37.088,29	72.036,23	440.734,40	383.700,00
ITBI	25.603,25	19.971,20	12.285,00	32.559,44	16.808,03	8.272,56	25.087,54	28.590,63	45.303,72	13.710,56	7.607,69	41.329,85	277.129,47	999.000,00
IRRF	107.822,56	91.588,79	107.525,44	96.185,50	110.015,81	97.057,89	99.189,79	96.738,38	98.465,05	100.083,32	114.851,68	180.003,27	1.299.527,48	1.295.826,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.450,94	75.699,99	66.235,29	93.883,16	19.420,84	10.326,15	4.770,01	8.118,04	8.374,27	7.751,42	21.600,97	7.548,73	366.179,81	454.400,00
Contribuições	121.804,42	140.401,68	166.538,79	144.633,68	149.194,02	148.636,33	144.741,79	147.697,01	141.806,67	145.198,73	150.043,78	231.993,78	1.832.690,68	2.103.958,00
Receita Patrimonial	126.091,03	132.740,42	124.810,35	96.677,49	150.379,69	147.996,05	148.239,87	125.922,31	103.109,29	139.370,62	135.462,62	106.788,24	1.537.587,98	1.459.242,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.091,03	132.740,42	124.810,35	96.677,49	150.379,69	147.996,05	148.239,87	125.922,31	103.109,29	139.370,62	135.462,62	106.758,24	1.537.557,98	1.454.242,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	34.533,67	3.759,99	2.590,00	8.064,00	5.035,81	4.565,12	4.148,62	4.134,99	4.340,27	2.227,51	1.960,80	2.263,41	77.624,19	82.000,00
Transferências Correntes	3.240.314,73	4.068.977,96	3.205.519,66	2.866.332,21	3.384.691,77	3.055.445,26	3.225.957,98	2.773.938,66	2.871.935,69	3.183.008,41	3.039.576,06	4.282.232,49	39.197.930,88	40.867.543,42
Cota-Parte do FPM	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	19.228.518,83	19.799.000,00
Cota-Parte do ICMS	656.114,24	594.774,58	635.577,45	766.243,47	633.014,08	654.505,18	781.152,69	668.200,54	723.756,67	814.119,84	687.819,95	869.107,10	8.484.385,79	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	368.264,68	106.235,96	82.767,42	103.326,96	78.048,43	49.375,21	50.967,54	16.169,84	32.974,81	20.820,48	39.028,21	29.747,62	977.727,16	800.000,00
Cota-Parte do ITR	60.801,09	6.292,66	329,08	1.695,98	1.221,15	2.301,84	496,25	4.885,26	91.458,30	511.145,63	156.726,97	90.937,39	928.291,60	800.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.123,43	8.448,81	9.925,81	8.583,83	9.034,78	11.352,80	10.034,91	13.580,57	14.824,57	10.064,84	11.177,35	13.122,22	128.273,92	115.000,00
Transferências do FUNDEB	450.685,26	369.179,76	325.161,24	345.343,07	389.451,12	328.114,17	345.854,63	335.296,78	316.409,19	372.460,78	343.494,02	407.913,38	4.329.363,40	4.332.000,00
Outras Transferências Correntes	208.986,40	961.634,69	890.896,01	323.133,04	735.407,95	357.688,27	247.252,56	335.381,24	234.166,11	234.513,13	239.822,72	352.488,06	5.121.370,18	6.021.543,42
Outras Receitas Correntes	250.728,72	250.450,00	2.297,47	6.826,11	250.635,69	636,19	529.792,60	624,19	250.624,19	251.235,23	250.635,87	624,19	2.045.110,45	1.625.946,48
DEDUÇÕES (II)	954.188,84	979.701,79	575.956,22	583.746,90	906.102,95	680.795,78	1.086.326,66	607.406,06	821.947,82	967.607,20	949.435,92	817.637,17	9.930.853,31	9.709.910,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	500.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	2.000.000,00	1.610.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.784,26	79.013,09	84.408,39	81.217,87	87.733,99	89.089,60	91.823,78	90.908,64	92.516,05	92.385,56	92.487,78	179.644,96	1.151.013,97	1.430.658,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	98.275,99	103.055,97	93.655,34	62.957,79	116.402,40	117.777,62	111.835,90	95.845,28	77.966,90	110.014,78	115.696,25	86.860,88	1.190.345,10	926.252,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	516.128,59	547.632,73	397.892,49	439.571,24	451.966,56	473.928,56	382.666,98	420.652,14	401.464,87	515.206,86	491.251,89	551.131,33	5.589.494,24	5.743.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.020.589,71**	**3.848.106,71**	**3.248.623,90**	**2.976.529,46**	**3.244.886,50**	**2.864.278,43**	**3.132.275,10**	**2.609.983,20**	**2.736.175,28**	**2.923.926,50**	**2.815.287,37**	**4.111.628,69**	**37.532.290,85**	**39.943.405,97**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	722.102,04	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.222.102,04	1.422.102,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.020.589,71**	**3.126.004,67**	**3.248.623,90**	**2.976.529,46**	**2.844.886,50**	**2.764.278,43**	**3.132.275,10**	**2.609.983,20**	**2.736.175,28**	**2.923.926,50**	**2.815.287,37**	**4.111.628,69**	**36.310.188,81**	**38.521.303,93**

JANEIRO A DEZEMBRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V -

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	994.299,42	778.010,45	4.529.643,58	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	994.299,42	778.010,45	4.529.643,58	
Empréstimos	715.862,65	571.701,30	3.348.061,68	
Interna	715.862,65	571.701,30	3.348.061,68	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	278.436,77	206.309,15	1.181.581,90	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	278.436,77	206.309,15	1.181.581,90	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.975.863,97	0,00	1.859.729,63	
Disponibilidade de Caixa¹	2.975.863,97	-417.341,36	1.859.729,63	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.980.463,97	4.728.496,04	2.531.630,68	
(–) Restos a Pagar Processados	4.600,00	5.145.837,40	671.901,05	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.981.564,55	778.010,45	2.669.913,95	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.330.942,49	37.229.760,57	37.526.585,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	893.584,00	1.522.102,04	1.222.102,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	33.437.358,49	35.707.658,53	36.304.483,45	
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,97	2,18	12,48	
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,93	2,18	7,35	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.124.830,19	42.849.190,24	43.565.380,14	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.112.347,17	38.564.271,21	39.208.842,13	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	4.880,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jan/2025 as 11h e 26m.

Notas
¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.024

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c"| R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.800.000,00	2.800.000,00
Interna	2.800.000,00	2.800.000,00
Empréstimos	2.800.000,00	2.800.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**2.800.000,00**	**2.800.000,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.532.290,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.222.102,04	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) (IV - V)	36.310.188,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.800.000,00	7,71
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.809.630,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.228.667,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.541.713,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/jan/2025 as 11h e 29m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	d/total d)		
DESPESAS (EXCETO	38.014.775,38	60.743.085,08	10.006.298,20	48.139.000,15	93,71	12.604.084,93	10.016.889,00	48.134.120,15	93,71	12.608.964,93	4.880,00
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.787.053,14	1.817.053,14	432.901,06	1.483.083,65	2,89	333.969,49	432.901,06	1.483.083,65	2,89	333.969,49	0,00
Ação Legislativa	1.787.053,14	1.817.053,14	432.901,06	1.483.083,65	2,89	333.969,49	432.901,06	1.483.083,65	2,89	333.969,49	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	251.000,00	243.300,00	51.138,33	242.417,02	0,47	882,98	51.138,33	242.417,02	0,47	882,98	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	251.000,00	243.300,00	51.138,33	242.417,02	0,47	882,98	51.138,33	242.417,02	0,47	882,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.467.471,00	4.382.091,40	849.136,56	4.075.318,42	7,93	306.772,98	851.936,56	4.075.318,42	7,93	306.772,98	0,00
Administração Geral	2.957.471,00	3.955.991,40	764.289,95	3.652.240,91	7,11	303.750,49	767.089,95	3.652.240,91	7,11	303.750,49	0,00
Administração Financeira	510.000,00	426.100,00	84.846,61	423.077,51	0,82	3.022,49	84.846,61	423.077,51	0,82	3.022,49	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.916.757,95	2.449.881,00	364.791,05	2.035.737,21	3,96	414.143,79	369.344,85	2.035.737,21	3,96	414.143,79	0,00
Administração Geral	1.328.908,00	1.342.170,54	277.812,38	1.304.056,24	2,54	38.114,33	282.048,38	1.304.056,24	2,54	38.114,33	0,00
Assistência ao Idoso	37.000,00	156.333,70	10.214,17	99.706,94	0,19	56.626,76	10.214,17	99.706,94	0,19	56.626,76	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.256,11	353.986,08	0,00	103.941,91	0,20	250.045,07	0,00	103.941,91	0,20	250.045,07	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.600,00	80.878,05	1.956,00	30.842,01	0,06	50.036,04	1.956,00	30.842,01	0,06	50.036,04	0,00
Assistência Comunitária	529.993,64	516.511,73	74.808,50	497.190,14	0,97	19.321,59	75.126,36	497.190,14	0,97	19.321,59	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.733.174,04	6.133.174,04	1.179.363,68	5.029.545,82	9,79	1.103.628,18	1.179.363,68	5.029.545,82	9,79	1.103.628,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.733.174,04	6.133.174,04	1.179.363,68	5.029.545,82	9,79	1.103.628,18	1.179.363,68	5.029.545,82	9,79	1.103.628,18	0,00
SAÚDE	9.666.282,00	13.553.393,54	2.379.144,65	12.520.466,45	24,37	1.032.927,11	2.387.431,65	12.520.466,45	24,38	1.032.927,11	0,00
Atenção Básica	9.094.066,03	12.616.929,59	2.264.661,05	11.825.725,04	23,02	791.204,59	2.272.778,05	11.825.725,04	23,02	791.204,59	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	437.964,97	711.294,35	110.000,00	664.063,03	1,29	47.231,32	110.000,00	664.063,03	1,29	47.231,32	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	35.662,00	0,00	0,00	0,00	35.662,00	0,00	0,00	0,00	35.662,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.638,00	155.916,45	4.653,69	15.987,69	0,03	139.928,76	4.653,69	15.987,69	0,03	139.928,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	49.613,00	33.591,15	0,00	14.690,71	0,03	18.900,44	0,00	14.690,71	0,03	18.900,44	0,00
EDUCAÇÃO	7.868.207,85	13.509.263,36	1.734.406,78	11.637.094,31	22,65	1.872.169,05	1.733.956,78	11.636.644,31	22,65	1.872.619,05	450,00
Ensino Fundamental	3.915.207,85	8.305.010,36	944.886,50	7.897.725,88	15,37	407.284,42	944.436,50	7.897.275,88	15,37	407.734,42	450,00
Ensino Superior	270.000,00	277.000,00	68.450,00	276.500,00	0,54	500,00	68.450,00	276.500,00	0,54	500,00	0,00
Educação Infantil	3.241.000,00	4.541.594,25	657.080,62	3.078.903,46	5,99	1.462.690,79	657.080,62	3.078.903,46	5,99	1.462.690,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	397.000,00	385.658,81	63.989,66	383.964,97	0,75	1.693,84	63.989,66	383.964,97	0,75	1.693,84	0,00
CULTURA	234.000,00	251.694,89	37.692,10	186.300,79	0,36	65.394,10	37.692,10	186.300,79	0,36	65.394,10	0,00
Difusão Cultural	234.000,00	251.694,89	37.692,10	186.300,79	0,36	65.394,10	37.692,10	186.300,79	0,36	65.394,10	0,00
URBANISMO	3.068.616,81	13.575.597,80	2.260.936,16	6.764.234,77	13,17	6.811.363,03	2.256.506,16	6.759.804,77	13,16	6.815.793,03	4.430,00
Infra-Estrutura Urbana	725.035,25	9.481.551,47	1.693.809,24	3.579.817,65	6,97	5.901.733,84	1.689.379,24	3.575.387,65	6,96	5.906.163,84	4.430,00
Serviços Urbanos	2.343.581,56	4.094.046,33	567.126,92	3.184.417,14	6,20	909.629,19	567.126,92	3.184.417,14	6,20	909.629,19	0,00
AGRICULTURA	886.500,00	717.150,43	153.459,64	608.499,01	1,18	108.651,42	153.459,64	608.499,01	1,18	108.651,42	0,00
Extensão Rural	383.000,00	406.599,26	106.154,53	400.248,24	0,78	6.351,02	106.154,53	400.248,24	0,78	6.351,02	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	503.500,00	310.551,17	47.305,31	208.250,77	0,41	102.300,40	47.305,31	208.250,77	0,41	102.300,40	0,00
INDÚSTRIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	113.000,00	103.000,00	27.242,06	97.542,22	0,19	5.457,78	27.242,06	97.542,22	0,19	5.457,78	0,00
Promoção Comercial	113.000,00	103.000,00	27.242,06	97.542,22	0,19	5.457,78	27.242,06	97.542,22	0,19	5.457,78	0,00
TRANSPORTE	1.344.712,63	2.422.325,06	267.183,81	2.090.712,11	4,07	331.612,95	267.183,81	2.090.712,11	4,07	331.612,95	0,00
Transporte Rodoviário	1.344.712,63	2.422.325,06	267.183,81	2.090.712,11	4,07	331.612,95	267.183,81	2.090.712,11	4,07	331.612,95	0,00
DESPORTO E LAZER	371.000,00	470.894,55	63.300,25	263.734,88	0,51	207.159,67	63.300,25	263.734,88	0,51	207.159,67	0,00
Desporto Comunitário	371.000,00	470.894,55	63.300,25	263.734,88	0,51	207.159,67	63.300,25	263.734,88	0,51	207.159,67	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	947.000,00	1.114.265,91	205.432,07	1.104.313,51	2,15	9.952,40	205.432,07	1.104.313,51	2,15	9.952,40	0,00
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	608.965,91	107.718,02	607.356,87	1,18	1.609,04	107.718,02	607.356,87	1,18	1.609,04	0,00
Outros Encargos Especiais	247.000,00	505.300,00	97.714,05	496.956,64	0,97	8.343,36	97.714,05	496.956,64	0,97	8.343,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ENTRA-ORÇAMENTARIA	3.265.224,62	3.306.216,48	39.964,35	3.230.550,27	6,29	75.666,21	39.964,35	3.230.550,27	6,29	75.666,21	0,00
LEGISLATIVA	100.000,00	70.000,00	10.918,98	47.469,47	0,09	22.530,53	10.918,98	47.469,47	0,09	22.530,53	0,00
Ação Legislativa	100.000,00	70.000,00	10.918,98	47.469,47	0,09	22.530,53	10.918,98	47.469,47	0,09	22.530,53	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	19.000,00	16.900,00	4.088,55	16.887,03	0,03	12,97	4.088,55	16.887,03	0,03	12,97	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	19.000,00	16.900,00	4.088,55	16.887,03	0,03	12,97	4.088,55	16.887,03	0,03	12,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO	119.800,00	99.293,76	20.574,75	92.862,19	0,18	6.431,57	20.574,75	92.862,19	0,18	6.431,57	0,00
Administração Geral	68.800,00	70.393,76	15.388,21	63.973,46	0,12	6.420,30	15.388,21	63.973,46	0,12	6.420,30	0,00
Administração Financeira	51.000,00	28.900,00	5.186,54	28.888,73	0,06	11,27	5.186,54	28.888,73	0,06	11,27	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.050,00	55.278,00	12.259,41	52.126,24	0,10	3.151,76	12.259,41	52.126,24	0,10	3.151,76	0,00
Administração Geral	23.050,00	25.650,00	5.872,68	25.341,94	0,05	308,06	5.872,68	25.341,94	0,05	308,06	0,00
Assistência Comunitária	48.000,00	29.628,00	6.386,73	26.784,30	0,05	2.843,70	6.386,73	26.784,30	0,05	2.843,70	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	390.000,00	251.000,00	58.195,88	238.836,60	0,46	12.163,34	58.195,88	238.836,60	0,46	12.163,34	0,00
Atenção Básica	390.000,00	251.000,00	58.195,88	238.836,60	0,46	12.163,34	58.195,88	238.836,60	0,46	12.163,34	0,00
EDUCAÇÃO	594.000,00	662.028,78	147.511,26	632.174,22	1,23	29.854,56	147.511,26	632.174,22	1,23	29.854,56	0,00
Ensino Fundamental	296.000,00	386.301,18	86.247,87	357.171,77	0,70	29.129,41	86.247,87	357.171,77	0,70	29.129,41	0,00
Educação Infantil	291.000,00	275.727,60	61.263,39	275.002,45	0,54	725,15	61.263,39	275.002,45	0,54	725,15	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	13.000,00	2.000,00	0,00	1.712,19	0,00	287,81	0,00	1.712,19	0,00	287,81	0,00
Difusão Cultural	13.000,00	2.000,00	0,00	1.712,19	0,00	287,81	0,00	1.712,19	0,00	287,81	0,00
URBANISMO	94.000,00	93.444,27	21.714,01	93.444,27	0,18	0,00	21.714,01	93.444,27	0,18	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	9.000,00	9.149,11	2.102,13	9.149,11	0,02	0,00	2.102,13	9.149,11	0,02	0,00	0,00
Serviços Urbanos	85.000,00	84.295,16	19.611,88	84.295,16	0,16	0,00	19.611,88	84.295,16	0,16	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	16.271,67	4.355,92	16.271,67	0,03	0,00	4.355,92	16.271,67	0,03	0,00	0,00
Extensão Rural	14.000,00	16.271,67	4.355,92	16.271,67	0,03	0,00	4.355,92	16.271,67	0,03	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	39.000,00	39.000,00	10.345,59	38.766,35	0,08	233,65	10.345,59	38.766,35	0,08	233,65	0,00
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.000,00	10.345,59	38.766,35	0,08	233,65	10.345,59	38.766,35	0,08	233,65	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.805.374,62	2.000.000,00	-250.000,00	2.000.000,00	3,89	0,00	-250.000,00	2.000.000,00	3,89	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.805.374,62	2.000.000,00	-250.000,00	2.000.000,00	3,89	0,00	-250.000,00	2.000.000,00	3,89	0,00	0,00
TOTAL	**41.280.000,00**	**64.049.301,56**	**10.046.262,55**	**51.369.550,42**	**100,00**	**12.679.751,14**	**10.056.853,35**	**51.364.670,42**	**100,00**	**12.684.631,14**	**4.880,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/jan/2025 as 11h e 42m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 251/2025
Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor CHARLES ADELSON PERES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor CHARLES ADELSON PERES, matrícula 964581, portador da cédula de identidade RG nº 9.793.239-5-SESP-PR e inscrito no CPF n° 010.185.649-00, nomeado em 14 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Gari, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 14.005/2023, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), com fruição no período de 08 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2027, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 252/2025
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares da servidora DEBORA MENDES BAGGIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 913 de 19 de abril de 2024 à servidora DEBORA MENDES BAGGIO portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.502.016-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.359.209-36, nomeada em 22 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Processo nº 282/2025, retornando a sua atividade de origem, a partir de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 254/2025
Transferir a servidora DEBORA MENDES BAGGIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Transferir a servidora DEBORA MENDES BAGGIO, matrícula nº 997843, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.502.016-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.359.209-36, nomeada em 22 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000044/2024 - 08/01/2025 - Processo Nº 000086/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA MONTAGEM DE KIT'S A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP**
CNPJ	76.659.507/0001-13
Endereço	- COMERCIAL. PARANA 137, 137 - CENTRO - CIANORTE - PR - CEP: 87200000
Contato	4436293566

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00028552	APONTADOR C/ DEPÓSITO RETANGULAR apontador c/ depósito retangular apontador com depósito retangular, dimensões mínimas de 18mm x 26mm x 61m

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.060.226,00**	**2.406.020,17**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	381.700,00	388.628,82
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	999.000,00	277.129,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	383.700,00	440.734,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.295.826,00	1.299.527,48
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**30.514.000,00**	**29.747.197,30**
2.1- Cota-Parte FPM	19.799.000,00	19.228.518,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	17.428.792,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.799.000,00	1.799.726,16
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	8.484.385,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	128.273,92
2.4- Cota-Parte ITR	800.000,00	928.291,60
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	977.727,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.574.226,00**	**32.153.217,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.743.000,00**	**5.589.494,23**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.650.556,50**	**2.448.810,14**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.365.470,05**	**4.348.948,87**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.365.470,05	4.348.948,87
6.1.1- Principal	4.332.000,00	4.329.363,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	33.470,05	19.585,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1.411.000,00**	**-1.260.130,83**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.348.948,87**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.464.972,31**	**4.348.948,87**	**4.348.948,87**	**4.348.948,87**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.381.935,01	4.348.948,87	4.348.948,87	4.348.948,87	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.169.717,02	2.161.941,60	2.161.941,60	2.161.941,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.212.217,99	2.187.007,27	2.187.007,27	2.187.007,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	83.037,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	83.037,30	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	**4.348.948,87**	**4.348.948,87**	**4.348.948,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.348.948,87	4.348.948,87	4.348.948,87	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.348.948,87	4.348.948,87	4.348.948,87	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.044.264,21	4.348.948,87	4.348.948,87	100,00
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	434.894,89	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	377.362,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadaia com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	377.362,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.875.859,52**	**3.177.945,35**	**3.177.945,35**	**3.177.945,35**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	1.157.505,29	752.186,04	752.186,04	752.186,04	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.332.695,42	2.041.794,34	2.041.794,34	2.041.794,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	385.658,81	383.964,97	383.964,97	383.964,97	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**7.955.173,02**	**7.142.929,25**	**7.142.929,25**	**7.142.929,25**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.327.222,31	2.914.127,64	2.914.127,64	2.914.127,64	0,00
21.1.1- Creche	3.327.222,31	2.914.127,64	2.914.127,64	2.914.127,64	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.627.950,71	4.228.801,61	4.228.801,61	4.228.801,61	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.177.945,35
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.589.494,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**8.767.439,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.038.304,37	8.767.439,58	27,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**604.042,70**	**500.527,67**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**278.551,27**	**296.647,05**
31.1.1- Salário-Educação	278.551,27	296.647,05
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**5.006,77**	**2.748,84**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**320.484,67**	**201.131,78**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**5.553.460,31**	**4.737.221,69**	**4.736.771,69**	**4.325.443,98**	**450,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.490.099,54	439.208,27	439.208,27	439.208,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.063.360,77	4.021.513,42	4.021.063,42	3.609.735,71	450,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	276.500,00	276.500,00	276.500,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**14.171.292,14**	**12.264.115,91**	**12.263.665,91**	**11.852.338,20**	**450,00**
33.1- Despesas Correntes	**9.433.706,34**	**8.920.497,30**	**8.920.047,30**	**8.920.497,30**	**450,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.963.341,73	6.711.213,08	6.711.213,08	6.711.213,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	662.658,81	660.464,97	660.464,97	660.464,97	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.807.705,80	1.548.819,25	1.548.369,25	1.548.819,25	450,00
33.2- Despesas de Capital	**4.737.585,80**	**3.343.618,61**	**3.343.618,61**	**2.931.840,90**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.737.585,80	3.343.618,61	3.343.618,61	2.931.840,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	76.053,09
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.348.948,87	296.647,05
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.348.948,87	371.477,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	1.223,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	1.223,14

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 17/jan/2025 as 13h e 46m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites máximos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.460.226,00	3.060.226,00	2.406.020,17	78,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	381.700,00	381.700,00	388.628,82	101,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	999.000,00	999.000,00	277.129,47	27,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.700,00	383.700,00	440.734,40	114,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	795.826,00	1.295.826,00	1.299.527,48	100,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.715.000,00	28.715.000,00	27.947.471,14	97,33
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	17.428.792,67	96,83
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	928.291,60	116,04
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	977.727,16	122,22
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	8.484.385,79	94,27
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	128.273,92	111,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.175.226,00**	**31.775.226,00**	**30.353.491,31**	**95,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/e) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/e) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.302.856,03	9.470.882,08	9.374.930,45	98,99	9.374.930,45	98,99	9.374.930,45	98,99	0,00
Despesas Correntes	8.209.856,03	9.460.882,08	9.364.930,45	98,99	9.364.930,45	98,99	9.364.930,45	98,99	0,00
Despesas de Capital	93.000,00	10.000,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.538,00	16.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.319.394,03**	**9.487.420,08**	**9.374.930,45**	**98,81**	**9.374.930,45**	**98,81**	**9.374.930,45**	**98,81**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.374.930,45	9.374.930,45	9.374.930,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AS